SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PROVAS OBJETIVAS 22 DE FEVEREIRO DE 2015

Gabarito Provas Objetivas 22 de fevereiro de 2015	
Nível Superior	
Pedagogo	
1	B
2	A
3	C
4	D
5	C
6	D
7	B
8	C
9	A
10	B
11	C
12	C
13	D
14	B
15	C
16	B
17	A
18	C
19	A
20	B
21	D
22	C
23	D
24	B
25	D
26	A
27	C
28	A
29	A
30	C
31	A
32	D
33	A
34	B
35	A
36	D
37	A
38	C
39	C
40	A

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:848FA135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-172/2014

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: W.S. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-172/2014, prorrogando a vigência de execução por 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do presente termo.

Alto Paraíso - RO, 03 de fevereiro de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:F5722C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 01/PJM/2015

PROCESSO Nº **1-1166/2014.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de **R$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), perfazendo um valor mensal de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será por um período de 12 (doze) meses, vinculado ao fornecimento total do objeto contratado, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado através de entendimento entre as partes, de acordo com a legislação vigente.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 001/CPL/2015.

Alto Paraíso - RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:E1D5E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 - 192/2014 de 24 de Fevereiro de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **sindicância** para apurar fatos ocorridos em Dezembro de 2014 com o veículo tipo Gol Ano 2011/2012 Placa NCY5116 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sendo composta pelos seguintes membros:

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente Matricula nº 155

Célio Retroz
Membro Matricula nº 1226

Natel Sidon Xavier
Membro Matrícula nº 14676

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Fevereiro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C3421959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2015
Processo nº 1-1398/2014.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automóvel de passeio, 1.0, zero quilômetro, na cor branca, com cpacidade de 04 (quatro) passageiros e 01 (hum) motorista, direção hidraúlica, combustível, gasolina/etanol e ar condicionado., conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 78526,67,00 (Setenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais com sessenta e sete centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **27/02/2015** às **14h00mim**. O inicio da sessão pública será dia **12/03/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04/02/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:7B92BEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2015

Nº 065/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **EDNEI LINS DA VITÓRIA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 820.824/SSP/MT e do CPF sob nº 421.370.632-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor Escolar (EMEIF Humberto de Campos), vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9FAD6CC4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/2015

Nº 066/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 760.633/SSP/ES e do CPF sob nº 867.244.287-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5BAD5D13

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2015

Nº 067/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 760.633/SSP/ES e do CPF sob nº 867.244.287-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6AFFDC7A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2015

Nº 068/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **EDMAR VALTER ROOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 574.084/SESDC/RO e do CPF sob nº 406.164.360-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice – Diretor Escolar, (EMEIF Monteiro Lobato) vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:69A872EC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÃO Nº 071/2015

Nº 071/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 298.149/SSP/RO e do CPF sob nº 283.606.212-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BD07B49B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/2015

Nº 072/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 298.149/SSP/RO e do CPF sob nº 283.606.212-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de **CHEFE DE GABINETE** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:71F19AF5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/2015

Nº 073/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 396.816/SSP/RO e do CPF sob nº 407.990.002-30, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Administração, (Sem Remuneração), vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:921C18F3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2015

Nº 074/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ELAINA PORTO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 979.304/SESDC/RO e do CPF sob nº 831.163.542-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretária Escolar (CEI Criança Feliz), vinculado a Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EF80802B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 074/2015

Nº 074/DRH/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTEATARVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença – Especial, de 03 meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2003/2008, para serem usufruídas no período de 01/03/2015 a 30/05/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011,ao(a) servidor(a), EVA GENI GONÇALVES RICKEN, na categoria funcional de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, empossado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:089071A1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 027/2015

Decreto N.º 027/GP/2015, de 26 de Fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR " CONFORME PROCESSO Nº 244/2015.

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, o (a) servidor (a) LUCIENE ALVES CLEMENTE, portador do RG nº 670.090./SSP/RO e do CPF nº 656.460.292-87, do cargo de Professora Magistério, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F65945E6

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 027/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material Consumo, lanche para café da manha pães, margarina e leite in natura no período de 04 Meses de segunda a seta feira e feriado e sábado e domingo quando houver necessidade para Suprir as necessidades dos funcionários que trabalha do campo e plantonista, no valor Total estimado de R$ **1.853,40** (Hum Mil Oitocentos Cinqüenta Três Reais e Quarenta Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **05/03/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Consumo, lanche para café da manha pães, margarina e leite in natura no período de 04 Meses de segunda a seta feira e feriado e sábado e domingo quando houver necessidade para Suprir as necessidades dos funcionários que trabalha do campo e plantonista **desta Autarquia, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.**
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via,

preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 05 de Março de 2015 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e emissão da nota fiscal a cada final de mês no período de 4 meses a partir da nota de empenho.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 25de Fevereiro de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:52670B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2012

Celebrado: 23.12.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – LABORATÓRIO PARANÁ LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto adivitar o PRAZO e o VALOR estabelecidos no Contrato nº. 35/2012.
Do prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 67.919,90 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).
Processo administrativo n.º 2011/09/11412
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 23 de dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C82DD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **049/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº 1705/SEMOSP/2015, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia do veiculo caminhonete cabine dupla, VW, Amarok, ano/modelo 2011/2012, placa OHW-1559, tombamento nº 78097, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Empresa: Cometa Center Car Veiculos Ltda. CNPJ: 05.909.411/0001-18. Valor: R$ 10.732,96 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 23 de fevereiro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2FDAC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 034/CPL/2014, ADMINISTRATIVO Nº 8908/SEMSAU/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº 8908/SEMSAU/2014, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção do Centro de Parto Normal (CPN)**, **no município de Ariquemes"**, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Ariquemes-RO, que o mesmo foi **ANULADO**, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, com base na justificativa e Parecer Jurídico, devidamente autorizado

pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:68E77401

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 1.608/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para reforma predial e da rede elétrica na nova sede da unidade da Rede de Frio, pertencente ao departamento Epidemiológico desta Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 17.655,02
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 012/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 02/03/2015 até às 08h30min. do dia 12/03/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/03/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 26 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FF6A130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/SEMPOG/2015, PROCESSO N º986/01/SEMAIC/2015

Objeto Aquisição de equipamentos (Lavadora de Alta Pressão 1600psi) para serem utilizados no PROVE – Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária, Através de um Termo de Comodato às Agroindústrias do Município de Ariquemes-RO, recursos oriundos do Convênio 241.434-28/2007/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC. Buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 43.208,91 (Quarenta e três mil duzentos e oito e noventa e um centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 06/2015 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/03/2015 até às 09h00min do dia 13/03/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/03/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Fevereiro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:62341C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **AUTOPEÇAS TRES IRMÃOS LTDA-ME,** CNPJ Nº **12.272.757/0001-13** a proposta no valor de **R$ 50.195,00 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais),** e em favor da empresa **TORNEARIA E MECÂNICA MAGNATA LTDA-ME,** CNPJ Nº **21.109.501/0001-80** a proposta no valor de **R$ 59.117,95 (cinquenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, **através Pregão Presencial nº 001/CPLMS/2015 - SRP 005,** através do **Processo n. 1-1044/SEMA/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8E9CD9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

CPL- COMISSÃOPERMANENTEDE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira substituta do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº001/2015, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **Objeto: aquisição de Gás de Cozinha 13 kg e Gás de Cozinha GLP 45 KG, para**

atender a Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Cebolinha, Escolas Municipais, Unidade Mista de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa de Abrigo a Menores, Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar, Centro Municipal Recanto Feliz-CEMURF e Gabinete do Prefeito, com valor total estimado de R$23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), processo administrativo n.º 098/2015 – A sessão acontecerá na sala da CPL, no dia 13/03/2015 as 09h00min horas horário de Rondônia. A retirada do edital esta disponível no site **WWW.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 26 de Fevereiro de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira -Substituta
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7D118BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 193/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **193/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com revisão do veículo Doblo placa NCA 3056 pertencente à SEMUSA de Cabixi-RO.

Favorecido (s): **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**
Valor Total: R$ 537,01 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* XVII - *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (grifo nosso).*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 24 de Fevereiro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:69E97423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 690 /GP/2015.

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fixa normas para celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e a Casa da Criança Francisco de Assis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa da Criança Francisco de Assis, visando proporcionar o atendimento a menores em custódia do município.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro mensal, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal por menor e o valor de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) em única parcela visando auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela entidade, especialmente, aos alunos do Município de Cacaulândia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:C7A31440

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2512 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$31.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto publicado em:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1138-decreto-n-2511-de-25-de-fevereiro-de-2015

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:6D9C8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2511 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos npela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1139-decreto-n-2512-de-25-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:6FF6BEFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 20/02/2015 PÁGINA: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	225.667.203,07	183.168.109,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.854.590,81	24.155.535,82
Impostos	25.516.812,88	22.185.836,32
Taxas	2.307.034,31	1.929.927,35
Contribuições de Melhoria	30.743,62	39.772,15
Contribuições	2.035.624,74	1.883.208,94
Contribuições de Iluminação Pública	2.035.624,74	1.883.208,94
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.943.084,24	11.942.677,83
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	11.943.084,24	11.942.677,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.774.722,22	3.331.481,53
Juros e Encargos de Mora	1.930.811,43	1.654.600,98
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.408.002,39	1.274.677,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	435.908,40	402.202,84
Transferências e Delegações Recebidas	158.843.193,30	141.736.926,82
Transferências Intra Governamentais	51.619.694,88	44.175.246,85
Transferências Inter Governamentais	84.638.705,51	78.791.980,51
Transferências das Instituições Privadas	1.618.681,28	197.199,87
Transferências das instituições Multigovernamentais	20.966.111,63	18.572.499,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.215.987,76	118.278,46
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	20.613.319,02	83.537,24
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	52.668,74	34.741,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.867.924,80	178.432.757,24
Pessoal e Encargos Sociais	87.087.696,27	79.801.751,53
Remuneração a Pessoal	63.144.742,48	58.734.434,16
Encargos Patronais	15.224.403,87	13.645.576,98
Benefícios a Pessoal	6.028.118,04	3.627.177,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.690.431,88	3.794.563,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.678.430,32	30.697.068,23
Uso de Material de Consumo	10.658.871,40	8.403.792,71
Serviços	27.151.685,80	22.176.176,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	867.873,12	117.098,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	387.087,67	20.763.972,42
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	387.087,67	631.465,42
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	20.132.507,00
Transferências e Delegações Concedidas	52.385.910,48	44.881.910,52
Transferências Intra Governamentais	51.647.706,77	44.146.484,67
Transferências a Instituições Privadas	738.203,71	735.425,85
Desvalorização e Perdas de Ativos	2.472.489,80	223.996,57
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	921.362,92	181.525,68
Perdas com Alienação	0,00	20.203,69
Perdas Involuntárias	1.551.126,88	22.267,20
Tributárias	1.550.093,19	1.383.565,99
Contribuições	1.550.093,19	1.383.365,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.306.217,07	680.691,98
Premiações	72.087,13	56.680,11
Subvenções Econômicas	238.398,83	61.555,62
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	995.731,11	562.456,25
Resultado Patrimonial do Período	41.799.278,27	4.735.352,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS Decorrentes da Execução Orçamentária		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Qualitativas	22.871.449,04	15.182.933,87
Incorporação de Ativo	20.269.065,37	11.448.211,36
Desincorporação de Passivo	2.602.383,67	3.732.322,51
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	2.400,00

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3F1AF662

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 21/02/2015 PÁGINA: 1

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE.
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS À PAGAR	6.980.361,51	8.740.424,56	6.980.361,51	8.740.424,56
Restos a Pagar de 2012 - Não Processados	3.771,32	0,00	3.771,32	0,00
Restos a Pagar de 2013 - Processados	2.608.821,57	0,00	2.608.821,57	0,00
Restos a Pagar de 2013 – Não Processados	4.367.768,62	0,00	4.367.768,62	0,00
Restos a Pagar de 2014 - Processados	0,00	2.744.948,31	0,00	2.744.948,31
R. a Pagar de 2014 – Não Processados em Liquidação	0,00	5.503.973,47	0,00	5.503.973,47
Restos a Pagar de 2014 - Não Processados	0,00	491.502,78	0,00	491.502,78
DEPÓSITOS	360.935,41	18.373.178,96	18.367.830,19	366.284,18
CAUÇÕES	30.896,93	0,00	3.300,00	27.596,93
CAUÇÕES	30.896,93	0,00	3.300,00	27.596,93
CONSIGNAÇÕES	162.795,02	18.162.768,64	18.212.535,34	113.028,32
IRRF	0,00	3.193.996,29	3.193.996,29	0,00
INSS	101.262,98	5.421.393,37	5.522.656,35	0,00
ASSEMUC	321,01	621.723,29	622.044,30	0,00
IPERON	0,00	11.405,95	11.405,95	0,00
SINTERO	0,00	3.913,81	3.913,81	0,00
ISS	0,00	1.112.925,02	1.112.740,06	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	117.101,45	117.101,45	0,00
S. SEMUC	6,50	212.295,02	212.301,52	0,00
PENSÃO JUDICIAL	254,75	241.144,97	241.389,72	10,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	867,99	3.508.513,33	3.509.381,32	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO CRUZEIRO	0,00	176.482,5	176.482,50	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	58.288,98	58.288,98	0,00

EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.774.506,90	1.774.506,90	0,00
CONSIGNAÇÕES SAAE	60.081,79	1.509.794,06	1.457.092,44	112.783,41
SINDERON	0,00	2.758,61	2.758,61	0,00
EMPRESTIMO BANCO BMG	0,00	183.187,70	183.187,70	0,00
SINDSAUDE - RO	0,00	5.861,92	5.861,92	0,00
ACTRON - Ass.Cons.Tutelar de Rondônia	0,00	823,00	823,00	0,00
SINASER SIND.AGENTES SAUDE DE ROND.	0,00	6.340,82	6.340,82	0,00
STPMOD SIND TRAB PUB M OURO PRETO DO OESTE	0,00	83,65	71,70	11,95
FETRAN ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA	0,00	228,00	190,00	38,00
CREDORES DIVERSOS	167.243,46	128.906,70	70.491,23	225.658,93
SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO	5.942,01	70.600,23	70.491,23	6.051,01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	161.301,45	58.306,47	0,00	219.607,92
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	81.503,62	81.503,62	0,00
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	0,00	81.503,62	81.503,62	0,00
TOTAL GERAL	7.341.296,92	27.113.603,52	25.348.191,70	9.106.708,74

Notas explicativas:

1 – A diferença de R$258.889,69 entre a coluna Baixa pertencente a conta Restos a Pagar deste demonstrativo com o Balanço Financeiro, grupo Dispêndios, conta Pagamento de Restos a Pagar, é referente ao cancelamento de restos a pagar ocorridos no exercício e devidamente Demonstrados nos anexos do Balanço Orçamentário que demonstram a execução dos restos a pagar.

2 – A diferença de R$491.502,78 encontrada entre o total do saldo para o exercício seguinte deste demonstrativo com o Balanço Patrimonial, conta Passivo Circulante, é referente aos restos a pagar não processados.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4518B7FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 21/02/2014 PÁGINA: 1

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	215.854.330,25	188.399.003,53
RECEITAS DERIVADAS	30.772.260,02	25.784.881,11
Receita Tributaria	25.348.054,12	20.731.441,91
Receitas de Contribuições	2.035.624,74	1.883.208,94
Outras Receitas Derivadas	3.388.581,16	3.170.230,76
RECEITAS ORIGINARIAS	15.323.019,59	13.847.349,89
Receitas Patrimonial	43.435,83	42.319,00
Receita de Serviços	10.765.759,55	10.244.575,35
Outras Receitas Originarias	2.105.821,82	2.285.777,83
Remuneração das Disponibilidades	2.408.002,39	1.274.677,71
TRANSFERENCIAS	97.284.461,62	87.139.913,00
Intergovernamentais	97.284.461,62	87.139.913,00
Da União	40.210.266,57	36.491.086,45
De Estados e Distrito Federal	32.094.727,57	30.468.248,83
Multigovernamentais	20.966.111,63	18.572.499,59
De Instituições Privadas	1.300.000,00	0,00
De Convênios	2.713.355,85	1.608.078,13
EXTRAORÇAMENTARIOS	72.474.589,02	61.626.859,53
Extra-orçamentárias	72.474.589,02	61.626.859,53
DESEMBOLSOS	200.362.275,91	173.983.109,21
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	123.646.984,24	108.532.609,38
Legislativa	4.836.752,89	4.441.160,08
Judiciária	400.629,61	370.916,67
Administração	22.359.327,10	20.504.788,83
Assistência Social	2.783.088,04	2.322.659,87
Saúde	35.218.091,02	30.105.861,30
Educação	33.599.435,31	30.808.270,35
Cultura	461.607,13	575.243,38
Urbanismo	1.499.051,57	921.737,35
Habitação	87.703,02	12.581,37
Saneamento	9.163.929,97	8.305.264,24
Gestão Ambiental	6.852.738,65	5.102.016,83
Agricultura	1.090.624,65	1.218.727,40
Comercio e Serviços	51.101,00	22.820,00
Comunicações	151.053,51	76.252,75
Transportes	3.952.981,45	2.701.481,15
Desporto e Lazer	1.138.869,32	1.042.827,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	387.087,67	631.465,42
Outros Encargos da Divida	387.087,67	631.465,42
Transferências	723.150,65	718.290,85
Intergovernamentais	723.150,65	718.290,85
As Instituições Privadas	723.150,65	718.290,85
Extra-orçamentários	72.453.391,47	61.461.965,43
Extra-orçamentários	72.453.391,47	61.461.965,43
RESTOS A PAGAR	3.151.661,88	2.638.778,13
Restos a pagar com Pessoal e Despesas Correntes	3.151.661,88	2.638.778,13
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	15.492.054,34	14.415.894,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	9.494.355,52	10.274.567,10
TRANSFERENCIAS	9.494.355,52	10.274.567,10
Intergovernamentais	9.494.355,52	10.274.567,10
Da União	2.209.044,36	485.174,81
Outras Transferências	7.285.311,16	9.789.392,29
DESEMBOLSOS	23.329.432,37	15.325.272,30
Aquisição de Ativo não Circulante	19.759.622,43	10.689.279,73
RESTOS A PAGAR	3.569.809,94	4.635.992,57
Restos a Pagar com Aquisição de Ativo não Circulante	3.569.809,94	4.635.992,57
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-13.835.076,85	(5.050.705,20)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.334.564,76	2.427.860,73
Operações de Créditos	4.334.564,76	2.427.860,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 21/02/2015 PÁGINA: 2

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.215.296,00	3.100.857,09
Amortização/Refinanciamento da Divida	2.215.296,00	3.100.857,09
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.219.268,76	(672.996,36)
APURAÇAÕ DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.776.246,25	8.692.192,76
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	28.765.586,33	20.070.241,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32.575.613,98	28.765.586,33

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:958F880A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 21/02/2015 PÁGINA: 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉCIFIT FINANCEIRO
ORDINARIA	5.520.345,90
01.00 – Recursos Ordinários	5.520.345,90
VINCULADA	17.948.559,34
01.00 – Recursos Ordinários (fundação, autarquias e fundos municipais)	4.011.252,08
01.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde	213.189,29
01.07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.903.956,89
01.08 – Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação FNDE	925.892,82
01.09 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE	11.731,98
01.10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	494.837,37
01.15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.437.323,79
01.90 – Operações de Créditos Internas	-578.205,23
01.92 – Alienação de Bens Móveis	55.718,43
02.12 – Transferências de Convênios / Educação	55.299,58
02.13 – Transferências de Convênios / Saúde	230.832,67
02.14 – Transferências de Convênios	5.186.729,67
TOTAL	23.468.905,24

Nota: O valor deficitário de R$578.205,23 demonstrado na fonte 01.90 é em virtude de procedimentos internos da Caixa Econômica Federal que, mesmo sendo recursos originados de operação de crédito, exige o envio das medições dos serviços prestados para posteriormente efetuar a liberação dos recursos financeiros. O processo de repasse encontra-se nesta fase de análise das medições.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:87010E59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.519/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Memo. 47/SEMPLAN/2015, de 13 de fevereiro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei Municipal nº 2.315, de 21 de maio de 2008, e alterado pela Lei n. 2.438/PMC/2009, de 29 de abril de 2009, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES:
I – Presidente: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN;
II – Vice Presidente: Arquitetura e Urbanismo - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN;
III – Suplentes: Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
V – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP;
VII – Procuradoria Geral do Município – PGM;
VIII – Câmara de Vereadores;
IX – Representante do CREA/RO;
X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores – SINTERO;
XI – Representante da Área Empresarial – ACIC/CDL;
XII – Representante de Movimento Popular – UMAM;
XIII - Representante de Movimento Popular – CASA DA SOPA;
XIV – Representante da Pastoral da Criança;
XV – Representante de ONG – INSTITUTO DESAM.
Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS:
I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;
II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – Fixar critérios para a priorização de linhas de ações, quando da aprovação dos instrumentos orçamentários;
IV – Deliberar sobre as contas do FHIS;
V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – Aprovar seu regimento interno.
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.
Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 4.788/PMC/2013 e 4.949/PMC/2013.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F9BF1B0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.523/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
752/ORD/15	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA	664.452.992-53	Agente Administrativo
753/ORD/15	JACQUELINE XAVIER PANARO	771.848.152-20	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6B864BDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 003/CMDCA/15

Cacoal, 25 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Criação do CNPJ – Certificado da Pessoa Jurídica do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 25/02/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar as Prestações de Contas.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a aprovação da Criação do CNPJ – Certificado da Pessoa Jurídica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com a finalidade de abertura de conta para repasse de percentual de Imposto de Renda – IR / 2014, pago pelos contribuintes.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3631ECA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO RELATÒRIO FINAL DA COMISSÂO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

Requisitante: Comissão Parlamentar de Inquértio
Processo nº
Amparo Legal: Resolução nº 01/CMC/14

Objeto: relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar indícios de corrupção praticada pelos servidores Maria Ivani de Araújo (secretária chefe de gabinete) e José Carlos dos Reis (procurador-geral do município), bem como do Prefeito Francesco Vialetto, denunciados pelo então Secretário Municipal de Saúde Márcio Welder Ferreira. Possível prática de recebimento de vantagens econômicas decorrentes de execução de obras públicas; possível recebimento de vantagem financeira de r$ 190.000,00, por Maria Ivani de Araújo e José Carlos dos Reis, em razão da construção da UPA; indícios de evolução patrimonial dos envolvidos incompatível com a verba salarial percebida; indícios de pagamento irregular da construção da UPA pelo chefe do executivo; indícios de licitações fraudulentas e direcionadas.

Relatório publicado na Íntegra nos seguintes meios de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Ano VI, nº1398, de 25 de fevereiro de 2015 – Fls 71 a 110(www.diariomunicipal.com.br/arom).
Site da Câmara Municipal de Cacoal (www.camaradecacoal.ro.gov.br) menu – relatórios e pareceres e Mural da Câmara Municipal de Cacoal.

DATA: 26.02.2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FBC82DC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMA ADITIVO

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. VALDENORA MARIA DO CARMO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a Sra. **VALDENORA MARIA DO CARMO**, portadora do CPF sob nº **386.775.392-04** e RG nº **386.278 SSP/RO**, domiciliado sito a Rua 21 de Abril, nº 489, Bairro União no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 029/2010, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 029/2010 por mais 03 (três) meses, passando a vigir a partir de 01 de janeiro até 31 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Pobreza
PROJ/ATIV.: 2056 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Próprios
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **31** de **dezembro** de **2014**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

VALDENORA MARIA DO CARMO
CPF 386.775.392-04
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C82551E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A, **Associação "Casa Família Rosetta"**, portador do CNPJ n°. 63.762.553/0001-00, localizado na BR 364, Km 28, Lote 06, Gleba 04, Setor Candeias - Sítio Boa Esperança, no município de Candeias do Jamari/RO - torna público que requer ao NUCOF/SEDAM os pedidos de Licenças: Prévia, Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7ABAAB46

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM no dia 22/12/2014. Edição 1354. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde Lê-se:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 840/SEMAM/2014, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, e 74.
Aquisição de Material de Consumo (Peças de reposição).
Valor Contratado **R$: 6.267,00 (Seis mil duzentos e sessenta e sete reais)**

AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Cotação: 01/ Item: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.
Contratação de serviços de mecânico
Valor Contratado **R$: 1.696,00 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais).**

TOTAL GERAL **R$: 7.963,00 (Sete mil novecentos e sessenta e três reais).**

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 840/SEMAM/2014, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, e 74.
Aquisição de Material de Consumo (Peças de reposição).
Valor Contratado **R$: 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Cotação: 01/ Item: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.
Contratação de serviços de mecânico
Valor Contratado **R$: 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais).**

TOTAL GERAL R$: 7.895,00 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Candeias do Jamari – RO, 26 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AA3E5037

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 010/GP/2015

De 26 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de melhorias no anexo da EMEF Mário Covas na Vila Nova Samuel – Linha 45 área rural do município de Candeias do Jamari, no período de 02 à 06 de março de 2015, conforme discriminado abaixo:

FRANCISCO CARLOS DE O. COSTA – CAD. 4979 – Agente de Limpeza Pública – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

ERENILDO CAMPOS BATISTA – CAD. 266 – Pedreiro – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A21CED8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 011/GP/2015

De 26 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo realizar serviços de levantamento da situação física das Escolas EMEF Jonatas Coelho Neiva e da EMEF Leonora Atanásio no Distrito de Triunfo e da EMEF Mário Covas e verificar área disponível para instalação de uma Pré-Escola na Vila Nova Samuel área rural do município de Candeias do Jamari, no período de 02 à 05 de março de 2015, conforme discriminado abaixo:

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO – CAD. 9357 – Diretor Executivo da Educação – R$ 76,00 x 04 = 304,00 (Trezentos e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C9F7F86

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação - CPL vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** do "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2015 – PROCESSO 798/SEMOB/2014. Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 23/02/2015. Edição 1396. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos Código Identificador: 0BBC99D6

Candeias do Jamari - RO, **26** de **fevereiro** de **2015**

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro CPL
Matrícula 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:928A5D94

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 121/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **121/SEMEDE/2015**, em favor de:

PROCESSO: 121/SEMEDE/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2015

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Lote 01: Itens 01, 02
ABASTECIMENTOS DE VEICULOS DA SEMEDE
Material de Consumo (Combustíveis)
Valor Contratado R$: 617.771,30 (Seiscentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos)

TOTAL GERAL R$: 617.771,30 (Seiscentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **26 de Fevereiro de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C394B5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório ao Processo 018/2015, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado: Treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN	VALOR R$
Prof Ms Wellington Silva Porto	01	3.100,00
TOTAL GERAL – R$		**3.100,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 18 de fevereiro de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente - CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:61A83F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório ao Processo 017/2015, na modalidade **DISPENSA**, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado:

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda EPP	1 ao 10	802,90
	TOTAL GERAL – R$	802,90

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 18 de fevereiro de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente - CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:C6534DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preços Nº 001/2015
Processo Licitatório nº: 337/2015
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação em razão do interesse público, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, referente ao Processo nº. 337/2015, cujo Objetivo é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar a Construção do Muro Lateral, Bloqueteamento e Meio Fio no Cemitério Cristo Redentor no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia representado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP-RO. Convênio Nº 023/2013/ASJUR/DEOSP-RO, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, com valor global estimado em R$ 315.047,09 (trezentos e quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos),** Maiores informações através do Fone: (0XX69) 3342-2343, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ou no endereço Av. das Nações, 1919 – Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras (RO), 26 de Fevereiro de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da CPL
Decreto n° 042/2015

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:77A0C255

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para o cargo Especialista em Saúde II – Médico Pediatra para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

EDITAL N. 002/2015/SEMAP Cerejeiras, 26 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2286, de 24 de novembro de 2014, conforme documentação constante dos autos do processo n. 2863/2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de Especialista em Saúde II – Médico Pediatra com carga horária semanal de 40 horas, com contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
1.2 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **02/03/2015 a 10/03/2015**, na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Av. das Nações, n. 1.919, Centro, Telefone (69) 3342 4305, de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 13:00 h.
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na sala do Departamento de Recursos Humanos no endereço descrito no item 2.1.
3.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá anexar as **fotocópias, devidamente autenticadas** dos documentos constantes no quadro seguinte, item 3.3;
3.3 Documentação para inscrição:

DOCUMENTOS
Curriculum Vitae
Diploma de Ensino Superior em Medicina
Comprovação de Residência Médica ou diploma de Especialização em Pediatria;
Certificados de cursos de formação continuada
Cédula de Identidade Civil
CPF
Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição

3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, admitida a inscrição por terceiro somente mediante Procuração Pública emitida exclusivamente para representação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do presente edital.
3.5 Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital, haja vista que no ato da inscrição, o candidato deverá entregar os títulos, bem como receber documento comprobatório dos títulos entregues.
3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.
DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas.
4.2 O candidato portador de NECESSIDADE ESPECIAL deverá assinalar tal condição na Ficha de Inscrição e anexar original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
4.3 O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
4.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Homologação das Inscrições será divulgada, a partir de 11 de março de 2015, no site da prefeitura, www.cerejeiras.ro.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e Câmara Municipal de Cerejeiras com relação de todos os candidatos.

DO QUADRO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
Especialista em Saúde II – Médico Pediatra	1	40 h	Ensino Superior em medicina; residência médica ou especialização na área de Pediatria; registro no Conselho de Classe.	R$ 7.200,00

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade/Graduação Superior	Diploma de Graduação Superior em Medicina (autenticada em cartório).	10 (dez) pontos. Máximo de uma Graduação	10 pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização ou Residência Médica	Diploma de curso de pós graduação na área de pediatria com carga horária mínima de 360 horas ou de Residência médica	2 (dois) pontos para cada curso. Limite de 4 cursos.	8 pontos
Cursos de Formação Continuada	Certificado de cursos de Formação Continuada na área específica em Pediatria com carga horária mínima de 10 (dez) horas cada. (Autenticada em cartório).	1 ponto para cada curso. Limite máximo de 7 cursos.	7 pontos
TOTAL			**25 pontos**

7.1 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
7.2 Para o candidato ser considerado aprovado será necessário no mínimo a apresentação do Diploma de Graduação em Medicina mais a comprovação de realização de Residência Médica em Pediatria ou curso de pós graduação em Pediatria somando o mínimo 12 (doze) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Critérios de Desempate: em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu); segundo o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada; e terceiro sorteio.
9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem o exigido no item 7.2 deste edital;
9.2 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as exigências mínimas constante nos itens 3.3 e 7.2 deste edital;
10. DOS RESULTADOS
10.1 O resultado da avaliação dos títulos serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e nos murais da prefeitura e da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia

(www.diariomunicipal.com.br/arom), na data constante no anexo IV deste edital.

11. DO RECURSO

11.1 Recursos: no prazo de (02) dois dias úteis contados a partir da divulgação do resultado da avaliação dos títulos. Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora, devendo ser protocolado na sala do Departamento de Recursos Humanos localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada à Av. das Nações, 1.919, Centro, Cerejeiras-RO no horário das 7:00 h às 13:00 h. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br. a partir do dia 16/03/2015 e nos murais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e da Câmara Municipal de Cerejeiras.

11.2 Os recursos deverão ser por escrito e fundamentado e não serão considerados aqueles encaminhados fora do prazo estipulado.

11.3 Após a análise dos possíveis recursos será homologado o resultado final do Processo Seletivo na data constante no **Cronograma** previsto (ANEXO IV), divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e nos murais da prefeitura e da Câmara Municipal. E publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom).

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, e a convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de grande circulação no Cone Sul do Estado de Rondônia e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

12.2 Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. Quanto ao preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e divulgação pelos meios de comunicação de ampla circulação, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias contados da publicação do edital de convocação. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.3 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares e eleitorais; nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

12.4 Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Diploma e histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); carteira profissional com registro no respectivo conselho de classe competente.

12.5 O candidato contratado será lotado no Hospital e Maternidade São Lucas para o desempenho de suas funções.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de doze meses, podendo o Contrato de Trabalho ser prorrogado uma única vez por igual período, de acordo com a Lei n. 2.286 de 24 de novembro de 2014, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, sendo o expediente de 08 (oito) horas diárias dividido em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo mínimo para repouso de 1h30m (uma hora e trinta minutos).

14. DOS LOCAIS DE TRABALHO

14.1 O candidato aprovado quando convocado deverá desempenhar suas funções para Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU no Hospital e Maternidade São Lucas nas atribuições do cargo para o qual será contratado conforme estabelece a Lei Municipal 1.946/2011.

DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

16.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

16.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e no mural da Câmara Municipal de Cerejeiras.

ANEXOS

17.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Ficha de Inscrição; II – Descrição sumária das atribuições do cargo; III –Cronograma previsto.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para o cargo de Especialista em Saúde II – Médico Pediatra para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	FICHA DE INSCRIÇÃO Edital n. 002/2015/SEMAP
Nome do candidato: _____ Nome da mãe do candidato: _____ Estado civil: _____ Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Expedidor:_____ CPF: _____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Endereço: _____	
Município: _____ UF: _____	
Telefone: _____ E-mail: _____	
É deficiente físico? _____ Tipo de deficiência: _____	

_____

Responsável pelo preenchimento e/ou conferência

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme anexo III da Lei Municipais 1946/2011).

CARGO: Especialista em Saúde II – Médico Pediatra

Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Medicina;
Residência Médica ou Especialização na área;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

Atribuições específicas: Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a

recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	02/03/2015 a 10/03/2015
Hologação das inscrições	11/03/2015
Divulgação dos resultados parciais	11/03/2015
Prazo para recurso	12 e 13/03/2015
Divulgação dos resultados do recurso	16/03/2015
Homologação do resultado final	17/03/2015

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DAF5B92D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 03/2015, de **14** de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA PREGÃO PRESENCIAL.

Data de inicio da sessão pública: **27 de Fevereiro de 2015** as **08:00**

Leia – se:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2015.

Data de inicio da sessão pública: **04 de Março de 2015** as **08:00**

Chupinguaia, 19 de Fevereiro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:7F714E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1510, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura a servidora Jessica Maiara Ribas Brizolla no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 05 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD 512 – classe B referencia Salarial I, a servidora **Jessica Maiara Ribas Brizolla.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A7CA2858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1511 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA:Concede investidura ao servidor Silvano Paulo Cucchi no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 5 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Viaturas Pesadas, Grupo Operacional ASD 509 – classe F referencia Salarial I, ao servidor **Silvano Paulo Cucchi.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0BC5A9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1514 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura ao servidor Lucio Omar Meireles Novais no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 9 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Enfermeiro, Grupo Ocupacional ANS

108 – classe N referencia Salarial I, ao servidor **Lucio Omar Meireles Novais.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 09 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BEF99D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1541, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura a servidora Carolina Garcia da Luz no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 11 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD 512 – classe B referencia Salarial I, a servidora **Carolina Garcia da Luz.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EBB44396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1478, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura ao servidor Eliazar Nunes de Barros no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 26 de Janeiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA 401 – classe H referencia Salarial I, ao servidor **Eliazar Nunes de Barros.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 26 de Janeiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:04B68BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1486, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura a servidora Elisandra Alves Nunes de Andrade no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 29 de Janeiro de 2015, do cargo provimento efetivo, Merendeira, Grupo Ocupacional ASD 508 – classe B referencia Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, a servidora **Elisandra Alves Nunes de Andrade.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 29 de Janeiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DE60757C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1498, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura a servidora Welda Teles da Silva no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 2 de Fevereiro de 2015, do cargo provimento efetivo, Merendeira, Grupo Ocupacional ASD 508 – classe B referencia Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, a servidora **Welda Teles da Silva.**

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 2 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0BC8E0E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1502, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Exonera o servidor Vilmar da Silva Rech cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 2 de fevereiro de 2015, do cargo de Vigia, o servidor **Vilmar da Silva Rech,** a pedido do mesmo conforme processo de nº 169/15.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8240F34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1503, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Exonera o servidor Vilmar da Silva Rech cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 02 de fevereiro de 2015, do cargo de Chefe de departamento **– CC7-SEMOSP**, o servidor **Vilmar da Silva Rech.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:93E5874C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1504 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura ao servidor Vilmar da Silva Rech no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 04 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Operacional ASD 509 – classe F referencia Salarial I, ao servidor **Vilmar da Silva Rech.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:24B4AB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1515, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura ao servidor Edivan Silva Torres no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 09 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD 512 – classe B referencia Salarial I, ao servidor **Edivan Silva Torres.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 09 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3E13A6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1518, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Exonera a servidora Lucilene Ribas cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 30 de janeiro de 2015, do cargo de Coordenador Administrativo, a servidora **Lucilene Ribas,** a pedido da mesma conforme processo de nº 150/15.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de Janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 9 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9A2F492F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1539, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Ednilsa Maria de Oliveira Abreu

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Ednilsa Maria de Oliveira Abreu,** detentora do cargo de **Professor B,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 116/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D01B63B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1555 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA:Concede investidura ao servidor Célio Roberto França Noriler no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 18 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Viaturas Pesadas, Grupo Operacional ASD 509 – classe F referencia Salarial I, ao servidor **Célio Roberto França Noriler.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A84F51E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura a servidora Roseli Campos Siqueira no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede investidura, a partir de 18 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD 512 – classe B referencia Salarial I, a servidora **Roseli Campos Siqueira.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D5524561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1511 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede investidura ao servidor Silvano Paulo Cucchi no cargo provimento efetivo e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede investidura, a partir de 5 de Fevereiro de 2015, do cargo de provimento efetivo, Viaturas Pesadas, Grupo Operacional ASD 509 – classe F referencia Salarial I, ao servidor **Silvano Paulo Cucchi.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B38E5CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1558, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Exonera a servidora Katiucia Paula da Silva cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 1 de Março de 2015, do cargo de Coordenador Administrativo, a servidora **Katiucia Paula da Silva,** a pedido da mesma conforme processo de nº 155/15.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:73E5D4E6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 534/2014, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2014,do processo nº 835/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,** com itens,14 e 19 valor de R$ 421,08(quatrocentos e vinte um reais e oito centavos), no de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,26 de fevereiro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A56781DA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2015

PROCESSO Nº 285/2015, EMPRESA C.L SUPERMERCADO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
[...]. 23 de fevereiro de 2015.
Leia – se:
[...]. 26 de fevereiro de 2015.
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 52/2015,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FA770FD0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **GRAFICA E EDITORA EXPRESSA LTDA- ME,** no valor R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), para a aquisição de capas de processos e blocos de notificação para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - **SEMPLAN**, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.
I
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 60/15.

Processo Administrativo nº 267/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9E36A175

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 25/15

DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
L. B. COELHO - ME

OBJETO: A aquisição de cestas básicas e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/15, Proc. Adm. Nº 281/2015

DA DOTAÇÃO:02.10.02.08.244.0018.2065.0000.303.90.32.05- DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA PARA DOAÇÃO

VALOR: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO: 06(seis) meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de fevereiro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:63DC0C2D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** pagamento de licenciamento taxa e seguro obrigatório e outras pertinentes aos veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 7.405,22 (sete mil quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 301/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 61/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C385F8FC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1539, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Ednilsa Maria de Oliveira Abreu

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Ednilsa Maria de Oliveira Abreu,** detentora do cargo de **Professor B,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 116/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7E2A8D90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **menor preço** (Global)**,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, Lei 123/2006 e Alterações Posteriores aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através da **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço em teleprocessamento para fornecimento de link dedicado à internet, com a velocidade de circuito a 4 Mb, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração**. S**essão pública: **12/03/2015**, com início às 10h, horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 ou e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 26 de fevereiro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:FD4D5064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma Indireta tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 126/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/06 e alterações, para atender a **SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação e Manutenção da Iluminação Pública em Vias e Praças Públicas do Município e no Distrito do Novo Colorado. S**essão pública: **16/03/2015**, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email:cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 26 de Fevereiro de 2015.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:376E34A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE AS RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

DECRETA:

Art. 1º - As **Receitas Arrecadadas no Exercício de 2014** constam dos Anexos conforme abaixo:

I – Demonstrativo das Receitas Arrecadadas (Mensal), conforme Anexo I;
II – Demonstrativo das Receitas Arrecadadas (Bimestral), conforme Anexo II;
III – Demonstrativo das Receitas Arrecadadas (Trimestral), conforme Anexo III.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D3407D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE AS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

DECRETA:

Art. 1º - As **Despesas Realizadas no Exercício de 2014** constam dos Anexos conforme abaixo:

I – Demonstrativo das Despesas Realizadas por Órgão e Unidade Orçamentária (Mensal), conforme Anexo I;
II – Demonstrativo das Despesas Realizadas por Função (Mensal), conforme Anexo II;
III – Demonstrativo das Despesas Realizadas por Órgão e Unidade Orçamentária (Bimestral), conforme Anexo III;
IV – Demonstrativo das Despesas Realizadas por Órgão e Unidade Orçamentária (Trimestral), conforme Anexo IV.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1085659C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Artigo 270 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 21 de Dezembro de 2009 (CTM – Código Tributário do Município de Colorado do Oeste)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em **R$ 54,00** (Cinquenta e Quatro Reais) a **UPF** – Unidade Padrão Fiscal do Município, calculada e atualizada através do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** que fechou o **Ano de 2014 em 6,46%** (Seis Vírgula Quarenta e Seis Por Cento), Fonte **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - O presente valor servirá de Base de Cálculo para a Cobrança de Tributos Municipais e das Penalidades por Infração a Legislação Tributária e Administrativa Municipal, **para o Exercício Financeiro de 2015**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5D1A210A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DO CALENDÁRIO FISCAL DE COLORADO DO OESTE PARA O ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 052 de 21 de Dezembro de 2009**;

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios a serem utilizados para a apuração dos **Valores** que servirão de **Base de Cálculo** para o **Lançamento** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como, o Calendário Fiscal, para o **Exercício Financeiro de 2015**, serão efetuados pela **Sistemática** do presente **Decreto**.

DO CÁLCULO DO TRIBUTO:

Art. 2º - O Cálculo do Tributo é expresso pela seguinte fórmula: **Tributo = Imposto + Taxa de Serviços Urbanos + Taxa de Expediente**.

§ 1º - Tributo é toda a prestação pecuniária compulsória em moeda corrente do País ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção do ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

§ 2º - Imposto refere-se à Propriedade Predial e/ou Territorial Urbana, tendo como fato gerador a Propriedade Imobiliária, o seu domínio útil ou a posse, quanto a Imóveis localizados na Área Urbana do Município.

§ 3º - Taxas de Serviços Urbanos refere-se à Taxa de Utilização, efetiva ou em potencial, de Serviços Públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

§ 4º - Taxa de Expediente refere-se à Taxa cobrada pela expedição do carnê.

DO CÁLCULO DO IMPOSTO:

Art. 3º - O Cálculo do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano é expresso pela seguinte fórmula: **Imposto** é igual ao Valor Venal do

Imóvel multiplicado pelas alíquotas constantes dos **Anexos I e II** deste **Decreto**.

§ 1º - O Cálculo do Valor Venal do Imóvel (V.V.I.), obtem-se pela seguinte fórmula: **(V.V.I.) = Valor Venal Territorial + Valor Venal Edificado (V.V.I. = V.V.T. + V.V.E.)**.

1.1. – **Valor Venal Territorial** refere-se ao valor do terreno que é igual à **Área do Terreno** multiplicado pelo valor da **Zona Fiscal**, multiplicado pelo coeficiente de **Topografia**, multiplicado pelo coeficiente de **Nível**, multiplicado pelo coeficiente de **Pedologia**, multiplicado pelo coeficiente de **Benfeitoria**.

1.1.1. – **Área do Terreno** refere-se à Área do Terreno em m² (metros quadrados).

1.1.2. – **Zona Fiscal** refere-se ao valor por m² (metro quadrado) do Imóvel de acordo com a localização na Área Urbana do Município, onde o mesmo estará situado em conformidade com o estabelecido no **Item 5 do Anexo I** do presente **Decreto**.

1.1.3. – **Coeficiente de Topografia**, **Nível, Pedologia e Benfeitoria** referem-se aos coeficientes de majoração dos Imóveis conforme o disposto no **Anexo I** do presente **Decreto**.

1.2. – **Valor Venal Edificado** refere-se ao Valor Venal da Edificação que é obtido pela Área da Construção multiplicada pelo valor/m² do padrão, multiplicado pelo coeficiente de conservação, conforme **Anexo II** do presente **Decreto**.

1.2.1. – **Área de Construção** refere-se à Área em m² (metros quadrados) da construção edificada e/ou em construção.

1.2.2. – **Padrão** refere-se ao Valor do Padrão da Construção, conforme o disposto no **Anexo II** do presente **Decreto**.

1.2.3. – **Coeficiente de Conservação** refere-se ao coeficiente de majoração da construção, conforme o disposto no **Anexo II** do presente **Decreto**.

§ 2º - Percentual refere-se a um índice a ser aplicado para o cálculo do valor do Imposto, conforme segue:

2.1. – **Para Imóveis Edificados**: valor do percentual é igual a **1% (um por cento)**, para Imóveis de uso Residencial/Industrial e Chácaras estabelecidas respectivamente nos Setores Industrial e Chacareiro e, **2% (dois por cento)** para Imóveis de uso Comercial.

2.2. – **Para Imóveis Não Edificados** o valor do percentual é de no mínimo **5% (cinco por cento)**, considerando a sua progressividade conforme disposto no **Inciso II do Artigo 21 e Artigo 22 da Lei Complementar nº 052 de 21 de Dezembro de 2009**.

DO CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:

Art. 4º - O Cálculo do Valor da Taxa de Serviços Urbanos é expresso pela seguinte fórmula: **Taxa de Serviços Urbanos = Taxa de Lixo + Taxa de Limpeza das Vias Públicas**.

§ 1º - Taxa de Lixo refere-se à taxa de coleta de lixo que se obtém pela fórmula: **Valor do Lixo = Valor da Unidade Padrão Fiscal multiplicado pelo percentual correspondente**, levando-se em consideração o **Tipo de Utilização e a Área de Construção ou a Metragem Linear da Testada**, sendo este último somente para imóveis **não edificados**.

1.1 – **Valor da Unidade Padrão Fiscal** valor fixado para a **Unidade Padrão Fiscal** no mês de lançamento do Imposto.

1.2 – **Percentual** correspondente ao percentual da **Unidade Padrão Fiscal** fixado na **Tabela (Percentual de Coleta de Lixo)** do **Anexo II**, deste **Decreto**.

1.3 – **Tipo de Utilização** considera-se o tipo de uso do imóvel, se residencial ou não residencial.
1.4 – **Área de Construção** área edificada do imóvel residencial ou não.
1.5 – **Metragem Linear da Testada** para os imóveis não edificados será considerada a metragem linear da testada do imóvel fronteiriço com equipamento urbano.

DO CÁLCULO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 5º - Taxa de Expediente é a taxa obtida de acordo com o disposto no **Inciso V do Artigo 68 da Lei Municipal Complementar nº 056 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário do Município de Colorado do Oeste).

Art. 6º - O **Calendário Fiscal** do Município de Colorado do Oeste, **para o Exercício Financeiro de 2015**, para a cobrança dos **Tributos Municipais**, observará o seguinte:

Parágrafo Único – Fica concedido **Desconto** de **30% (Trinta por cento)** na **Cota Única** do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme disposto no **Parágrafo 3º do Artigo 77 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 21 de Dezembro de 2009** (**CTM** – Código Tributário do Município de Colorado do Oeste), para pagamento **integral** até **31 de Maio de 2015**.

Art. 7º - O prazo para pagamento dos **Alvarás de Licença de Funcionamento e Localização, Concessões e Permissões**, bem como, das **Taxas de Comércio Ambulante e dos Feirantes**, para pagamento em uma **Única Parcela**, será até a data de **31 de Março de 2015**.

Art. 8º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0771C729

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 002/2015

2 – VALORES DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO		
2.1 – Para a Sede do Município		
PADRÃO	**PONTOS**	**VALOR/M²**
1 G – Precário	01 a 12	2,40
2 F – Baixo	13 a 20	3,61
3 E – Popular	21 a 30	5,05
4 D – Médio	31 a 40	6,01
5 C – Bom	41 a 55	8,43
6 B – Alto	56 a 65	13,27
7 A – Luxo	Acima de 66	18,09
2.2 – Para a Sede dos Distritos/Núcleos Administrativos		
PADRÃO	**PONTOS**	**VALOR/M²**
1 G – Precário	01 a 12	1,92
2 F – Baixo	13 a 20	2,40
3 E – Popular	21 a 30	2,89
4 D – Médio	31 a 40	3,35
5 C – Bom	41 a 55	3,85
6 B – Alto	56 a 65	4,33
7 A – Luxo	Acima de 66	4,82

3 – Para a Classificação do Padrão de Construção:

O **Cálculo de Classificação do Padrão da Construção** é igual à somatória dos pontos encontrados por campo de dados da edificação do **Boletim de Cadastro Mobiliário (B.C.I.)** em conformidade com a edificação seguindo-se a pontuação abaixo descriminada.

1 – TABELA: ESTRUTURA		2 – TABELA: COBERTURA	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Madeira Bruta	1,30	1 – Cavaco	1,30
2 – Madeira Tratada	2,60	2 – Amianto	2,60
3 – Alvenaria	7,80	3 – Alumínio	3,90

4 – Concreto	10,40	4 – Barro	3,90
5 – Metálica	11,70	5 – Amianto Especial	5,20
6 – Madeira/Alvenaria	3,90	6 – Laje	7,80
7 – Alvenaria/Metálica	9,10		
8 – Concreto/Metálica	10,40		
3 – TABELA: PAREDES		**4 – TABELA: PISO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Taipa	1,30	1 – Terra	1,30
2 – Madeira Bruta	2,60	2 – Cimento	3,90
3 – Madeira Tratada	3,90	3 – Cerâmica	6,50
4 – Alvenaria	7,80	4 – Madeira Bruta	2,60
5 – Especial	9,10	5 – Madeira Tratada	6,50
6 – Sem	1,30	6 – Especial	9,10
5 – TABELA: ESQUADRIAS		**6 – TABELA: FORRO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Sem	1,30	1 – Sem	1,30
2 – Madeira Bruta	1,30	2 – Madeira	5,20
3 – Madeira Tratada	3,90	3 – Laje	7,80
4 – Ferro	5,20	4 – Gesso	5,20
5 – Alumínio	7,80	5 – Especial	6,50
6 – Especial	9,10		
7 – TABELA: REVEST. EXTERNO		**8 – TABELA: REVEST. INTERNO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Sem	1,30	1 – Sem	1,30
2 – Reboco sem Massa	2,60	2 – Reboco sem Massa	2,60
3 – Reboco com Massa	3,90	3 – Reboco com Massa	3,90
4 – Cerâmica	6,50	4 – Cerâmica	6,50
5 – Especial	7,80	5 – Especial	7,80
9 – TABELA: PINTURA EXTERNA		**10 – TABELA: PINTURA INTERNA**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Sem	1,30	1 – Sem	1,30
2 – Caiação	2,60	2 – Caiação	2,60
3 – Plástica	3,90	3 – Plástica	3,90
4 – A Óleo	6,50	4 – A Óleo	6,50
5 – Especial	6,50	5 – Especial	6,50
11 – TABELA: COZINHA		**12 – TABELA: BANHEIRO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Pia com Azulejo	6,50	1 – Sem Banheiro	1,30
2 – Pia Simples	2,60	2 – Banheiro Externo	1,30
3 – Sem Pia	1,30	3 – Um Banheiro Interno	3,90
		4 – Dois Banheiros Internos	7,80
		5 – + de Dois Banheiros Internos	10,40
13 – TABELA: INSTALAÇÃO DE ÁGUA		**14 – TABELA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Sem	1,30	1 – Sem	1,30
2 – Poço	1,30	2 – Aparente	1,30
3 – Poço com Reservatório	2,60	3 – Semi-embutida	3,90
4 – Rede Pública	1,30	4 – Embutida	7,80
5 – Rede Pública c/ Reservatório	2,60		
6 – Poço/Rede Pública	1,30		
15 – TABELA: POSIÇÃO		**16 – TABELA: SITUAÇÃO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Isolada e Alinhada	1,30	1 – 1 Frente	1,30
2 – Isolada e Recuada	1,30	2 – 2 Frentes	2,60
3 – Conj. e Alinhada	2,60	3 – 3 Frentes	3,90
4 – Conj. e Recuada	2,60	4 – 4 Frentes	5,20
5 – De Fundos	1,30	5 – Encravado	1,30
6 – Apartamento	3,90		
7 – Sala	5,20		
17 – TABELA: CARACTERIZAÇÃO		**18 – TABELA: PAVIMENTAÇÃO**	
ORDEM DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**ORDEM DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1 – Barraco	1,00	1 – Paralelepípedo	1,30
2 – Telheiro	1,00	2 – Asfalto	1,30
3 – Galpão	1,00	3 – Outros	1,30
4 – Casa	2,00	4 – S/Pavimento c/Guia e Sarjeta	1,30
5 – Sobrado	3,00	5 – S/Pavimento s/Guia e Sarjeta	1,30
6 – Edifício Residencial	2,00		
7 – Edifício Comercial	4,00		
8 – Hotel	4,00		
9 – Escola	1,00		
10 – C. Saúde	1,00		
11 – Esp. Div.	1,00		
12 – Outros	1,00		

TABELA – CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
ORDEM DESCRIÇÃO	**COEFICIENTE**
1 – RUIM	2,47
2 – REGULAR	2,47
3 – BOM	2,47
4 – NOVA	2,60

TABELA – PERCENTUAL DE COLETA DE LIXO		
ORDEM DESCRIÇÃO	**ÁREA**	**PERCENTUAL/UPF**
Exclusivamente Residencial		
1 – Até	60,00 m²	0,30
2 – De	61,00 a 120,00 m²	0,42
3 – De	121,00 a 250,00 m²	0,58
4 – Acima de	250,00 m²	0,72
Não Residenciais		
5 – Até	60,00 m²	0,85
6 – De	61,00 a 120,00 m²	1,35
7 – De	121,00 a 250,00 m²	1,75
8 – Acima de	250,00 m²	2,25
9 – Imóveis Não Edificados por Metro Linear de Testada		0,015

TABELA – PERCENTUAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
ORDEM DESCRIÇÃO	**ÁREA**	**PERCENTUAL/UPF**
Por Metro Linear de Testada		0,012

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:31143FC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 002/2015

(COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO)

TABELA I – TOPOGRAFIA	
ORDEM DESCRIÇÃO	**COEFICIENTE**
1.1 – NORMAL	1,63
1.2 – ACLIVE	1,63
1.3 – DECLIVE	1,50
1.4 – IRREGULAR	1,50
TABELA II – NÍVEL	
ORDEM DESCRIÇÃO	**COEFICIENTE**
2.1 – NO NÍVEL	1,63
2.2 – ABAIXO	1,50
2.3 – ACIMA	1,50
TABELA III – PEDOLOGIA	
ORDEM DESCRIÇÃO	**COEFICIENTE**
3.1 – NORMAL	1,63
3.2 – ARENOSO	1,50
3.3 – ATERRADO	1,50
3.4 – ALAGADO	1,50
3.5 – BREJO	1,50
3.6 – ROCHOSO	1,50
TABELA IV – BENFEITORIAS	
ORDEM DESCRIÇÃO	**COEFICIENTE**
4.1 – SEM	1,63
4.2 – CERCA	1,50
4.3 – MURO	1,50
4.4 – MURETA	1,50
4.5 – CALÇADA	1,50
4.6 – MURETA/CALÇADA	1,50
4.7 – MURO/CALÇADA	1,50
4.8 – CERCA/CALÇADA	1,50

(COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO)

5 – VALOR DA ZONA FISCAL POR METRO QUADRADO DO TERRENO

5.1 – ZONA URBANA – SEDE DO MUNICÍPIO	**VALOR/M²**
01	2,12
02	1,38
03	0,85
04	0,53
05	0,32
06	0,22
07 – Rodoviária	0,22
08 – Industrial	0,10
09 – Chácara	0,06

5.2 – VALOR PARA OS DISTRITOS/NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS

ZONA	**VALOR/M²**
01	0,95

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7502A4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

"ESTABELECE A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO ANUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando o que dispõe a **Instrução Normativa nº 10/TCRO-03 de 20 de Novembro de 2003**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação Anual, para a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao **Exercício Financeiro de 2015,** conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7AF34FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições dos **Artigos 8° e 13 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de Maio de 2000) e a Programação Financeira definida na LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei n° 1.828 de 23/12/2014)**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2015**:

I – A Programação Financeira Mensal, conforme Anexo I;
II – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Anexo II;
III – O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme Anexo III;
IV – O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Trimestrais de Arrecadação, conforme Anexo IV.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9C76169B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL, O DETALHAMENTO MENSAL POR FUNÇÃO, O DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições do **Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2015**:

I – A Programação Orçamentária Mensal, conforme Anexo I;
II – O Detalhamento Mensal por Função, conforme Anexo II;
III – O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Bimestrais, conforme Anexo III;
IV – O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Trimestrais, conforme Anexo IV.

Art. 2º - As Cotas Bimestrais e/ou Trimestrais poderão ser alteradas durante o Exercício, observado o limite da Dotação e o comportamento da Execução Orçamentária, de acordo com o **Artigo 50 da Lei Federal nº 4.320/64**, observada também a Arrecadação, desde que justificado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1E929273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.350,00** (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos

Próprios, através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:56F54DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.800,00** (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos Próprios e FUNDEB 40%, através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F041412A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos Próprios, através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotação constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:99E754B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

AGENTE ADMINISTRATIVO
1 – ANDERSON MOREIRA RAMOS

Colorado do Oeste, 18 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:C3CFAFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

CIRURGIÃO DENTISTA
1 – ITÁFIRA VALE SANTOS

Colorado do Oeste, 20 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:F95897D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – ANDREIA PINHEIRO BALDOINO
2 – TALITA DE SOUZA CABECIONI

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:9F0BF5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

GARI COLETOR

1 – REGINALDO DE OLIVEIRA PINHO
2 – ADAO APARECIDO BATISTA SCHARF

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:D52E1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ASSISTENTE SOCIAL

1 – CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:6BB236A3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 114/2015

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
HOMOLOGOe**ADJUDICO**a presente licitação, nos termos da Empresa Pintar e Pintar – LTDA, vencedora conforme termo de NOTIFICAÇÃO constante no processo n° 114/2015, referente aquisição de Materiais de Consumo, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII " in nitio" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 10 de fevereiro de 2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:FEAE48A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA DE EDITAL

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO., através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 633/GAB/2014 e 655/GAB/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2015, assim como se segue:

• Quanto ao valor dos itens 02, 05 e 13 da estimativa de custo, foram alterados devido a erros na soma da média:

Onde se lê:

03	248.640	LITRO	OLEO DIESEL S-10	3,95	982.128,00
05	132	BALDE	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LT	215,00	28.380,00
13	115	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 MOTOR DIESEL	254,43	29.259,45

Leia-se:

03	248.640	LITRO	OLEO DIESEL S-10	**3,59**	**892.617,60**
05	132	BALDE	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LT	**215,07**	**28.389,24**
13	115	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 MOTOR DIESEL	**254,33**	**29.247,95**

• Quanto ao valor total da estimativa de custo, foi alterado devido à alteração na soma dos itens.

Onde se lê:

VALOR TOTAL	**3.815.128,77**

Leia-se:

VALOR TOTAL	**3.725.661,11**

• Quanto ao valor estimado para contratação publicado no Aviso de Licitação fica alterado para R$ 3.725,661,11 (Três milhões setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido **novo prazo para realização do certame**, **qual seja 11.03.2015 às 08:00 hrs**, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 08:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Costa Marques, 26 de fevereiro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:EA68E849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
PROCESSO Nº 89/SEMECEL/2014

A SEMECEL realizará **chamada pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar** que serão utilizados na alimentação escolar da rede municipal de ensino.
Data da chamada pública: 03 de março de 2015
Hora: 09h00 no auditório da SEMECEL
*Os interessados devem se dirigir a SEMECEL p/ fazer o cadastro.
Documentos necessários: cópia do RG, CPF, Conta Banco do Brasil, DAP, comprovante de residência.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B79B020A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015 PROCESSO N° 035/2015

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 101 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 005/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 27/02/2015 até às 09h00min. do dia 16/03/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/03/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11:30 min, na sexta-feira das 07:30 as 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de fevereiro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:AEFBD209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2015
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade Aquisição de peças da parte mecânica, para atender a máquina Pá Carregadeira **W130**, **Ano 2009, Marca NEW HOLLAND ano 2009 tombamento nº 20.975** no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às Onze horas do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 022/SEMOSP/2015 de 23/02/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 073/SEMOSP/2015, de 09/02/2015. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor valor total de R$ **12.164,51** (Doze Mil Cento e Sessenta e quatro Reais e Cinqüenta e um Centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 050/PGM/2015. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9AB867EA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 019/PGM/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2014
Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas: JAPURÃ PNEUS LTDA, valor de 124.147,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais), FOX PNEUS LTDA, valor de 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), LD DE ANDRADE – ME , valor de 94.354,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e RALLY PNEUS COM. E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA valor de 11.649,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar- referente ao convênio nº 041/FTHA/2014 , tudo conforme nos autos do Processo nº 5198/2014
ASS Célio Renato da Silveira
CAR Prefeito Municipal
DATA 22/01/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B626D42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
PORTARIA Nº. 030/CMGJT/2015

"Dispõe sobre nomeação de Servidor do poder legislativo e contem outras providencias"

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

Art. 1º–**NOMEAR** a Senhora **LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS** para o cargo de **SECRETARIA GERAL INTERINA** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. A presente portaria é sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 18 de Fevereiro de 2015.
.
PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015.

PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE
REGISTRE – SE

ROZELI MORENO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em...../...../.....

Publicado por:
Weslen Flavio da Silva
Código Identificador:E221232F

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
PORTARIA Nº. 031/CMGJT/2015

"Dispõe sobre nomeação de Servidor do poder legislativo e contem outras providencias"

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

Art. 1º–**NOMEAR** a Senhora **LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS** para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. A presente portaria é sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 18 de Fevereiro de 2015.
.
PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015.

PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE
REGISTRE – SE

ROZELI MORENO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em...../...../.....

Publicado por:
Weslen Flavio da Silva
Código Identificador:F09FDFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, mat. de limpeza, consumo, utensílios e outros, o valor estimado para Aquisição e de R$ 5.281.225,24. Proc. Admin. nº 698/09/2014, que será realizada no dia 12/03/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3697A874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, óleo lubrificante e outros, o valor estimado para Aquisição e de R$ 1.678.709,52. Proc. Admin. nº 715/09/2014, que será realizada no dia 17/03/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:DD94F60F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014
REGISTRO DE PREÇO 028/2014
PROCESSO Nº 1781/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sonorização, em atendimentos a secretaria de cultura, esporte e turismo - SEMCET.**

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1781/14-CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 031/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI E EPP,** inscrita no CNPJ de nº 19.446.578/0001-02 no valor total de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), e **LEMOS EVENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ de nº 63.774.806/0001-57 no valor total de **R$ 177.600,00** (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais),

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim 26 de fevereiro de 2014.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 26 de fevereiro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CA93C9AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **MARIO SANTOS SILVA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 13.756.078/0001-82, com sede à Av. Costa e Silva, n.º 2266, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de tapeçaria para atender as necessidades dos veículos que fazem o transporte escolar, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE; **Processo Administrativo** n.º 078-06/2015**;** com o valor de **R$: 7.905,00** (sete mil novecentos e cinco reais). **Autorização:** em 26/02/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 26/02/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/14

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D3859EBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 152/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Emissão dePassagensAéreas, em todo Território Nacional, valor de R$ 70.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/03/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 13/03/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 DE MARÇO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.bll.org.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 26 de Fevereiro 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B4341E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ-RP-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 579/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de material pênsil, no valor estimado de R$ 5.204.803,10, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/03/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 17/03/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 DE MARÇO DE 2015**, a partir das **10h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 26 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:373F57CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMJ-RP-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 580/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico Kit Saúde Bucal, no valor estimado de R$ 238.716,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 03/03/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 18/03/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **18 DE MARÇO DE 2015**, a partir das **10h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 26 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BB2FB313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMJ / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o anulamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMJ/2015**, objetivando** Aquisição de Tonner, Recarga de Cartuchos e Manutenção das Impressoras, por motivo do edital não ter sido cadastrado no sistema, o procedimento foi **ANULADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta - feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 26 de Fevereiro de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2AE80DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 207/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. OBJETO: Aquisição de Tonner, Recarga de Cartuchos e Manutenção das Impressoras, para atender as necessidades da secretaria, valor de R$ 14.326,59. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/03/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 13/03/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 DE MARÇO DE 2015**, a partir das 11h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 26 de Fevereiro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:10B9904D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 498/SEMCEL/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DA PASCOA
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que **RETIFICA o Termo de Retificação do Processo nº 498/SEMCEL/2015**, de 24 de fevereiro de 2015, Fornecedor: NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 17.775.095/0001-18, que onde- se lê valor R$ 417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), leia - seR$ 469,25 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); e Fornecedor: TAUFMANN & SILVA LTDA, CNPJ: 06.080.112/0001-86, que onde-se lê valor R$ R$ 4.479,85 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), leia-se R$ 5.049,75 (cinco mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FDA92D98

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 50/SEMAD/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada de prestação de serviço de informação e intelectualidade na área de Licitações e Contratos Administrativos. **FORNECEDOR: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – ME,** CNPJ: 10.498.974/0001-09. **Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso X, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C0E91712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
Considerando, a Comunicação Interna nº 132/SEMSAU/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a substituição dos membros que compõem a Junta Médica;

D E C R E T A

Art. 1 - Designar os médicos abaixo, para constituir a **JUNTA MÉDICA** do Município de Jaru, na condição de membros titulares e suplentes, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Ameliana Martins Lisboa
Eloísio Ferreira de Araújo
Nelson Puig de Mello Junior

MEMBROS SUPLENTES:

Carlos Alfredo Antônio San Miguel
Francisco José Miranda Padilha

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 051/GP/2014 de 30 de setembro de 2014.

Em, 25 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:94240751

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.575/GP/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1.965/GP/PMJ/2014 de 17/10/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 311.628,56(Trezentos e onze mil seiscentos e vinte e oito mil cinquenta e seis centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	17	04.122.0002.2003	3.3.90.30	17.628,56
SU	20	04.122.0002.2007	4.4.90.52	84.000,00
SU	152	15.452.0002.2038	3.3.90.30	200.000,00
SU	196	12.361.1006.2041	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL				**311.628,56**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 311.628,56(Trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e seis centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	16	04.122.0002.2003	3.3.90.14	14.188,81
AN	143	04.122.0002.2037	4.4.90.52	3.439,75
AN	144	04.122.0002.2301	3.3.90.30	42.000,00
AN	145	04.122.0002.2301	3.3.90.39	42.000,00
AN	147	15.451.0002.2038	3.3.90.39	200.000,00
AN	200	12.361.1006.2041	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL				**311.628,56**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B73641B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 004/GP/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1610/SEMAS/2013. **LOCADOR:** MARIA MADALENA GONÇALVES, CPF: 390.390.642-53. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses do presente contrato, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:704FB8D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.580/GP/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede indenização de **Licença Especial** de 50% (cinquenta por cento) à Servidora Pública Municipal **SIMONE DE OLIVEIRA LEAL,** cadastro no 2169, em conformidade com o processo nº 3702/SEMAD/2010.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8729816A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.581/GP/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e na conformidade do que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONISIDERANDO que a indenização das férias não gozadas é um ato discricionário da Administração; considerando ainda a falta de receita para atendimento de todos os requerimentos que estão sendo protocolizados.
D E C R E T A
Art. 1º - A **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado das INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS NÃO GOZADAS.
Parágrafo único: A referida suspensão não se aplica ao disposto no art. 25 da Lei Municipal 1.035/2007.
Art. 2º - Fica suspenso também o RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO para abertura de processo referente a respectivo assunto até decisão ulterior.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F44DC745

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 062/GP/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Arrecadação Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **OZEIAS TEIXEIRA ASSUNÇÃO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em,26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E10B6FE3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/PMJ/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **LIONS CLUBE DE JARU**, CNPJ/MF 05.707.294/0001-00, representado pelo seu presidente, senhor **Celso Kiyoshi Akaki. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e o Lions Clube de Jaru, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. **PROCESSO:** 4/SEMAS/2015. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 145.800,00(cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), discriminado no cronograma de desembolso do plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:32C4C80A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 046/2015

PROCESSO N.º 745/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº. 112/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
FOX PNEUS LTDA	03.983.300/0005-50	R$ 17.759,85
KM PNEUS LTDA	63.620.025/0001-08	R$ 19.691,62
Total: **R$ 37.451,47** (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).		

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8BCD16D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/GP/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 426/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR: R$ 382,40** (Trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho nº 356. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DB534580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 272/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 060/2013. Empresa: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** CNPJ:04.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 129.465,79 (cento vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta nove centavos), conforme notas de empenhos nº 214, 215 e 216. **OBJETO: Aquisição de Material Pênsil visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:6DB09CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 272/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 060/2013. Empresa:**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** CNPJ:02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 38.524,69 (trinta e oito mil quinhentos e vinte quatro reais e sessenta nove centavos), conforme notas de empenhos nº 217 e 218. **OBJETO: Aquisição de Material Pênsil visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D572D35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/GP/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 493/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2014. Empresa: **TAUFMANN E SILVA LTDA – ME** CNPJ:06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 3.750,60 (oitenta e dois mil reais e noventa e seis centavos), conforme notas de empenhos nº 292. **OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:B0EA0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/GP/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº

493/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2014. Empresa: **M. L. BEZERRA-ME,** CNPJ:17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 82.062,96 (oitenta e dois mil sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme notas de empenhos nº 293, 296 e 297. **OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:DF9F5A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/GP/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 493/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2014. Empresa: **CÍCERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME,** CNPJ: 19.634.357/0001-50. **VALOR:** R$ 49.191,45 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme notas de empenhos nº 294, 295 e 298. **OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 26 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:174B93F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/CMMDO/2015
A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D Oeste - RO, constituída pela Portaria nº. 010/CMMDO/2015 de 02 de fevereiro de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº001/CPL/2015**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 004/CMMDO/2015,** em favor da Empresa: **R.P. DA COSTA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.749.794/0001-30**, no valor total de **R$ 1.782,00** (hum mil e setecentos e oitenta e dois reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de fevereiro de 2015.

CLEIDE VIDAL DE AGUIAR
Presidente – CPL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:76C0294C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 03/SEMUSA/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: **11/03/2015 às 08:00hrs**. Valor Estimado R$ 7.924,44 (Sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/02/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1CEF3F2A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRACASSADA E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato das propostas cadastradas não atenderem ao edital do Pregão Eletrônico n° 01/PREF/2015 com Abertura para as 10:00hrs do dia 10/02/2015 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES (CUIDADORES DE ALUNOS), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 2812/2014, foi declarado como **PREGÃO FRACASSADO**, sendo **REMARCADO** como **PREGAO ELETRONICO N° 02/PREF/2015**, com envio das propostas das 09:00hrs do dia 02/03/2015 até as 08:00hrs do dia 11/03/2015. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 12/03/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 6.946.604,84 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/02/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:35A9C766

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **professor e nutricionista,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR após o julgamento dos recursos do resultado da avaliação** do processo Seletivo 001/2015, conforme segue a relação abaixo:
1. Recurso apresentado pela candidata Ilma de Souza Ferreira dos Reis, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, urbana. **Objeto de contestação**: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2, 5, procedendo à**

reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.

2. Recurso apresentado pela candidata Josiane Ribeiro de Assis, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Polo Rural. **Objeto de contestação**: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

3. Recurso apresentado pela candidata Késia Pereira dos Santos, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, urbana. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pelo candidato foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

4. Recurso apresentado pela candidata Aldely Rodrigues de Moraes, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2,5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

5. Recurso apresentado pelo candidato José Claudio Santos, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professor: Pedagogia 20 horas, Urbana. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pelo candidato foi constado o erro material na soma dos pontos. O candidato, na análise curricular, foi prejudicado. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação do candidato de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação do candidato de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

6. Recurso apresentado pelo candidato Paulo Barbalho de Lima, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professor: Matemática 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pelo candidato foi constado o erro material na soma dos pontos. O candidato, na análise curricular, foi prejudicado. **Após análise, seu recurso foi deferido, DEFERIDO retificar a pontuação do candidato de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação do candidato de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

7. Recurso apresentado pela candidata Helianis Aparecida de Miranda, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 3, 25, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

8. Recurso apresentado pelo candidato Sidnei Andrade Martins, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professor: Matemática 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de aprovação em Concurso Público. Revendo os documentos apresentados pelo candidato foi constado o erro material na soma dos pontos. O candidato, na análise curricular, foi prejudicado. **Após análise seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação do candidato de 1,0 para 1, 75, procedendo à reclassificação do candidato de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

9. Recurso apresentado pela candidata Adriana M. do Nascimento, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Língua Portuguesa 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2,5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

10. Recurso apresentado pela candidata Maria Inês Ramos da Silva Miranda, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Urbana. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

11. Recurso apresentado pela candidata Claudiane dos Santos P. Paixão, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, explica e comprova que apresentou 01 (um) comprovante de pós-graduação. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constado o erro material na soma dos pontos. A candidata, na análise curricular, foi prejudicada. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2, 5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 b do edital.**

12. Recurso apresentado pela candidata Poliana Silva Pereira, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Língua Portuguesa 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da opção de vagas. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constatado o erro material, conforme ficha de inscrição ficou comprovado que a mesma se inscreveu para o cargo de Professor Língua Portuguesa, Polo Rural. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a opção de vaga de urbana para Polo Rural.**

13. Recurso apresentado pela candidata Elineide da Silva Soares, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: História 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, conforme item 10.3 e 10.4. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2,0.**

14. Recurso apresentado pela candidata Janaina Barros Vasconcelos da Silva Soares, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Ciências 40 horas, Polo Rural. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, conforme item 10.3 e 10.4. **Após análise, seu recurso foi deferido, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2,0, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 g do edital.**

15. Recurso apresentado pela candidata Eugenice da Silva Assis, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora: Pedagogia 40 horas, Urbana. Objeto de contestação: Revisão da Contagem dos pontos, conforme item 10.3 e 10.4. **Após análise, seu recurso foi DEFERIDO, devendo retificar a pontuação da candidata de 1,0 para 2,5, procedendo à reclassificação da candidata de acordo com a pontuação nos termos do item 10.4 g do edital.**

16. Revisão da contagem de pontos da candidata Daiane Ribeiro do Carmo, para concorrer à vaga no Processo Seletivo Simplificado n. 001/ 2015, cargo de professora Nível II

Licenciatura - 20 horas, Escola Multisseriada - Pablo Picasso. Na Revisão da Contagem dos pontos e análise da documentação apresentada pela candidata observou-se que a mesma não atendeu o item 10.2.1 do edital 001/2015, **devendo ser desclassificada por não comprovar a formação escolar exigida para o cargo (diploma, certificado e ou documento compatível exigido no edital.**
Considerando que houve grande número de recursos alegando erro na contagem de títulos, a Comissão Organizadora, de ofício reanalisou a documentação enviada por todos os candidatos, com o objetivo de preservar a igualdade de condições dos candidatos durante a avaliação realizada pela comissão, de forma que a relação de classificação final dos candidatos após a analise dos recursos segue no anexo I deste Edital.

Machadinho D'Oeste - 26 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais - 40

Inscr.	Nome	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
050	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	40	2,5	1º	Item 11.a)
023	Izildinha A. dos Santos Brigatti	40	2,5	2º	Item 11.a)
003	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	40	2,5	3º	Item 11.a)
001	Eliana da Fonseca Pinto Justino	40	2,5	4º	Item 11.a)
016	Eugenice da Silva Assis	40	2,5	5º	Item 11.a)
047	Jéssica Santos de Oliveira	40	2,5	6º	Item 11.a)
053	Késia Pereira dos Santos	40	2,5	7º	Item 11.a)
195	Maria Creuza Costa e Silva	40	1,0	8º	Item 11.a)
248	Lusmarina da Silva Oliveira	40	1,0	9º	Item 11.a)
051	Rosângela Aparecida de Souza Pinho	40	1,0	10	Item 11.a)
017	Elizabete Pereira Nunes	40	1,0	11	Item 11.a)
270	Lenilda Gato da Silva	40	1,0	12	Item 11.a)
059	Maria de Fátima Ferreira Dos Santos	40	1,0	13	Item 11.a)
046	Marcilene Schlutz Silva	40	1,0	14	Item 11.a)
041	Josiane Mores de Souza	40	1,0	15	Item 11.a)
022	Sandra de Souza Silva	40	1,0	16	Item 11.a)
007	Neiva Orechio dos Reis	40	1,0	17	Item 11.a)
287	Aparecida Radael Mendes	40	1,0	18	Item 11.a)
042	Ilda Pereira Oliveira Silva	40	1,0	19	Item 11.a)
067	Roselandia Silva Costa	40	1,0	20	Item 11.a)
018	Francisca Samaritana de O. Costa	40	1,0	21	Item 11.a)
029	Maria Dorizete Crestan de Oliveira	40	1,0	22	Item 11.a)
036	Luciana Patrícia de Lima	40	1,0	23	Item 11.a)
062	Rosane Henrique dos Santos	40	1,0	24	Item 11.a)
043	Wagner Aparecido Montanha	40	1,0	25	Item 11.a)
038	Marislei Brisola	40	1,0	26	Item 11.a)
049	Vaniere Padilha de Lima Souza	40	1,0	27	Item 11.a)
057	Eva Patricia Angelin Borba Dionisio	40	1,0	28	Item 11.a)
28	Silene Marques Teixeira	40	1,0	29	Item 11.a)
317	Daiane de Souza Soares	40	1,0	30	Item 11.a)
052	Rosana da Silva Conceição	40	1,0	31	Item 11.a)
275	Paula Andreia Lima Quetes	40	1,0	32	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais – 20 horas

Inscr	Nome	C/H	Pontuação	Classificação	Desempate
015	Maria Aparecida Justino da Maia	20	4,0	1º	Item 11.a)
095	Nayara dos Santos Pereira	20	4,0	2º	Item 11.a)
039	Laudair Cláudio de Oliveira	20	3,75	3º	Item 11.a)
056	Helena Gineli Transpadini	20	2,5	4º	Item 11.a)
065	José Claudio Santos	20	2,5	5º	Item 11.a)
055	Cleusa Batista	20	2,5	6º	Item 11.a)
028	Eliane Silva dos Santos	20	2,5	7º	Item 11.a)
224	Elaine Leite Ferreira Duarte	20	2,5	8º	Item 11.a)
004	Florência Joaquina de Oliveira	20	1,0	10	Item 11.a)
060	Begair Aparecida Freitas Miquel	20	1,0	11	Item 11.a)
045	Rosemeire Oliveira Silva	20	1,0	12	Item 11.a)
048	Simone Daveis Galeazzi	20	1,0	13	Item 11.a)
066	Silviana da Silva Brud Oliveira	20	1,0	14	Item 11.a)
037	Deyse Karina Belino Freire	20	1,0	15	Item 11.a)
025	Márcia Zabarba Beleti	20	1,0	16	Item 11.a)
020	Jéssica Alves Silva	20	1,0	17	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério - Cadastro Reserva

Inscr.	Nome	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
021	Noemia Bonfim dos Santos	20	2,5	1º	
014	Suely Soares Januário Conrado	20	2,25	2º	

HABILITAÇÃO: História

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
024	Djaine Ferreira Mendes Mera	20	2,5	1º	
061	Neuza Nunes de Jesus	20	1,0	2º	

HABILITAÇÃO: História

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
323	Nilda Aparecida de Oliveira	40	1,0	1º	

HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
054	Poliana Silva Pereira	40	1,0	1º	

PROFESSORES ESCOLAS PÓLOS RURAIS
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
091	Rosicléia Moraes Simonato	40	2,75	1º	Item 11.a)
322	Rute Santos Pereira	40	2,0	2º	Item 11.a)
005	Janaina Barros Vasconcelos da Silva	40	2,0	3º	Item 11.a)
281	Fernando Silva Gasparini	40	2,0	4º	Item 11.a)
136	Marly Lopes Pereira	40	1,5	5º	Item 11.a)
284	Grazielly Ramalho de Souza	40	1,5	6º	Item 11.a)
294	Maria do Carmo Coimbra Sauma Filha	40	1,0	7º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Matemática

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
110	Paulo Barbalho de lima	40	2,5	1º	Item 11.a)
289	Renata Lopes de Souza	40	2,5	2º	Item 11.a)
127	Sidnei Andrade Martins	40	1,75	3º	Item 11.a)
094	Deolindra Fonseca Porto	40	1,0	4º	Item 11.a)
104	Valquíria Homem da Silva	40	1,0	5º	Item 11.a)
121	Ueldon Alves da Silva	40	1,0	6º	Item 11.a)
129	Soraia Jardim de Souza	40	1,0	7º	Item 11.a)
102	Humberto Max Martins Espíndola	40	1,0	8º	Item 11.a)
297	Katiane Aparecida Almeida	40	1,0	9º	Item 11.a)
087	Cássia Calda	40	1,0	10	Item 11.a)
118	Wellington Natalino Inácio Rodrigues	40	1,0	11	Item 11.a)
152	Vanessa Onofre Morais	40	1,0	12	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais-40

Insc.	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
082	Helianis Aparecida de Miranda	40	3,25	1º	Item 11.a)
083	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	2,5	2º	Item 11.a)
150	Catiane Martins de Assis	40	2,5	3º	Item 11.a)
073	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	2,5	4º	Item 11.a)
112	Josiane Ribeiro de Assis	40	2,5	5º	Item 11.a)
272	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	1,0	6º	Item 11.a)
280	Deisiane Gasparini Laguna	40	1,0	7º	Item 11.a)
134	Jezeuno da Silva Parente	40	1,0	8º	Item 11.a)
316	Sebastião dos Santos Baía	40	1,0	9º	Item 11.a)
092	Valdirene Maria de Oliveira	40	1,0	10	Item 11.a)
111	Maria Helena pereira Ferreia	40	1,0	11	Item 11.a)
130	Cleverson Ricardo Viana	40	1,0	12	Item 11.a)
077	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	1,0	13	Item 11.a)
071	Lucimar Alves da Silva	40	1,0	14	Item 11.a)
105	Tatiane Antunes Paim Corrêa	40	1,0	15	Item 11.a)
080	Eliane Das Chagas Lima Grachet	40	1,0	16	Item 11.a)
072	Adriana Cazanova de Alvarenga	40	1,0	17	Item 11.a)
144	Mirian Gomes da Rocha	40	1,0	18	Item 11.a)
081	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	40	1,0	19	Item 11.a)
148	Marcus Vinicius de Oliveira	40	1,0	20	Item 11.a)
078	Sueli Regina de Jesus Coimbra	40	1,0	21	Item 11.a)
137	Vilker Henrique dos Santos	40	1,0	22	Item 11.a)
070	Katiane da Silva Oliveira	40	1,0	23	Item 11.a)
100	Roseli Regina de Jesus Souza	40	1,0	24	Item 11.a)
097	Francyeli Santos de Oliveira	40	1,0	25	Item 11.a)
076	Jaqueline Alves dos Reis	40	1,0	26	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério - Cadastro Reserva

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
121	Crenita Rodrigues dos Santos	40	2,0	1 º	

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais-20

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
107	Ester Tomaz	20	4,0	1º	Item 11.a)
201	Érica de Souza Soras	20	4,0	2º	Item 11.a)
135	Cristiane Ribeiro dos Santos	20	1,0	3º	Item 11.a)
141	Deuzair Maria de Sá	20	1,0	4º	Item 11.a)
109	Daiane Cardoso Rodrigues Sobrinho	20	1,0	5º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: História-20

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
096	Edileuze da Silva Oliveira	20	2,5	1	

HABILITAÇÃO: História-40

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
324	Elizângela Mendes de Araujo	40	4,0	1 º	
125	Elineide da Silva Soares	40	2,0	2 º	Item 11.a)
106	Nelcilene Cremom Kreutzberg	40	1,5	3 º	Item 11.a)
088	Rosiel Valério Rocha da Cunha	40	1,5	4 º	Item 11.a)
084	Andréia C. P. de Almeida Miranda	40	1,0	5 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
133	Eliani de Lima	40	2,5	1 º	Item 11.a)
126	Adriana Martins do Nascimento	40	2,5	2 º	Item 11.a)
273	Adenilton Jesus Lima	40	1,0	3 º	Item 11.a)
146	Landoalda Ruivo	40	1,0	4 º	Item 11.a)
054	Poliana Silva Pereira	40	1,0	5 º	Item 11.a)
236	Luiza Gabriela A. Marteli	40	1,0	6 º	Item 11.a)
074	Pablícia da Silveira Bortolozo	40	1,0	7 º	Item 11.a)
108	Débora Figueiredo	40	1,0	8 º	Item 11.a)
143	Anaquézia de Almeida Santos	40	1,0	9 º	Item 11.a)

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO
HABILITAÇÃO: Matemática

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
174	Elizabete dos Santos Gonçalves	40	1,0	1 º	Item 11.a)
296	Arizai Ribeiro de Queiróz Guedes	40	1,0	2 º	Item 11.a)
173	Adeilton Correia dos Santos	40	1,0	3 º	Item 11.a)
168	Eliene da Silva Alves	40	1,0	4 º	Item 11.a)
167	Gleiciele Lima Torres	40	1,0	5 º	Item 11.a)
180	Rosimara Luciano Zateso	40	1,0	6 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais-40

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
165	Suzana das Candeias Biazatti	40	4,0	1 º	
175	Márcia Jackeline F.Caldeira Machado	40	2,5	2 º	Item 11.a)
166	Rute de Oliveira Silva	40	2,5	3 º	Item 11.a)
164	Patrícia da Silva Alves	40	2,5	4 º	Item 11.a)
027	Vanusa Pereira da Silva	40	1,75	5 º	Item 11.a)
156	Jane Budach	40	1,75	6 º	Item 11.a)
154	Edilene Fernandes da Silva Schwanz	40	1,75	7 º	Item 11.a)
182	Sônia Pereira dos Santos	40	1,0	8 º	Item 11.a)
162	Ângela Afonso Monteiro	40	1,0	9 º	Item 11.a)
153	Adriana Machado Rocha	40	1,0	10 º	Item 11.a)
159	Sirlene Soares Pimentel	40	1,0	11 º	Item 11.a)
158	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro	40	1,0	12 º	Item 11.a)
283	Francielli Virgens Souza Litteg	40	1,0	13 º	Item 11.a)
161	Marines Meneses de Araujo	40	1,0	14 º	Item 11.a)
176	Stéphani Gonçalves Gomes	40	1,0	15 º	Item 11.a)
282	Hemerson Falcão	40	1,0	16 º	Item 11.a)
160	Graciele Oliveira do Amaral	40	1,0	17 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais-20

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
177	Irandi de Oliveira Soares	1,0	1,0	1 º	

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério - Cadastro Reserva

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
163	Jucicleia B. da Silva	40	2,25	1 º	

PROFESSORES ESCOLAS RURAIS MULTISSERIADAS

ESCOLA ANSDIO TEIXEIRA/LINHA J-17

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
188	Aurizete Jesus de Sena Barreto	20	4,0	1 º	

ESCOLA CARLOS CHAGAS /NÚCLEO ORIENTE NOVO

HABILITAÇÃO: Filosofia

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
186	Douglas Miguel de Queiroz	40	1,0	1 º	

ESCOLA CECÍLIA MEIRELES/RIO MACHADO JURUÁ
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
193	Tania Maria Silva	40	1,0	1º	

ESCOLA GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO

HABILITAÇÃO: Química

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
196	Wesley Cesar da Silva	20	1,0	1º	

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
194	**Everson da Silva Picanço**	**20**	**3,5**	1º	

ESCOLA PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO TABAJARA

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
184	Ilda Eugênio de Oliveira	40	2,5	1º	
189	Leidimar Fuques Parente	40	1,0	2º	

ESCOLA PABLO PICASSO

HABILITAÇÃO: Gestão Ambiental

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
185	Daiane Ribeiro do Carmo	20	0,0	Desclassific.	

CARGO: NUTRICIONISTA – SEMED

Inscr	Nome do candidato	C/h	Pontuação	Classificação	Desempate
142	Rayara Rene Batista Rocha	40	4,0	1º	
306	Dariete da Silva Canoê	40	3,25	2º	
271	Bianca Áquila Souza Santos	40	1,0	3º	

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:068983D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMAS/2015.

- PROCESSO Nº.: **020/2015;**
- CONTRATO Nº.: **005/SEMAS/2015;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA ;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR 01 (UM) AGENTE DE PORTARIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 025/2015, PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 020/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.122.0027.2.022;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 15.744,16 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **SETE MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:086B9EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMOSP/2.015.

-PROCESSO Nº.: **014/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **001/SEMOSP/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 8.000LTS (OITO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 072/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 014/2.015.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.2014;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 26.640,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 07 (SETE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:63853E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMOSP/2.015.

-PROCESSO Nº.: **015/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMOSP/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 60.000,00LTS (SESSENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 071/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 015/2.015.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.2014;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 172.200,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:22CF8521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.398/PMMA/2015.

"ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO, NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor da gratificação dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, serão:

Diretor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
Vice-Diretor: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 847/PMMA/2.009, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E07B47B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.399/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.399/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 4º. ao Art. 6º. da Lei 1.017/PMMA/2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

§ 4º. Será concedido ao servidor efetivo que for nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitação Gratificação de acordo com o Anexo II desta Lei, para desempenhar as atividades e atribuições estabelecida pela Lei de Licitações nº. 8666/93, fará jus a gratificação enquanto exercer o cargo ao qual foi nomeado.

Parágrafo Único – A Gratificação constante no presente artigo não será acumulada com Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

Art. 2º. Fica alterado o inciso, II do § 1º do artigo 9º da Lei 1.017/PMMA/2.010, passando avigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

Gratificação Técnica para o Controle de Recursos Humanos – RH, a gratificação só poderá ser concedida a servidor efetivo, e será acumulada com seus vencimentos, a remuneração da gratificação será a constante no anexo II desta Lei, com as seguintes atribuições:

Controle e Expedição de documentos e outros atos administrativos referentes a situação funcional dos servidores da administração direta;
Elaborar concurso público e teste seletivo simplificado, de acordo com as normas vigentes, bem como, executar o recrutamento, seleção e treinamento de Pessoal;
Prestar informações e enviar documentos para Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos quando solicitados;
Elaborar as folhas de pagamento, Informar a Relação Anual de Informações Sociais- RAIS, **Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP,** dos servidores, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF e prestar todas as informações que exige a legislação pertinente;
Manter organizada as pastas dos servidores, com a documentação respectiva a cada servidor e os lançamentos pertinentes na Fichas Individuais."

Art. 3º. Acrescenta o § 3º ao Art. 12 da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12º**.....
§1º .....
§2º .....

§3º Será concedido a 1 (um) servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para apoio nos serviços técnicos a Gratificação Técnica de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 4º. Alterada as alíneas "b" e "h" do § 1º ao artigo 13 da Lei 1.017/PMMA/2.010, passando avigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

.....;
Vice-Diretores das Escolas Municipais descritas na alínea "a" deste parágrafo;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
Departamento de Ensino Infantil;
.....;
.....;
l) .....;
m) .....

Art. 5º. Fica alterado as alíneas "f" e "i" do § 1º e altera o § 2º do artigo 15 da Lei 1.017/PMMA/2.010, passando avigorar com a seguinte redação:

§ 1º.....:
.....;
.....;
.....;
.....;
Coordenador de Apoio Administrativo;
.....;
.....;
Departamento de Processo Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Os cargos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" , "g", "h" e "i" do §1º, deste artigo são de *livre nomeação e exoneração, por Decreto ou Portaria, com a remuneração constante do Anexo I, desta Lei.*

Art. 6º. Altera os anexos I, II e III da Lei 1.017/PMMA/2.010, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE- CHEFE DA SUPEL	R$ 1.700,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.550,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.562,14
PREGOEIRO	R$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 1.400,00
COORDENADOR	R$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.350,00
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (remuneração chefe de departamento)	R$ 1.400,00
ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL	R$ 1.300,00

ANEXO II

	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO	VALOR
I.	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até R$ 1.550,00
II.	CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até R$ 2.300,00
III.	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até R$ 850,00
IV	DEDICAÇÃO TÉCNICA – AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.	Até R$ 600,00
V	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA .	Até R$ 1.300,00
VI	DEDICAÇÃO TÉCNICA – PARA LANÇAMENTO DE IPTU E CADASTRO DE LOTE URBANO.	Até R$ 300,00
VII	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR *COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.*	Até R$ 500,00
VIII	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - RH	Até R$ 2.000,00
IX	GRATIFICAÇÃO MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Até R$ 850,00

ANEXO III

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
I.	Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 1.400,00	Cargo em Comissão

II.	Gerente do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R$ 1.800,00	Função Gratificada
III.	Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R$ 850,00	Função Gratificada
IV.	Diretor de Divisão Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R$ 700,00	Função Gratificada
V.	Gerente do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos de Atenção Básica.	R$ 1.800,00	Função Gratificada
VI.	Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
VII.	Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
VIII.	Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
IX.	Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
X.	Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.800,00	Cargo em Comissão
XI.	Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R$ 600,00	Função Gratificada
XII.	Coordenador de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	R$ 850,00	Função Gratificada
XIII.	Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R$ 600,00	Função Gratificada
XIV.	Gerente de laboratório.	R$ 2.700,00	Função Gratificada
XV.	Gerente da Farmácia.	R$ 1.400,00	Função Gratificada
XVI.	Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
XVII.	*Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.*	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
XVIII.	Coordenadoria de Controle de Qualidade no Laboratório.	R$ 2.500,00	Cargo em Comissão

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0E0E1835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.400/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.400/PMMA/2015.

"AUTORIZA ALTERAR O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PARA PSICÓLOGO, MODIFICAR A REMUNERAÇÃO E RATIFICA A LEI 1.267/PMMA/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NA LEI Nº 1.267/PMMA/2013, N° 1.318/PMMA/2014 E LEI N° 1.292/PMMA/2014, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo segundo da Lei 1.267/PMMA/2013, alterado pela 1.292/PMMA/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Ministro Andreazza, os cargos e vagas de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, Lei nº 1.217/PMMA/2013 e Lei nº 1.133/PMMA/2012, destinados exclusivamente para atender ao Núcleo de Apoio a Família-NASF, programa do Governo Federal, conforme o disposto no anexo I e II, desta Lei, com as seguintes atribuições:"

Art. 2° - Altera o anexo I e II da Lei 1.267/PMMA/2013, extinguindo o cargo de MÉDICO PEDIATRA e criando uma vaga do cargo de PSICÓLOGO, altera ainda a remuneração dos profissionais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

ANEXO I

Cargo	Carga horária	Nº. Vagas	Áreas de atuação	Remuneração
Farmacêutico -NASF	30 horas semanais	01	Orientação Farmacológica	R$ 1.850,00
Fisioterapeuta - NASF	30 horas semanais	01	Reabilitação	R$ 1.850,00
Fonoaudiólogo- NASF	20 horas semanais	01	Reabilitação	R$ 1.500,00
Nutricionista- NASF	20 horas semanais	01	Alimentação	R$ 1.500,00
Psicólogo - NASF	20 horas semanais	01	Acompanhamento Psicológico	R$ 1.500,00

ANEXO II

V- CARGO: **Psicólogo-NASF**.
ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ATENDIMENTO: Área urbana e rural
REGIME DE TRABALHO: Emprego Público
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Processo Seletivo Simplificado
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Nível Superior completo, com graduação em Psicologia com habilitação para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A59EA893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.401/PMMA/2015.

"ACRESCENTA A ALÍNEA "J", COM OS INCISOS DE I A IV AO § 1º AO ART. 15, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1º, INCISO II, LETRAS "A", "B", "C" e "D", DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta a alínea "j", com os incisos de I a IV ao § 1º ao Art. 15, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV- .....;
V- .....;
VI- .....;
VII- .....;
VIII- .....

§ 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, compõe-se do seguintes
Órgãos:

a).....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) .....;
j) Departamento de Serviço Social**,** que será dirigido pelo seu Chefe, podendo ser ocupado apenas por profissional com formação em nível superior em Serviço
Social, devidamente registrado no Conselho de Classe respectivo, cargo de *livre nomeação e exoneração* que fará jus a remuneração constante no anexo I, desta Lei, para Chefe de Departamento, com as seguintes atribuições:

Coordenar e responder dentro das competências da profissão de Serviço Social, os Programas Habitacionais, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Benefícios Eventuais, Bolsa Família,Ação Social, Educacional, Idosos, Criança e Adolescente e de Saúde;
Assessorar os Secretários Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, no planejamento, solicitações de convênios e prestação de contas dos programas de Ação Social;
Coordenar os trabalhos de Assistência Social, junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade;
Emitir laudos técnicos que se fizerem necessários para atender a Administração Municipal."

Art. 2º. As despesas inerentes a criação do cargo acima será suportada pelo orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor após sua publicação, com vigência até a contratação e nomeação de aprovado em concurso publico.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E58111D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1706

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Municipal 698 de 17/12/2014 e Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando Oficio de solicitação nº 021/GP/CMMS/RO/15 de 26 de Fevereiro de 2015,
DECRETA

1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento do exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.13	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagem Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EEDB781E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3187/2015

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CLAUDILENE DE OLIVEIRA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL LINHA 52 – 40 (Quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, CLAUDILENE DE OLIVEIRA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDILENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL LINHA 52	NEII	001	1ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A7D94253

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I- Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**JANDIR LOUZADA DE MELO**		
Cargo, Função Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**	Mat:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**693.847**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: as cidades de Porto Velho – RO e Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2015 em Brasília – DF, onde estará no Ministério Público da Fazenda, especificamente na Fundação Nacional de Saúde, verificar a possibilidade de empenhar os recursos para execução do Projeto de esgotamento sanitário e ordem para licitar a contratação para prestação de serviços visando a execução do Projeto, audiência no Calha Norte verificar resolver pendência do convênio da pavimentação asfáltica e da construção da sede da prefeitura juntamente com a Deputada Marinha Raupp e o senador Valdir Raupp e audiência no FNDE tratar assuntos referente ao convênio do Pró Infância e no dia 12 em |Porto Velho- Ro onde estará junto aos setores da FUNASA, DEOSP, DER e Secretária de Estado da Saúde resolvendo assuntos de interesse deste Município.

Saída em:	**09/03/2015**	**Chegada em**	**12/03/2015**	**Nº de Dias**	**03**

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	**PORTO VELHO – RO.**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	**BRASÍLIA – DF.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100% e 200%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01**	**263,20**	**263,20**
BRASÍLIA – DF.	**02**	**526,40**	**1.052,80**
		TOTAL R$	**1.316,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **25/02/2015.**

Assinatura do Proponente

MARIA DE FÁTIA MOREIRA DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Governo Substituta

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79FF2320

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

O Pregoeiro Oficial de Mirante da Serra – RO, instituído pela Portaria nº 2.845/2013 de 12 de Agosto de 2013, torna público que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015**, referente ao Processo administrativo 846/2014, cujo objeto é a **Locação de Sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Administração Tributária, Compras, Protocolo, Portal da Transparência, etc...,,** foi cancelado para efetivar algumas correções no edital e minuta de contrato, informação que assim que for possível estaremos republicando.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9C5C92C2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – **Locação de Sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Administração Tributária, Compras, Protocolo, Portal da Transparência, etc...,** Processo Administrativo nº 846/2014. Valor estimado: R$ 304.265,16. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia27/02/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 11/03/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:12237275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara do Município de Monte Negro, Sr. **BENEDITO MONTEIRO,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, Processo Administrativo nº 039/2015, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DEPARTAMENTO PESSOAL, PATRIMONIO E CONTROLE INTERNO DESTINADOS Á CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** , por um período de 22 (doze) meses.

INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO com o valor de **R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)**.

Monte Negro - RO, 26 de Fevereiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5BA22BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação dos vereadores: **Teresa de Jesus Diogo Pacheco, Marcia Fagundes, Marcos Antônio dos Santos, José Antônio Francisco dos Santos, Joel Rodrigues Mateus, Deibisson Amorim De Moraes, Benedito Monteiro e Angelo Emilio** no Curso o Aumento de Receitas com ênfase em retenção na fonte e fiscalização tributária Municipal **"(folder e inscrição em anexo)",** a ser promovido em **Ariquemes - RO**, no **Auditório do Auditório do SEBRAE**, pela empresa: INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVINENTO TECNOLOGICO**.** Nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2015**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$** 700**,00 (setecentos reais)** por participantes totalizando valor de **4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 24 de fevereiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente / CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:7748223F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para efetuarmos despesas com contratação de empresa para revisão e aquisição de peças para o veículo Mitsubishi L 200 Triton ano 2013 placa NCS 3277 destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa **LF IMPORTS LTDA**, no valor total estimado para a despesa de: **601,41 (seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). E de R$ 342,25 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa: **LF IMPORTS LTDA.** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **34/2015**.

Monte Negro, 23 de fevereiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:95CDE1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015- PROC.593/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 004/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia mecânica, por um período de 12 (doze) meses, visando atender a secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos. 02.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de Fevereiro de 2015 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de Março de 2015 às 9h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 68.655,33 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Cinco reais e trinta e três centavos).

Monte Negro/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C6947543

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 618/GAB/PMMN/2015

"Dispõe: Altera o anexo II da Lei 408/2013 e Revoga o Art. 1º da Lei 529/2014".

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Revoga o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 529/2014.

Art. 2º- Fica alterado o anexo II da Lei 408/2013, para constar como vencimento do cargo de Assessora Jurídica de provimento em comissão o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte negro, consignada no orçamento do exercício financeiro competente.

Art. 4º- As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apresentação de impacto financeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições em contrário na Lei Municipal 491/2013 e 529/2014.

Monte Negro - RO, 23 de fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:B6DFE0C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as justificativas apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde no Processo Administrativo 74/2015; RATIFICO a presente justificativa dispensando a Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO O CONSERTO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamentos no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
O Valor da Referida Dispensa é da ordem de R$ 34.262,85 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme solicitações de despesas 72 e 73 de 2015.

Publique-se

Nova Brasilândia D'Oeste 26 de fevereiro de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A08DC483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 009-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 21 de Janeiro de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. Andréia de Jesus Carvalho, do Cargo de Provimento em Comissão de Seção de Zeladora CC-5, e do Srº. Welly do Nascimento Lima, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas CC-3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Andréia de Jesus Carvalho,** portadora do **RG nº 864287 - SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 811.278.122-20,** do cargo de **Seção de Zeladora CC-5**, e do Srº. **Welly do Nascimento Lima,** portador do **RG n° 993327 – SESDEC/RO** e inscrito no **CPF** sob o n° 000.323.412-61 do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Imprensa e Relações Públicas CC-3** (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 21 de Janeiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1CEB4A33

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 010-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. Gisele Lima Bernardo, do Cargo de Provimento em Comissão de Seção de Registro CC-5, e da Srª. Angela Paula Cardoso de Jesus, do Cargo de Provimento em Comissão de Seção de Protocolo CC-5, e Srª. Tiálita Patrícia da Silva de Jesus, do Cargo de Provimento em Comissão de Seção de Arquivo Geral CC-5 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gisele Lima Bernardo,** portadora do **RG nº 964503 - SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 000.695.112-09,** do cargo de **Seção de Registro CC-5**, e da Srª. **Angela Paula Cardoso de Jesus,** portadora do **RG n° 12778404 – SESDEC/RO** e inscrito no **CPF sob o n° 024.627.222-89** do Cargo de Provimento em Comissão de **Seção de Protocolo CC-5**. E da Srª **Tiálita Patrícia da Silva de Jesus,** portadora do **RG n° 6179356 SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o n° 702.594.931-04** do Cargo de Provimento em Comissão de **Seção de Arquivo Geral CC-5.** (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014 da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5D6FA3EC

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 011-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a suspensão da Gratificação administrativa para a funcionária efetiva desta Câmara Municipal, a Srª. MARIA DE FATIMA NUNES ALVES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Concede a suspensão da gratificação administrativa acrescido sobre o valor do vencimento á senhora **MARIA DE FATIMA NUNES ALVES,** servidora efetiva deste Poder Legislativo, **COM O PERCENTUAL DE 20%,** em acordo com o artigo 22 da Lei nº. 761 de 21/06/2010.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D54CF5A5

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 012-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 05 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. ÉLICA BATISTA SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE PORTARIA – CC-5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ÉLICA BATISTA SOUZA,** portadora do **RG nº 000962163- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 983.970.282-34,** do cargo de **SEÇÃO DE PORTARIA – CC-5,** Parte Integrante da Resolução nº 045/CMNM/2014 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3A84D74A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 013-CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 05 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a Gratificação administrativa para o funcionário efetivo desta Câmara Municipal, o Srº. "Osvaldo Domiciano Gomes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação administrativa acrescido sobre o valor do vencimento ao senhor **OSVALDO DOMICIANO GOMES,** servidor efetivo deste Poder Legislativo, **COM O PERCENTUAL DE 30%,** em acordo com o artigo 22 da Lei nº. 761 de 21/06/2010.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:FB96FD00

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 003/CMNM/2015 PROCESSO N° 010/CMNM/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 010/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Pregão Presencial: nº. 003/ CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 010/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.*** Em favor da empresa: **I.P BARBOSA - ME**, no valor total de **R$ 27.487,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

O CORRETO É:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 010/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Pregão Presencial: nº. 003/ CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 010/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.*** Em favor da empresa: **I.P**

BARBOSA - ME, no valor total de **R$ 27.257,00 (vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

PUBLICADO EM:
Nova Mamoré, 26 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:174C9B32

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 005/CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CARTA CONTRATO Nº 005/CMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/CMNM/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/CMNM/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO CONTRATADA: I.P BARBOSA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 27.257,00 (vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais)

01.01.00 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Atividade – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00
Ficha 08 – Material de Consumo
Ficha 11 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente Da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:00F29492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2015
PROCESSO 016/SEMUTAS/2015
A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo de nº 016/SEMUTAS/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura da sessão pública será no dia **12/03/2015, horário: 12 h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da *Casa de Apoio Assistencial de Porto Velho, administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré***, com valor total estimado em R$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 26 de fevereiro de 2.015

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de Nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B7C4B3F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 189/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de insulina glargina para atender o paciente Neuzair Bernadino da Silva.**
A favor de: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total de: R$ 7.393,50 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 26 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3A76BFF5

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 190/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e peças para o veiculo Agrale Micro Ônibus.**
A favor de: **RONDONIA COM. DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA**
Valor Estimado de: R$ 7.503,47 (Sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 26 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2E74BF3A

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 196/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de medicamentos para atender a Atenção Básica e o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.**
A favor de: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP**
Valor Total de: R$ 7.705,30 (Sete mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 26 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C98E9063

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077 /2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ORAL.LEITE SUPRIMENTO E FIBRAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2015, o objeto deste feito à Empresa:

-BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 02.176.223/0001 - 10, no valor de **R$ 7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais).**

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1CCE95F

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 166/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Álcool, para abastecer a frota da administração do município de Nova União. Com o valor total estimado em R$ 934.700,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/03/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 11/03/2015 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 11/03/2015 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:38A620CD

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 167/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para abastecer a frota da administração do município de Nova União. Com o valor total estimado em R$ 574.559,67 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/03/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 11/03/2015 apartir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 11/03/2015 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F75FB29

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 185/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nova União. Com o valor total estimado em R$ 786.201,36 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/03/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 11/03/2015 apartir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 11/03/2015 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias

1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:21148E2B

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 049/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Peças diversas para todos os veículos de todas as secretarias do município. Com o valor total estimado em R$ 988.856,04, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/03/2015 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 13/03/2015 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 13/03/2015 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 11/02/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB9E97B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1079/SEMED/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 069 de 25/02/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015, para atender as necessidades da referida Secretaria de Educação, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2015, MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de março de 2015, do corrente ano às 12:30 doze horas e trinta minutos (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nos projetos de atividades e fichas posteriores.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de fevereiro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:955E388C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/SEMSAU/15 PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9322/GP/14, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **3713/SEMSAU/2014**, que será realizada a sessão pública no dia **17 DE MARÇO DE 2015 COM INÍCIO ÀS 8h:00 HORAS** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, tendo como finalidade **O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS NOS TERMOS DA TABELA DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3713/SEMSAU/2014. Com Valor global previsto de **R$: 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia do edital e também através do site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. portal da transparência do município de Ouro Preto do Oeste. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-2416).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 9322/GP/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B060D45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária Eleitoral realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, na Sala de reunião da UBS Madre Tereza de Calcutá, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução e**;

Considerando a realização da Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário) deste Conselho para o período de 2015-2016, ocorrido em 25.02.2015, conforme Art. 23 do Regimento Interno e Edital de Convocação nº02/2015.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Após eleita, fica constituída a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, por um período de 01(um) ano 2015-2016;
Parágrafo Único: São os membros que compõem a mesa Diretora do CMS de Pimenta Bueno e seus cargos, a saber:

Cargo	Conselheiro (a)	Seguimento	Entidade
Presidente	Sidnei Correia da Silva	Usuários	Associação de Moradores de Pimenta Bueno
Vice-Presidente	Valtair Fontoura	Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores do SUS na Esfera Federal - SINDSEF
1º Secretária	Marcilene Rodriguês da Silva Souza	Dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Serviços	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2º Secretária	Iolanda Gonçalves Chaves	Usuários	União das Mulheres de Pimenta Bueno "Rosa de Saron"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 25 de fevereiro de 2015.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EC4B8D0F

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ALMOXARIFADO
FEVEREIRO/

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ALMOXARIFADO
FEVEREIRO/2015
Realização
Controladoria Geral do Município – CGM

Elaboração e Revisão
Controlador Geral do Município - Waldir Petry - Contador (Pós Graduado em Auditoria Contábil)

Auditores internos:
Aparecida Pereira de Azevedo - Contadora (Pós Graduada em Gestão de Pessoas);
Fátima Araújo da Silva - Administradora (Pós Graduada em Administração Pública e Privada);
Rogério Antonio Carnelossi - Contador (Pós Graduado em Auditoria Contábil e Gestão Empresarial);
Vanessa H. Primão Scheffer - Advogada (Pós graduanda em Direito do Trabalho)

Colaboração na elaboração:
Claudia Cleomar Araujo Ximenes Cerqueira – Servidora Pública Municipal, com formação em Contabilidade, pós graduada: em Administração Pública; Gestão Financeira e Docência do Ensino Superior e Mestrando em Geografia pela UNIR.

A Missão do setor de Almoxarifado é de: "Atender com excelência às demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, pelo desenvolvimento das atividades afins do setor e serviços que contribuam com a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos municipais, gerando satisfação no cliente interno e externo".
A Visão do setor de Almoxarifado é de: "Ser um setor de referência, reconhecido como modelo de eficiência, eficácia e efetividade por clientes internos e externos, controles de fiscalização interno e externo, por seus valores: qualidade, agilidade, comprometimento, prudência, competência, bom relacionamento, integridade, inovação, superação dos resultados, melhoria continua e hombridade de sua equipe".

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028/CGM/2015

Dispõe sobre a definição de critérios rotineiros de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais pelos almoxarifados no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 20 do Decreto Regulamentar n. 147/2011, bem como, art. 51 da Constituição Estadual e do art. 74 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nortear as atividades do setor de Almoxarifado definindo os critérios rotineiros de recebimento, controle, armazenagem e distribuição de materiais, ou seja, desde o momento do recebimento do Processo Administrativo e entrega do comprovante da Nota de Empenho ao fornecedor até a distribuição do(s) material(is) a Unidade Administrativa requerente.

Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa, considera -se:
I – Almoxarifado: local destinado à guarda e conservação dos materiais de consumo, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso.
II – Material de consumo: é aquele que, em razão do seu uso corrente, perde a sua identidade física em até 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período.
III – Armazenagem: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recebimento, estocagem e guarda, conservação, segurança, localização e controle de estoque.
IV – Estocagem: ordenamento adequado dos materiais em áreas apropriadas, de acordo com as suas características e condições de conservação exigidas.
V – Recebimento: é o ato pelo qual o material adquirido é entregue no local previamente designado.

§ 1º O ato do recebimento não implica em aceitação do material, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à prefeitura.
§ 2º Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado.

VI – Aceitação: é a operação segundo o qual se declara, na documentação fiscal, através do carimbo de "certifico" que o material recebido satisfaz às especificações contratadas.
VII – Distribuição: atividade que consiste na entrega dos materiais aos setores requisitantes, em quantidade, qualidade e tempo oportuno.
VIII- As "atividades de almoxarifado" como "Sistema de Gestão de Almoxarifado" (SGA) definido como: "conjunto de recursos humanos, organizacionais e físicos que tem como objetivo garantir o recebimento, estocagem e distribuição de suprimento contínuo e ininterrupto de bens (conforme entendimento da Portaria do STN nº 448/2002), nas condições técnicas e economicamente adequadas, para o perfeito funcionamento de todas as Unidades Administrativas (UAs) da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO".
IX- Sistema de Informação e Movimentação de Almoxarifado (SIMA) - Recurso tecnológico de registro de entradas e saídas e outros fenômenos de registros de almoxarifado referente à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 3º. As atividades do almoxarifado iniciam-se a partir do recebimento do Processo Administrativo e a entrega do empenho ao fornecedor, posterior recebimento, controle e distribuição dos materiais.

§1º Para o recebimento de bens de consumo "não perecível" deverá ser instituído 01 (uma) comissão específica de recebimento de

materiais de consumo não perecível com no mínimo 03 (três) membros, sendo que no mínimo 02 (dois) servidores deverão ser do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
§2º Para o recebimento de bens de consumo perecível deverão ser instituídas comissões específicas de recebimento de materiais de consumo "perecível", em cada UA que receberá o(s) produto(s) com no mínimo 03 (três) membros, sendo que no mínimo 02 (dois) servidores deverão ser do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno — via de regra, os procedimentos de recebimento indicados nesta instrução deverão ser seguidas tanto para recebimento de bens de consumo não perecível quanto perecíveis.

I – Do recebimento do(s) Material (is) com a NF-e.
a) O recebimento e aceitação de bens não perecíveis, via de regra, deve ser realizada com o acompanhamento da NF-e, assim como, a entrega do(s) material (is) deve ocorrer sempre no Almoxarifado Central Municipal, para depois serem distribuídos as UA pré-indicadas na NE, salvo situações em que não possa ou não deva ser ali estocado. Nesse caso a entrega deverá ser efetuada no local previamente estabelecido acompanhada por um servidor do respectivo almoxarifado central e por membros da comissão de recebimento de bens de consumo;
b) De qualquer forma, independente do local de recebimento, o registro de entrada de material deve ser de responsabilidade do almoxarifado;
c) O local destinado ao recebimento de material deve ser, sempre que possível, separado do local de armazenamento e dispor de espaço adequado a sua conferência;
d) No ato de recebimento do(s) material(is), o Almoxarife ou o servidor designado para esse fim procederá a sua conferência a vista dos documentos hábeis que rotineiramente o acompanha: NF-e; Termo de Cessão; Termo de Doação ou Declaração de Permuta; Guia de Remessa ou de Transferência; ou outros documentos afins — confronto dos dados da NF-e com a NE;
e) No ato de recebimento do(s) material(is), o Almoxarife ou o servidor designado para esse fim procederá a sua conferência auferindo o produto junto a NE, levando em conta itens de suma importância gravado na embalagem do produto e a situação do produto:

1. Marca do Produto/Data de Fabricação/Validade;
2.Observar o tempo que leva do momento da entrega até a data de vencimento, o que deverá ser no mínimo de aproximadamente 70% da data estipulada pelo fabricante;
3.Selo expedido por órgão competente (exemplo: ANVISA, AGEVISA, Ministério da Agricultura, CONMETRO e etc.);
4. Conter rotulagem a qual deve conter informações complementares como: unidade de medida (entre outras) escrita indeléveis, legíveis, é vedado conter etiquetas e dados escritos à mão e os dizeres não podem ser apagados ou rasurados durante a vigência do prazo de validade;
5. Conferir a quantidade do produto, pois a inspeção quantitativa compreende a conferência e contagem do material recebido, em confronto com a quantidade e marca especificada na NF-e e na NE — deve-se levar em conta a embalagem adquirida pela prefeitura.
6. Condições físicas do produto conforme a sua natureza e especificação apresentada no Empenho (exemplo: sem amassados; sem ferrugem; plástico consistente; sem perfuração; embalagem não violada e outros que possam prejudicar a qualidade do produto);
7. É de suma importância que na inspeção do(s) material(is) no ato da entrega pelo fornecedor esteja presente no mínimo dois membros da comissão de recebimento de bens de consumo (não perecíveis);
8. No caso de bens de consumo perecíveis os produtos serão recebidos pela própria UA de interesse, conforme pré-estabelecido pela secretaria de origem, mediante presença da comissão de recebimento destes bens — os quais deverão assinar o Termo de Recebimento e anexá-lo ao processo administrativo que posteriormente, junto a NF-e deverá ser encaminhada para o Almoxarifado Central;
9. A inspeção poderá ser 100% (um a um, quando em pequeno volume) e/ou por amostragem (quando em grande volume de um determinado material). Para se fazer inspeção por amostragem deve-se formar um lote de forma aleatória de 5 a 10% do total entregue).
10. Carnes, laticínios, verduras frutas e legumes que não atenderem aos padrões mínimos de qualidade deverão ser recusados, e o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega, caso não ocorra, deverá comunicar o fato, por escrito, protocolado, de imediato a secretaria de origem para providências quanto a aplicação de possível penalidade pelo descumprimento do contrato, na forma da lei.
f) No caso de se deparar com produtos avariados, falta de material (ou outras situações atípicas) o Almoxarife ou o servidor designado para o recebimento do(s) material(is) deverá comunicar o Coordenador do Patrimônio para que este tome as providências cabíveis de acordo com a natureza do caso, na forma da lei.
g) Constatada divergência quanto aos padrões de qualidade exigidos, falta ou ainda verificado defeito de material, o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega, caso não ocorra, efetuar a devolução do material, comunicando o fato, por escrito, protocolado, de imediato a secretaria de origem para providências quanto a aplicação de possível penalidade pelo descumprimento do contrato, na forma da lei.
h) Na conferência do(s) material(is), o responsável pelo recebimento, deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar necessariamente na NF-e:

1. Dados cadastrais do fornecedor e da unidade requisitante;
2. especificação do(s) material(is), incluindo a marca;
3. peso, litro, quantidade;
4. preço unitário e total;
5.prazo de entrega;
6. número do Empenho;
7. número do Processo;
8. número da fonte de Recurso.

i) Estando o(s) material(is) de acordo com as normas vigentes, o recebimento do material deverá ser atestado pela comissão de recebimento de bens de consumo (composto por cinco membros) e a NF-e deverá ser certificada pelo(a) chefe do almoxarifado/almoxarife e/ou pelo Coordenador de Patrimônio — na ausência de chefe de almoxarifado deverá ser designado servidor(es) para este fim;
j) Até a entrega do(s) material(is) à unidade requisitante, a guarda e conservação do material ficará sob a responsabilidade do almoxarifado. No entanto, não cabe ao almoxarifado a responsabilidade sobre materiais entregues diretamente nas unidades — nesse caso o responsável é o(s) funcionário(s) que atesta(m) e recebe(m) o(s) material(is), tanto quanto o certifico na NF-e;
K) Mensalmente o almoxarifado remeterá ao setor de contabilidade o "Relatório de Movimento do Almoxarifado" (entradas e saídas) referente ao material de consumo do mês anterior — o relatório deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, em mídia digital ou físico, devidamente protocolado.

Art. 4º. Lançamento da NF-e no SIMA — registro de recebimento e distribuição de material(is)
I - O registro da movimentação física de material (entrada/saída) recebido no almoxarifado é de responsabilidade do chefe do almoxarifado e/ou servidor(es) destinado(s) para alimentar o SIMA com os dados pertinentes — o controle de estoque e o lançamento no SIMA deverá ser realizado por servidores diferentes, assim a segregação de função entre o controle virtual e físico possibilitará um efetivo controle de almoxarifado;
II - No caso de se utilizar ficha de prateleira como suporte, por exemplo, deve ser numerada em ordem cronológica e adequadamente preenchida, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
III – Quando for necessário algum estorno de lançamentos, estes deverão ser registrados e comunicado de imediato ao setor de Contabilidade (caso já tenha sido enviado em relatório de movimentação), assim como, deverá ser anexado no processo o ocorrido sem subtrair documentos anteriores.
IV - O material recebido por doação, cessão ou permuta somente deverá ser incluído e registrado no almoxarifado se estiver devidamente acompanhado pelo respectivo documento de entrega (Exemplo: termo de doação e etc.) anexado em Processo Administrativo, devidamente instaurado, com ciência do Gestor Maior (Prefeito);

Art. 5º. No Processo Administrativo na parte concernente ao Almoxarifado Central deverão constar os seguintes documentos (devidamente assinados), protocolados e assinados por servidor do Almoxarifado de forma legível e identificável:
a) Termo de Recebimento (conforme a natureza do bem);
b) NF-e (devidamente certificada);
c) Relatório de Entrada no SIMA;
d) Requerimento de Saída (do SIMA) — no caso de bens perecíveis, assinado pelo responsável pela UA que recebeu o(s) material(is) ou por servidor legalmente designado para este fim (no caso de bens de consumo não perecível é optativo);
e) Checklist (Anexo I).

Art. 6º Estocagem/armazenamento do(s) material(is) de bens de consumo não perecível.
I - A estocagem/armazenamento dos bens de consumo não perecível é de responsabilidade do Almoxarifado que deverá zelar pela organização necessária que possibilite a movimentação de material bem como a utilização do equipamento preciso, de forma ordenada e segura;

II - O armazenamento do(s) material(is) deve considerar aspectos de layout a seguir elencados, assim como os dispositivos legais concernentes a matéria:
a) Objetivando evitar avarias, os bens e materiais de consumo jamais deverão ser armazenados em contato direto com o piso, utilizando-se para isso, acessórios de proteção (estrados de madeira);
b) arrumar nas prateleiras os materiais mais antigos na frente dos adquiridos mais recentemente, (Primeiro a Entrar Primeiro a Sair - PEPS);
c) Material (is) de mesma classe deve ficar em local contíguo, de modo a facilitar sua movimentação, inspeção e rápida realização de inventário;
d) Os alimentos industrializados (conservas, enlatados, etc) devem ser mantidos afastados dos grãos e cereais para evitar infestação por insetos.
e) Material(is) pesado(s) e de grande volume, de grande circulação, deve(m) ser estocado(s) em local de fácil acesso;
f) Os corredores e áreas de circulação que devem permanecer livres e bem iluminadas, de modo que o tráfego de pessoas e material possa fluir livremente;
g) Material(is) pesados e volumoso deve(m) ser estocado(s) na parte inferior da estante/prateleira, minimizando os riscos de avarias ou de acidentes, além de facilitar sua movimentação;
h) No caso de material (is) que permitem empilhamento, deve(m) ser empilhado(s) de forma a não comprometer a segurança das pessoas ao redor, assim como a qualidade do próprio material que pode vir a ser afetada em decorrência de excessiva pressão e da ausência de adequado arejamento;
i) O armazenamento do(s) material(is) deve ser feita de forma a possibilitar fácil visualização de sua etiqueta de identificação;
j) O (s) material (is) inflamável(is) deve(m) ser estocado(s) separadamente dos demais, assim como os alimentos não devem ficar armazenados junto a produtos de limpeza, químicos, de higiene e perfumaria;
k)Todo material deve estar devidamente protegido bem como preservado da ação e das ameaças climáticas, de animais daninhos e acidentes;
l) Os acessos devem ser suficientemente amplos a fim de permitir e facilitar a circulação de material e do pessoal especializado no combate a incêndio;
m) Manter limpo o local de armazenamento.
n) Material (is) estranhos ao setor não deve permanecer no almoxarifado;
o) Material(is) avariados deve(m) ser identificado(s), documentados, protocolados, para fins de baixa, a ser precedida de exame por comissão especial instalada legalmente para esse fim;
p) Material(is) vencido(s) em estoque no Almoxarifado, sem documento prévio de informação a secretaria de origem e a CGM é de responsabilidade do chefe de Almoxarifado, Coordenador de Patrimônio e do servidor responsável legal pelo estoque.
q) Máximo de armazenamento de material (is) é de até 60 dias a partir da entrada no SIMA, observado o prazo de validade.

Art. 7º. Distribuição do(s) material(is) às UA pertinentes conforme a natureza
I - distribuição do(s) material(is) pelo Almoxarifado deverá seguir determinação prévia da secretaria de origem, anexado no processo administrativo e deverá ser expedido por meio do SIMA requisição de saída emitida em (02) duas vias que terão a seguinte destinação: a primeira via para uso exclusivo do almoxarifado e a segunda via para uso da unidade requisitante. Contendo:
a) Data de emissão;
b) unidade requisitante;
c) código do material;
d) quantidade solicitada;
e) unidade de consumo;
f) nome e matrícula do solicitante e assinatura do mesmo;
g) nome e matrícula do responsável pela saída do Almoxarifado e assinatura do mesmo.

II - O almoxarifado deve proceder à entrega de material de forma ordenada e previamente estabelecida em cronograma, providenciando para que seja efetuada a conferência e comprovação de recebimento no ato de entrega;
III - Nos casos de natureza “Emergência”, “Extraordinária” e “Urgência”, devidamente justificado, o material poderá ser retirado pelo solicitante ou preposto sem prévio aviso no próprio almoxarifado. Quando a movimentação do material requerer transporte específico, um funcionário do almoxarifado devidamente acompanhado do requisitante ou preposto efetuará a entrega no local de destino realizando, no ato, a conferência e comprovação de recebimento;

Art.8º. Tomadas de Segurança Física e de Ergonomia no Almoxarifado.
I - Ações, normas e procedimentos que visam evitar, furtos, roubos e avarias de material(is), bem como acidentes pessoais:
a) Evitar acesso e circulação de pessoas estranhas ao quadro de servidores do almoxarifado;
b) Proibir o fumo nas instalações internas do almoxarifado;
c) Instalação de equipamentos contra incêndio, observando normas técnicas;
d) Utilizar símbolos que estabeleçam cuidados na estocagem, manuseio e transporte dos materiais;
e) Utilizar cores, dísticos, acessórios e símbolos de segurança em toda a área do almoxarifado, através de placas, etiquetas, cones, pintura, etc.
f) Boa iluminação e ventilação no local de armazenamento;
g) Sinalizar os extintores de incêndio;
h) Treinar o pessoal no uso de extintores;
i) Lugar específico para guardar embalagens que serão reutilizáveis;
j) Não obstruir o acesso aos corredores;
k) Não fazer “improvisos” nas instalações elétricas.
l) Necessário se faz que sejam observadas normas regulamentares de armazenagem, segurança e ergonomia (NBR’s e NR’s). As

Art. 9º Controle Interno do Almoxarifado.
I - O Coordenador de Patrimônio e o almoxarife ou servidor legalmente destinado a esta função devem exercer um controle efetivo de seu estoque mantendo os instrumentos de registros atualizados, de forma a propiciar informações oportunas e confiáveis a quem de interesse, por meio de relatórios a serem requeridos.
II - Deve ser elaborado mensalmente “Relatório de Movimentação do Almoxarifado” informando entradas e saídas de material(is) mensalmente e encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente ao setor de Contabilidade.
III - O almoxarifado deve constituir Comissão Especial de Inventário de Estoque Anual, até o dia 5 (cinco) do mês de dezembro de cada ano e realizar o inventário físico no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte, todavia, o relatório de inventário, devidamente protocolado com documentos hábeis assinados pelos membros da comissão deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade para devidas providências até o 10º dia útil do mesmo mês de janeiro de cada ano.
IV - Deverá ser gerado no SIMA o ANEXO TC-13, cópia impressa, anexada no relatório oriundo do inciso anterior e cópia eletrônica em PDF gravado em 4 (quatro) CDs 1 (uma) cópia arquivada no Almoxarifado e as demais encaminhadas para o setor de Contabilidade.

V - Todos os eventos decorrentes de extravio, furto ou roubo de material, deve ser comunicado imediatamente ao Secretário Municipal de Administração e este ao Prefeito Municipal para que o mesmo tome as providências cabíveis.
VI - Todos os materiais que estiverem no Almoxarifado devem estar registrados no SIMA — ou seja, estoque físico igual ao estoque virtual;
VII - Toda saída de material deve ser registrada no SIMA, impressa a Requisição de Saída e devidamente assinado pelo responsável da retirada e da entrega do(s) produto(s) para fins de controle.
VIII - O almoxarifado deve manter em arquivo a relação de funcionários credenciados a assinar Requisições de Entrega e Recebimento de Material(is);
IX - Verificar a movimentação dos processos administrativos, assim como, verificar se as datas de entrega estão sendo respeitadas. No caso de atraso encaminhar o processo para a secretaria de origem para que a mesma tome as providências cabíveis.
X - Comunicar aos órgãos responsáveis, casuais eventos referentes a pedido de prazo de entrega e outras situações similares.

Art. 10. Competências do Responsável pelo Almoxarifado
a) Supervisionar, planejar, coordenar e acompanhar as operações do almoxarifado;
b) Segregar as atividades de forma que dê agilidade às atividades de competência do setor;
c) Organizar a distribuição de atividades aos servidores do local;
d) Receber os Processos Administrativos;
e) Zelar pelos Processos Administrativos pelo período que esteja sob sua guarda;
f) Receber os fornecedores;
g) Identificar nos Processos Administrativos a(s) NE referente ao(s) material (is) apresentado pelos fornecedores;
h) Identificar se a entrega do pedido é global ou ordinário;
i) Conferir se o(s) material(is) conforme Art 3º, inciso I desta Instrução;
j) Preencher documentação necessária para liberação do fornecedor;
k) Armazenar material na área própria de recebimento;
l) Atestar o recebimento na nota fiscal;
m) Entrar com dados de recebimento no SIMA;
n) Manter a limpeza e organização da área de recebimento;
o) Zelar pela boa conservação do material armazenado na área de recebimento, assim como por suas estruturas de armazenagem;
p) Supervisionar a limpeza e organização da área do almoxarifado;
q) Zelar pela boa conservação do material armazenado, assim como por estruturas de armazenagem do almoxarifado;
r) Estabelecer critérios para o atendimento das requisições;
s) Estabelecer critérios para organização dos materiais nas estruturas de armazenagem.

DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO
Art. 11. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.
I - É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.
II - Recebida a comunicação, o Coordenador de Patrimônio ou da unidade equivalente, após a avaliação da ocorrência poderá:

a) concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
b) identificar, desde logo, o (s) responsável (eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o(s) às providências constantes inciso III desse artigo;
c) designar comissão especial para apuração da irregularidade, cujo relatório deverá abordar os seguintes tópicos, orientando, assim, o julgamento quanto responsabilidade do (s) envolvido(s) no evento:

1. A ocorrência de suas circunstâncias;
2. O estado em que se encontra o material;
3. O valor do material, de aquisição, arbitrado e valor de avaliação;
4. A possibilidade de recuperação do material e, em caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;
5. A sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e,
6. O grau de responsabilidade da(s) pessoa (s) envolvida (s).

III - Caracterizada a existência de responsável (eis) pela avaria ou desaparecimento do material (alíneas b e c do inciso II.), ficará (ão) esse (s) responsável (eis) sujeito (s), conforme o caso e além de outras penas que forem julgadas cabíveis, a:
a) arcar com as despesas de recuperação do material; ou
b) substituir o material por outro com as mesmas características; ou
c) indenizar, em dinheiro, esse material, a preço de mercado, valor que deverá ser apurado em processo regular através de comissão especial que poderá ser designada pelo dirigente Coordenadoria de Patrimônio e nomeada pelo Gestor.

IV - Quando não for (em), de pronto, identificado(s) responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano do material, o detentor da carga solicitará ao chefe imediatas providências para abertura de sindicâncias, por comissão incumbida de apurar responsabilidade pelo fato e comunicação ao órgão de Controle Interno, visando assegurar o respectivo ressarcimento à Fazenda Pública (conforme art.84 do Decreto Lei nº 200/1967).
V – O Diretor de almoxarifado ao ser desvinculado do cargo ou função, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, quando

a) impossibilitado de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do material, poderá o servidor delegar a terceiros essa incumbência; ou
b) não tendo esse procedido na forma da alínea anterior, poderá ser designado servidor do órgão, ou instituída comissão especial pelo dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente, nos casos de cargas mais vultosas, para conferência e passagem do material em estoque.
c) Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá ao dirigente da Coordenadoria de Patrimônio adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12.Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle (ficha de prateleira, ficha de estoque, etc).

Art. 13 A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 14. Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 15. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município, que por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a observância de seus dispositivos.

Art. 16. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a IN n. 019/CGM/GP/2009.

Pimenta Bueno, em 25/02/2015

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Município

ANEXO – I Análise da documentação para Liquidação da despesa

1	Recebimento de Material de Consumo/Permanente	Folha	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Consta nos autos, comprovante referente ao dia em que se entregou a NE- Nota de Empenho ao (s) fornecedor (es)?				
1.2	Com base na referência da data do item anterior houve cumprimento no prazo de entrega do material dentro do prazo correto, constante na N.E./Contrato?				
1.2.1	No caso de descumprimento do item 1.2, prazo de entrega do material, houve a notificação da empresa para o cumprimento em conformidade com a cláusula constante no Edital/Contrato?				
1.2.2	Em caso de descumprimento a todos os prazos estipulados, foram				

	encaminhados os autos para o setor jurídico visando à aplicação das penalidades na forma da lei?				
1.3	Nos autos consta Nota Fiscal, a qual deverá estar:				
1.3.1	Em nome da Prefeitura/FMS/FMAS;				
1.3.2	No endereço da Prefeitura/FMS/FMAS				
1.3.3	Com o CNPJ da Prefeitura/FMS/FMAS				
1.3.4	Com data de emissão igual ou posterior a data da NE;				
1.4	A Nota Fiscal está de acordo com a NE, quanto:				
1.4.1	As especificações dos materiais, incluindo a marca;				
1.4.2	A quantidade e unidade de medida por item;				
1.4.3	Aos valores unitários e o valor total correspondente;				
1.5	Foi observado o prazo de validade do produto recebido (mínimo 70%)?				
1.6	Depois de conferido e verificado a exatidão dos itens acima, a Nota Fiscal foi certificada pelo responsável do Almoxarifado com data igual ao recebimento dos materiais?				
1.7	Consta Termo de recebimento da Comissão, atestando a regularidade da entrega dos materiais com as devidas assinaturas (de mínimo 03 (três) membros)?				
1.8	Os dados especificados no Termo de Recebimento conferem com os dados da Nota de Empenho e data igual a certificação da Nota Fiscal?				
1.9	Os documentos juntados por esse setor que necessitavam de assinatura foram assinados, protocolados, numerados e visados e os autos tramitado no Sistema de Protocolo?				
2	Conclusão				
2.1	Atesto que verifiquei os itens acima e estou ciente quanto às penalidades (previstas nos PCCVs e demais legislação pertinentes), que poderei sofrer em casos de informações errôneas. De modo que a despesa poderá ser LIQUIDADA.				
2.2	OBS:				

Em _____/_____/_____

Carimbo e assinatura do responsável

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:12BDE59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 100/2015 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 986/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 22 (vinte e duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/03/2015, para o servidor OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 841.144.012-53, para atender o transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas pólos do nosso Município.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:170B81AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA TOMADA DE PREÇO 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº93/SEMARF/2015

A Presidente da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do edital referente ao item 11.3 do edital da (proposta técnica) envelope 2. E por entender que não esta sendo alterada a formulação da proposta conforme art. 21 **§4º da lei 8.666/93.** Ficando inalterados os demais termos do edital:

ONDE LE-SE: Ato contínuo, ou, a critério da CPL-M, em data previamente designada, abrir-se-ão os envelopes contendo as Propostas Técnica e Proposta de Preços;

LEIA-SE: Ato contínuo, em data previamente designada, abrir-se-ão os envelopes contendo as Propostas Técnica que serão analisadas pela CPL- M e por uma comissão especial designada pela autoridade competente;
INFORMAÇÕES: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 26 de fevereiro de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:48F26198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 321/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA
CNPJ: 08.740.629/0001 – 80
Aquisição de Peças e Serviços
Valor global: R$ 6.834,60 (Seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/02/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9DEB67FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 342/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: ÓTICAS VISÃO
CNPJ: 02.233.814/0001 – 00
Aquisição de Peças e Serviços
Valor global: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/02/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7C1B169A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2015, do tipo "menor preço por Item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1157/GLOBAL/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, a pedido da Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 20.870,10 (vinte mil oitossentos e setenta reais e dez centavos)

DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:17E73CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMRC/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO - Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretária Municipal de Educação SECDEL: Dotação Orçamentaria: 07.001.12.361.0020.2030. MDE - Gestão das Politicas Públicas de Educação, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
Secretaria Municipal de Ação Social SEMAS: Dotação Orçamentaria: 09.002.08.244.0031.2090 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada. (Bolsa Família), Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
Secretaria de Administração SEAPLAN: Dotação Orçamentaria: 03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SEMAPLAM, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
Secretária Municipal de Finanças SEMFIN: Dotação Orçamentaria: 04.123.0006.2006 - Apoio Administrativo da SEMFIN - Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes.
Gabinete do Prefeito GAB: Dotação Orçamentaria: 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA: Dotação Orçamentaria: 10.001.10.301.010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
Secretaria Municipal de Obras SEMO: Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0050.2060. Manutenção e Apoio Administrativo às Atividade da SEMSU. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 090/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 178.098,43 (cento e setenta e oito mil noventa e oito reais e quarenta e três centavo),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 26 de Fevereiro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) - PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:6860769F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2015

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **26.02.2015** a **27.03.2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração
MAT. 1979

ANEXO ÚNICO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA
002	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 26 de fevereiro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração
MAT. 1979

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:01475ACE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2015.

PODER EXECUTIVO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GESLAINE GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº **4135**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 472802 SSP/RO e do CPF nº 419.475.682-72, para de exercer o cargo de **GESLAINE GALDINO DA SILVA**, vinculada à da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Com fulcro no artigo 3º, item 25 da L.C nº 194/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 194/2014, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DE EXTENSÃO DE EXTENSÃO ESCOLAR** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de fevereiro de 2015.

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:F33CD948

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1074130 SSP/RO e do CPF nº. 894.159.222-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO SÓCIO-EDUCATIVO A LIBERDADE ASSISTIDA** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Art. 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de fevereiro 2015.

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:52BBD1E8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOSS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Procuradoria Geral do Município – PGM, com fulcro no Art. 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de ROlim de Moura – RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:BE4244ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **01793/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **DARCI ANDERSON DE B. CANGIRANA (Motorista)**, Matrícula – **4606**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 588466 SSP/RO e do CPF nº 567.638.832-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **27/08/2006** a **26/03/2011,** a ser pago na FOPAG do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:D36D4249

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Público (a) Municipal **LEANDRO JUNIOR RODRIGUES**, Matrícula nº **6747**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 739258 SSP/RO e do CPF nº 709.884.802-63, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de fevereiro de 2015.

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:36625FEB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **9032/2014**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANA PAULA CIDADE** (**PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL**), Matrícula – **6466**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4961185 SSP/RO e do CPF nº 971.218.946-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (**Sem Remuneração Para o Município**).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/02/2015** a **31/01/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme Lei Complementar nº 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro 2015.

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:54A4FCC7

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 002/CMRM-2015
MODALIDADE: Pregão Presencial
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO Nº: 022/2015
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 12/03/2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO
O presente Pregão Presencial tem como objeto a implantação do Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente), com vigência da ata de doze meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e com instrumento contratual prorrogável, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2015.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:49062549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.912/2015

"Autoriza a Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico-SEMFAPLADE, a firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico- SEMFAPLADE, a firmar convênio com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO, conforme minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONVÊNIO Nº 001/2015

"Autoriza a Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico- SEMFAPLADE, a firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO".

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 04.394.805/0001-18, com sede Av. João Pessoa, nº 4478, Centro, na Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominado **CONVENENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico- SEMFAPLADE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO**, inscrito no CGC n.º 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Elias Gorayeb, 2596, Bairro Liberdade, doravante denominado CREA-RO, neste ato representado pelo seu presidente o Engenheiro Civil NÉLIO ALZENIR AFONSO ALENCAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 055065205/SSP-RJ, e do CPF n.º 741.855.947-04, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.912/2015**, conforme os atos autuados no feito nº **1931/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO/Órgão a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os trabalhos técnicos como: laudos, relatórios, laudo técnico de vistoria de habite-se, avaliações e perícias, autoria de projetos, execução e acompanhamento de obras, elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos do MUNICÍPIO, no campo de Engenharia e Agronomia, deverão ser anotados em formulário próprio do CREA-RO (ART), nos termos da Lei 6496, de 07 de dezembro de 1977, e da Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MUNICÍPIO compromete-se a repassar, a importância de **R$10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais)**, referentes ao período de vigência do presente Termo, em parcela única, ou em até 12 (doze) parcelas de **R$883,16 (oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, a ser quitada mensalmente, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste.

§ 1º O MUNICÍPIO se compromete a repassar relatório mensal de notas fiscais emitidas de prestação de serviços e relatórios técnicos de cada Secretaria ligadas ao sistema Confea/Crea's.

§ 2º Os valores estipulados para o convênio levam em consideração o número de habitantes do município, a quantidade de profissionais no quadro do MUNICÍPIO e a quantidade estimada de ART's a serem registradas anualmente, considerando o histórico do ano anterior, podendo ser matéria de revisão quando da Renovação do Convênio, ou durante a vigência deste. O CREA poderá ainda, a qualquer tempo, requerer realinhamento de valores praticado.

§ 3º O presente Convênio poderá ser renovado anualmente, mediante a manifestação de ambas as partes, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – O MUNICÍPIO, em até trinta dias após a assinatura deste Termo, enviará ao CREA-RO, os atos legais de Constituições, Estatutos, Regimento, Planos de Cargos e outros elementos indispensáveis à perfeita caracterização das atribuições e tarefas, pelos ocupantes de cargos e funções técnicas, comissionados ou não, de acordo, com a Lei Federal n.º 5.194/66.

CLÁUSULA QUINTA - Compromete-se o MUNICÍPIO a registrar seu Departamento Técnico na área de Engenharia e Agronomia, indicando os profissionais que o compõem, conforme Resolução 430/99. Exigirá ainda que os responsáveis técnicos ligados a tal Departamento possuam registro junto ao CREA-RO, bem como, estejam em dia com o pagamento da anuidade.

CLÁUSULA SEXTA - O desempenho do cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho no MUNICÍPIO, fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no CREA-RO, até trinta dias após a designação do profissional para ocupação do cargo ou função, conforme preceitua o § 1º do Art. 43, da Resolução 1025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CREA-RO compromete-se a fornecer, quando solicitado, relatório referente aos setores que foram fiscalizados com endereços e situação em que se encontram os autos ou o relatório de fiscalização das obras ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Compromete-se o MUNICÍPIO a exigir do interessado a apresentação da ART correspondente, no ato da expedição do Alvará de Construção ou Serviço, Laudos, Perícias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos relativos ás atividades fiscalizadas pelo CREA-RO.

CLÁUSULA NONA - O MUNICÍPIO somente admitirá, nas concorrências públicas para contratação de obras ou serviços técnicos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem Registro ou Visto no CREA-RO, bem como Certidão de quitação de débitos junto ao Conselho.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os contratos firmados a partir da celebração deste Convênio, referentes a qualquer ramo da Engenharia e Agronomia, inclusive a elaboração de projetos, direção e execução de obras, quando firmados entre o MUNICÍPIO e pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade, nos termos da Lei n.º 5.194/66, serão nulos de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para as construções de até 70,00 m2 (setenta metros quadrados) em alvenaria ou em madeira, o CREA-RO aceitará os projetos de moradia popular, com autoria de profissional do quadro do MUNICÍPIO e a execução não há necessidade do ser (acompanhado pelo quadro técnico do MUNICÍPIO) necessitando somente de profissional habilitado, dentro de sua modalidade, destinados a atender a população de baixa renda, devidamente comprovada de acordo com os critérios adotados no MUNICÍPIO, cobrando do proprietário da obra, a título de subsídio, a taxa mínima de R$67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), estipulada na Resolução nº 1058, de 26 de setembro de 2014, do Confea.

PARÁGRAFO ÚNICO - O enquadramento das construções como moradia popular, seguirá os critérios abaixo definidos:
I – Destinar-se exclusivamente à residência do interessado;
II – Ser de apenas um pavimento (térreo);
III - Não possuir estrutura especial, nem exigir cálculo estrutural;
IV – A área de construção final não deve exceder a 70,00 (setenta metros quadrados), incluindo dependências e futuros acréscimos;
V – Ser unitário, não constituindo parte de agrupamento ou conjunto de realização simultânea.
VI – Em sua construção se empreguem os materiais mais simples, econômicos e encontrados no local com facilidade e capazes de proporcionar um grau aceitável de habitabilidade, solidez e higiene.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A eficácia do presente convênio e de seus aditivos, qualquer que seja seu valor, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pelo MUNICÍPIO até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme regulamenta o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente CONVÊNIO tem vigência a partir da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2015**, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente convênio será passível de rescisão nos seguintes casos: interesse manifestado de qualquer das Partes desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de trinta dias; Comum acordo das Partes envolvidas; ou ainda pelo não cumprimento de alguma das cláusulas estipuladas no presente Convênio.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Convênio, impresso em duas cópias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Rolim de Moura /RO, 24 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico- SEMFAPLADE

ENGENHEIRO CIVIL CÉLIO ALZENIR AFONSO ALENCAR
Presidente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia-CREA-RO

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:713CA82C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2015

CONTRATO Nº 19/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$20.067,00 (vinte mil, sessenta e sete reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1380/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:65150EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2015

CONTRATO Nº 20/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA- EPP**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$39.156,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1389 e 1393/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0016.2.1.35 e 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A41D112B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2015

CONTRATO Nº 21/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$141.205,80 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1381, 1385, 1387 e 1392/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, 10.302.0004.2.141 e 10.301.0016.2.135, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:063EC3D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2015

CONTRATO Nº 22/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1384/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A12B9C50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2015

CONTRATO Nº 23/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1383, 1386 e 1390/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, 10.302.0004.2.141 e 10.301.0016.2.135, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:76D04246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2015

CONTRATO Nº 24/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MBR FERNANDES ME
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.

PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1382/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EDD2D074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2015

CONTRATO Nº 25/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$7.516,00 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1391/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0016.2.135, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D6CA5601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2015

CONTRATO Nº 26/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO ME
OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 22.03.2015.
PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material e o medicamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, respeitando-se o pagamento e o prazo de vigência do Convênio.
VALOR: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1388/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0016.2.135, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7D1A6522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0009-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O parâmetro para o Registro e análise das propostas serão os preços praticados na tabela CMED e desconto CAP . A sessão de abertura do dia 12 de Março de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº9322/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:30A22FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8980/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 02/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8980/2014, para **Serviço de manutenção de máquinas e veículos da SEMOSP - FITHA** vencido pelos fornecedores **TORNEARIA TASSI LTDA e JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS.**

Rolim de moura, 26 de Fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B3D3E57D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 188/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 188/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 029/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **APARECIDO ARIMATHEIA DA SILVA.** Perfazendo um valor de

R$ 22.230,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta reais). Objetivando: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, SERVIÇOS DE MAO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO VIVEIRO MUNICIPAL COM CAPINA, LIMPEZA, ENCHIMENTO DE SACOLINHAS E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8C31352C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 190/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 190/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 030/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **J M TOSTA & CIA LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.332,21 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA MOTO BROS NXR PLACA NDP 9130). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BB148647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 de prazo e valor do Contrato: 118/ASJUR/2014
Processo nº: 610/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 118/2014, cujo objeto é a aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, devido ao reajuste nacional do preço do combustível.
Valor: 6.571,83 (Seis mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).
Data: Teixeirópolis/RO, 23 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4D112F93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 de prazo e valor do Contrato: 115/ASJUR/2014
Processo nº: 649/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 115/2014, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel S10.
Valor: R$ 101,65 (Cento e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data: Teixeirópolis/RO, 23 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C8C87E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/CPL/2015

Edital Nº. 039/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(BEBEDOURO) .** Valor estimado de **R$ 8.290,00 (Oito mil, duzentos e noventa reais)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI 213/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Março de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:92FA600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/CPL/2015/REITERAÇÃO

Edital Nº. 035/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**. Estimado no valor de **R$ 11.020,00 (Onze mil, vinte reais)**. Processo Administrativo **nº GI-196/2015** – Data para cadastro de proposta **04/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/03/2015**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E334E46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E; PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C; PA CARREGADEIRA 924- H CATERPILLAR; PATROL NEW HOLLAND RG-140; PATROL CASE 845; PATROL CAT 120-H; PATROL 120-K; PATROL KOMATSU GD 555; RETROESCAVADEIRA RD-406 (01) E RETROESCAVADEIRA RD (02), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., valor estimado R$ 72.670,78(setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 168/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 11 de março de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 26 de fevereiro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7178BA11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CARTA CONVITE Nº 001/2015

SECRETARIA GERAL
CPL—COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE – FAX (069) 3413-2444

CARTA CONVITE 001/2015

Processo nº017/2.015
Emissão: 25/02/2015
Abertura: 06/03/2015 ÀS 10h00min H

OBJETO: *Aquisição de Combustível (Gasolina Comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, no exercício de 2015.*

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	Lts	5.000	Gasolina Comum		
TOTAL					

èDOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS: CÓPIAS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FGTS, INSS, DT E TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM PLENA VALIDADE.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela Empresa

WALDIR PINHEIRO
Pres.CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5CF5ABD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 "PROCESSO LICITATÓRIO" nº 214/2015 – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS
Onde se lê, **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, Leia-se **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**.
Publicado nos murais da Prefeitura e Câmara e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nos dias 24, 25 e 26 do mês e ano em curso -TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CRISTIANO BORGES DE LIMA/SERGIO DOS SANTOS, Presidente da CPL/MS e Prefeito do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe facultam os cargos, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório na Modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO" nº 006/2015, PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2015, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 15.000 km DO VEÍCULO 0027612 MODELO 245R340 - DUCATO MINIBUS TA - 15 PASSAGEIROS PLACA NDI 9956/RO FAB/MODELO 14/15 DE ACORDO COM ORÇAMENTO 0024901.**
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 26 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS
Portaria 064/14

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:28F354EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/ 2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretario Municipal de Assistência Social, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **231/2015,** para Aquisição de Material de Consumo, na Programação: **08.244.0003.** Sub/Programa **2.018** Elemento **33.90.30.23** Recurso **PURUPAFMASPBV-PAIF,** com objetivo de **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –

****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO LAZARO DE FREITAS
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:5E8D431D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO N.º 010/2015

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do PROGRAMA AMBIENTAL
Valor Mensal: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Valor Total: 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de do de 2015
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:CB2A3576

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO N.º 034/2015

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do PROGRAMA SAÚDE
Valor Mensal: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Valor Total: 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de do de 2015
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B432B9D3

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO N.º 058/2015

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do PROGRAMA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO
Valor Mensal: R$ 9.082,50 (nove mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Total: 108.990,00 (cento e oito mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de do de 2015
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:44C47BB6

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO SAÚDE SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2015

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do PROGRAMA E RATEIO SAUDE
SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL
Valor Estimado
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de do de 2015
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:7E426A58

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO N.º 009/2015

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO**
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do PROGRAMA AMBIENTAL
Valor Mensal: R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Valor Total: 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de do de 2015
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:16F92BA5

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Contratado: MACHADO & PEGO LTDA - ME
Processo nº 290/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma continua, de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, rotinas de inspeção, calibração e aferição com fornecimento de peças e materiais nos diversos equipamentos de vários modelos e fabricantes, pertencentes a área de saúde, dos municípios consorciados.
O Valor a ser pago será conforme a Ata de Sessão de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico vezes a quantidade de Equipamentos/serviços prestado aos Municípios Consorciados.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2015 a 27 de 19 de fevereiro de 2016.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F365C59F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 026/2015 DE 26/02/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 55.800,00(Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: solicitada pelos ofícios 14/SEMED/2015 e 039/SEMADES/2015
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 55.800,00(Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**15.000,00**	**02.10.00**	**12.361.0007.2023**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.01.46**	**15.000,00**
Crédito	**35.000,00**	**02.10.00**	**12.361.0007.2023**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.01.46**	**35.000,00**
Crédito	**2.000,00**	**03.07.00**	**08.243.0014.2082**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.15.38**	**2.000,00**
Crédito	**3.600,00**	**03.07.00**	**08.243.0014.2082**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.15.38**	**3.600,00**
						55.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 55.800,00(Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**193**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.11.43**	**15.000,00**
Recurso	**194**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.11.43**	**35.000,00**
Recurso	**393**	**03.07.00**	**08.243.0014.2082**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.94.57**	**2.000,00**
Recurso	**393**	**03.07.00**	**08.243.0014.2082**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.94.57**	**3.600,00**
total						**55.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1D1CB1D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 19/02/2015 PÁGINA: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	135.215.000,00	139.252.915,40	143.379.741,23	4.126.825,83
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	21.671.000,00	23.370.953,72	25.348.054,12	1.977.100,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.162.000,00	2.162.000,00	2.035.624,74	-126.375,26
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.203.000,00	1.203.000,00	2.451.438,22	1.248.438,22
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.164.000,00	10.164.000,00	10.765.759,55	601.759,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.119.000,00	96.456.961,68	97.284.461,62	827.499,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.896.000,00	5.896.000,00	5.494.402,98	-401.597,02
RECEITAS DE CAPITAL	23.166.000,00	29.642.635,95	13.828.920,28	-15.813.715,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.228.000,00	6.628.000,00	4.334.564,76	-2.293.435,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.938.000,00	23.014.635,95	9.494.355,52	-13.520.280,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	158.381.000,00	168.895.551,35	157.208.661,51	-11.686.889,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	158.381.000,00	168.895.551,35	157.208.661,51	-11.686.889,84
DÉFICIT (IV)	0,00	15.123.850,51	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	158.381.000,00	184.019.401,86	157.208.661,51	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.123.850,51	10.677.890,47	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.123.850,51	10.677.890,47	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	124.193.000,00	135.291.631,82	127.374.266,73	126.729.664,93	124.757.222,56	7.917.365,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.124.000,00	81.399.433,70	80.304.299,06	80.304.299,06	80.070.524,77	1.095.134,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.212.000,00	401.450,00	387.087,67	387.087,67	387.087,67	14.362,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.857.000,00	53.490.748,12	46.682.880,00	46.038.278,20	44.299.610,12	6.807.868,12
DESPÉSAS DE CAPITAL	34.118.000,00	48.657.770,02	28.098.298,82	22.747.424,37	21.974.918,43	20.559.471,22
INVESTIMENTOS	29.688.000,00	46.268.524,70	25.883.002,82	20.532.128,37	19.759.622,43	20.385.521,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.430.000,00	2.389.245,34	2.215.296,00	2.215.296,00	2.215.296,00	173.949,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	158.381.000,00	184.019.401,86	155.472.565,55	149.477.089,30	146.732.140,99	28.546.836,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	158.381.000,00	184.019.401,86	155.472.565,55	149.477.089,30	146.732.140,99	28.546.836,31
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.736.095,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	158.381.000,00	184.019.401,86	157.208.661,51	149.477.089,30	146.732.140,99	28.546.836,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 19/02/2015 PÁGINA: 2

Anexo 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.454.055,09	1.389.682,15	1.389.682,15	64.372,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.454.055,09	1.389.682,15	1.389.682,15	64.372,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.913.713,53	2.722.143,45	2.722.143,45	191.570,08	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.913.713,53	2.722.143,45	2.722.143,45	191.570,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.367.768,62	4.111.825,60	4.111.825,60	255.943,02	0,00

Anexo 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
DESPESAS CORRENTES	3.771,32	1.761.155,08	1.761.979,73	2.946,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	220.282,48	217.465,81	2.816,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.771,32	1.540.872,60	1.544.513,92	130,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	847.666,49	847.666,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	847.666,49	847.666,49	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.771,32	2.608.821,57	2.609.646,22	2.946,67	0,00

Nota explicativas
1 – O valor de R$2.946,67 demonstrado como cancelamento de restos a pagar processados são referentes a processos de pecúlio especial que não foram pagos por falta de apresentação de alvará judicial e a processo de devolução de taxas de concurso público cancelado por erros em dados que não permitiram a efetivação do pagamento por agência bancária.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5DFC83DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	157.208.661,51	139.474.571,83	Despesa Orçamentária	155.472.565,55	130.649.092,66
Ordinária	65.128.026,18	63.738.476,70	Ordinária	62.257.037,42	52.196.508,54
Recursos Próprios	65.128.026,18	63.738.476,70	Recursos Próprios	62.257.037,42	52.196.508,54
Vinculada	92.080.635,33	75.736.095,13	Vinculada	93.215.528,13	78.452.584,12
Educação	10.842.390,82	8.586.974,74	Educação	10.652.441,36	9.487.580,81
Saúde	18.794.550,82	12.093.559,63	Saúde	19.666.899,21	17.045.106,68
Transferência do FNAS	572.949,76	910.437,46	Transferência do FNAS	993.636,94	651.285,00
Outros Recursos Estaduais Destinado à Saúde	221.210,10	334.915,83	Outros Recursos Estaduais Saúde	85.846,00	52.679,20
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	63.165,90	130.184,29
CIDE	18.252,48	9.012,05	CIDE	7.405,43	259.731,15
COSIP	2.035.624,74	1.883.208,94	COSIP	2.365.324,74	1.756.004,55
Operação de Credito	4.334.564,76	2.427.860,73	Operação de Credito	5.447.731,64	1.994.261,17
Remuneração Depósitos Bancários	2.408.002,39	1.274.677,71	Remuneração Depósitos Bancários	1.033.598,11	622.424,71
Transferência Fundo a Fundo - SUS	18.061.917,98	16.104.898,63	Transferência Fundo a Fundo – SUS	17.529.438,67	14.866.032,32
Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.912.569,49	2.140.579,40	Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.416.691,12	3.401.734,28
Transferência Fundo a Fundo – FUNDEB	20.966.111,63	18.572.499,59	Transferência Fundo a Fundo-FUNDEB	20.942.234,65	18.572.499,59
Transferência de Convenio-EDUCAÇÃO	1.136.190,00	1.099.022,84	Transferência de Convenios-Educação	1.081.580,61	1.155.497,34
Transferência de Convenios-Saude	1.466.666,66	0,00	Transferência Convenios-Saude	1.660.594,28	616.937,54
Transferência de Convênios - Outros	8.309.633,70	10.298.447,58	Transferência de Convênios - Outros	9.268.939,47	7.840.625,49
SUB-TOTAL	157.208.661,51	139.474.571,83	SUB-TOTAL	155.472.565,55	130.649.092,66
TRANSF. FINANC RECEBIDAS	51.616.748,21	44.140.509,67	TRANSF. FINANC. CONCEDIDAS	51.616.748,21	44.140.509,67

Recebidas Orçamentariamente	51.616.748,21	44.140.509,67	Concedidas Orçamentariamente	51.616.748,21	44.140.509,67
SUB-TOTAL	51.616.748,21	44.140.509,67	SUB-TOTAL	51.616.748,21	44.140.509,67
Recebimentos Extra-orçamentários	27.845.599,14	24.407.670,79	Pagamentos Extra-orçamentários	25.771.667,45	24.537.805,04
Inscrição de Restos a Pagar	8.740.424,56	6.976.590,19	Pagamentos de Restos a Pagar	6.721.471,82	7.274.770,70
Valores Restituíveis	19.105.174,58	17.431.080,60	Valores Restituíveis	19.050.195,63	17.263.034,34
Transferências Recebidas	0,00	0,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00
SUB-TOTAL	27.845.599,14	24.407.670,79	SUB-TOTAL	25.771.667,45	24.537.805,04
Saldo em espécie do Exercício Anterior	28.765.586,33	20.070.241,41	Saldo em Espécie do Exercício Atual	32.575.613,98	28.765.586,33
Caixa e Equivalente em Moeda Nacional	28.765.586,33	20.070.241,41	Caixa e Equivalente Moeda Nacional	32.575.613,98	28.765.586,33
SUB-TOTAL	28.765.586,33	20.070.241,41	SUB-TOTAL	32.575.613,98	28.765.586,33
TOTAL	265.436.595,19	228.092.993,70	TOTAL	265.436.595,19	228.092.993,70

Notas explicativas:
1 – Os valores demonstrados como ingressos de recursos vinculados para a educação e saúde, no exercício atual, correspondem aos índices aprovados na LOA que foram respectivamente de 26% e 21%. Já para o exercício anterior os índices corresponderam ao limite mínimo definido pela Constituição Federal que são 25% para a educação e 15% para a saúde.
2 – A diferença entre os valores pertencentes à inscrição de restos a pagar do exercício anterior com o pagamento de restos a pagar do exercício atual é referente ao cancelamento de restos a pagar ocorridos no exercício com dedução dos restos a pagar de exercícios anteriores inscritos em 31/12/2013, devidamente demonstrados nos anexos de execução dos restos a pagar do Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7BE83003

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 23/02/2015 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.917.738,51	39.312.384,73	PASSIVO CIRCULANTE	8.615.205,96	2.973.528,30
Caixa Equivalente de Caixa	32.575.613,98	28.765.586,33	Obrigações Trab . Prev. e Assiste	12.723.53	42.435,51
Caixa Equivalente de Caixa Moeda Nac.	32.575.613,98	28.765.586,33	Pessoal a Pagar	12.723,53	42.435,51
Caixa Equivalente de Caixa Moeda Nac.	32.575.613,98	28.765.586,33	Pessoal Pagar –Consolidação	12.723,53	42.435,51
Bancos Conta Mov. Demais Bancos	32.575.613,98	28.765.586,33	Pessoal a pagar Exerc. Anteriores	12.723,53	42.435,51
Banco do Brasil	23.330.554,16	16.726.092,47	Salário,Remunerações e Benef.Exer	12.723,53	42.435,51
Caixa Econômica Federal	4.024.295,15	6.743.591,10	Forn.Ctas a pagar Curto Prazo	8.006.424,99	2.360.284,18
Banco ITAU	118.245,96	20.314,42	Forn.Contas pagar Nac. Curto Prazo	8.006.424,99	2.360.284,18
Bradesco	762.234,84	106.058,88	Forn.Contas pagar Nac. Curto Prazo	8.006.424,99	2.360.284,18
Demais contas Bancarias	4.340.283,87	5.169.529,46	Forn.Nac.Exercicios Anteriores	6.598.471,98	1.691.107,39
Créditos a Curto Prazo	0,00	7.117.227,27	Forn.Nac.Exercicios Anteriores	6.598.471,98	1.691.107,39
Empréstimos e Financ. Concedidos	0,00	7.117.227,27	Precatórios Fornec. Nacionais	0,00	5.116,57
Empréstimos e Financ. Concedidos-Consol	0,00	7.117.227,27	Precatórios Fornec. Nacionais Exerc	0,00	5.116,57
Empréstimos Concedidos a Receber	0,00	7.117.227,27	Contas Pagar Cred.Nac.Exerc.Anteri	1.407.953,01	664.060,22
Demais Créditos Valores a Curto Prazo	10.573,08	73.785,51	Credores-Restos pagar Process-Exe	1.407.953,01	664.060,22
Adto concedidos a Pessoal e a Terceiros	4.573,08	18.155,33	Demais Obrigações Curto Prazo	596.057,44	570.808,61
Adto concedidos a Pessoal e a Terceiros	4.573,08	18.155,33	Valores restituíveis	366.284,18	355.818,84
Adto Concedido a Pessoal	4.573,08	18.155,33	Valores Restituíveis – Consolidação	366.284.18	355.818,84
Outros Adto Concedidos a Pessoal	4.573,08	18.155,33	Consignações	113.028,32	162.795,02
Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	6.000,00	55.630,18	INSS	0,00	101.262,98
Depósitos Rest. Valores Vinculados-Consoli	6.000,00	55.630,18	IRRF – Devido	184.96	0,00
Depósitos Cauções Rel a Contr. Ou Conven	0,00	41.690,77	Pensão Alimentícia	10,00	254,75
Depósitos Judiciais Efetuados	6.000,00	6.000,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	867,99
Depósitos Judiciais Efetuados Poder Execut	6.000,00	6.000,00	Outros consignatários	112.833,36	60.409,30
Depósitos Efet. p/Interposição de Recursos	0,00	7.939,41	Depósitos não Judiciais	253.255,86	198.140,39
Estoques	3.331.551,45	3.355.785,62	Depósitos e Cauções a Efetuar	27.596,93	30.896,93
Almoxarifado	3.331.551,45	3.355.785,62	Outros Depósitos	225.658,93	167.243,46
Almoxarifado-consolidação	3.331.551,45	3.355.785,62	Outros Valores Restituíveis	0,00	(5.116,57)
Material de Consumo	3.331.551,45	3.355.785,62	Outros Valores Restituíveis	0,00	(5.116,57)
			Outras Obrigações a Curto Prazo	229.773,26	214.989,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	121.632.387,72	97.231.700,62	Outras Obrig. Curto Prazo-Consoli	229.773,26	214.989,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.126.233,44	9.478.173,20	Indenizações e Restituições	48.821,83	19.650,00
Créditos a Longo Prazo	9.126.233,44	9.478.173,20	Indenizações e Rest.Diversas Exerc	48.821,83	19.650,00
Créditos a Longo Prazo – Consolidação	9.126.233,44	9.478.173,20	Outros Credores a Curto Prazo	0,00	5.000,00
Divida Ativa Tributaria	6.945.930,42	7.668.456,30	Outros Credores Exercícios Anterior	0,00	5.000,00
Créditos Previdenciários Inscritos	6.945.930,42	7.668.456,30	Outras Obrigações Consolidação	180.951,43	190.339,77
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	2.180.303,02	1.809.716,90	Outras Obrigações Exerc. Anteriores	180.951,43	190.339,77
Créditos Inscritos em Divida Ativa	2.180.303,02	1.809.716,90			
Investimentos	10.171,07	10.171,07	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.192.281,91	42.322.747,42
Demais Investimentos Permanentes	10.171,07	10.171,07	Obrigações Trab, Prev. e Assistenci	4.063.869,05	4.764.757,29
Demais Inv. Permanentes-Consolidação	10.171,07	10.171,07	Encargos Sociais a Pagar	4.063.869,05	4.764.757,29
Demais Investimentos Permanentes	10.171,07	10.171.07	Encargos Sociais Pagar –Consol	4.063.869,05	4.764.757,29
Imobilizado	112.495.983,21	87.743.356,35	INSS a Pagar	4.063.869,05	4.764.757,29
Bens Moveis	32.223.965,60	28.488.230,91	INSS Debito Parcelado	4.063.869,05	4.764.757,29
Bens Moveis Consolidação	32.223.965,60	24.488.230,91	Empréstimos e Financ. Longo Prazo	13.128.412,86	37.557.990,13
Maquinas,Aparelhos Equptos Ferramentas	13.397.228,99	12.650.072,20	Empréstimos a Longo Prazo Interno	13.128.412,86	17.425.483,13
Aparelho de Medição e Orientação	28.356,18	19.605,21	Empr. Longo Prazo Interno-Consolid	13.128.412,86	17.425.483,13
Aparelhos e Equiptos de Comunicação	85.609,17	89.456,39	Empréstimos Internos em Contratos	13.128.412,86	17.425.483,13
Aparelhos,Equiptos Utensílios Med.Odonto	1.986.964,16	1.864.304,75	Juros Encargos Pgar Emprest.Finan	0,00	20.132.507,00
Aparelhos Equiptos para Esportes Diversos	429.139,00	429.139,00	Juros Encargos Pgar Emprest.Finan	0,00	20.132.507,00
Equipamento Proteção Segurança Socorro	49.939,52	7.303,52	Encargos - Empréstimos Internos	0,00	20.132.507,00
Maquinas Equptos de Natureza Industrial	477.564,47	478.341,69			

Maquinas Eqptos Energéticos	25.717,95	8.290,66			
Maquinas Eqptos Gráficos	946,30	749,90			
Maquinas Ferramentas e Utensílios Oficina	349.069,65	347.207,65			
Equipamentos, Peças Acess.Marítimos	5.175,00	0,00			
Maquinas Equiptos Utensílios Agric. Agrop.	5.884.937,46	4.884.851,14			
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	293.252,25	290.057,95			
Peças não Incorporáveis a Imóveis	2.773,22	13.363,22			
Outras Maquinas,Aparelhos Equptos Ferra	3.777.784,66	4.217.401,12			
Bens de Informática	2.157.466,74	1.628.603,96			
Equipamentos de Processamentos Dados	2.157.466,74	1.628.603,96			
Moveis e Utensílios	4.085.403,47	3.961.674,74			
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.429.504,09	1.378.172,69			
Maquinas ,Instalações Utensílios Escritório	75.787,69	72.581,46			
Mobiliário em Geral	2.580.111,69	2.510.920,59			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 23/02/2015 PÁGINA: 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Materiais Culturais Educ. e Comunicação	941.996,27	721.396,73			
Bandeiras Flâmulas e Insígnias	6.644,00	6.704,00			
Coleções e Materiais Bibliográficos	269.049,56	222.593,24			
Instrumentos Musicais e Artísticos	151.431,92	110.212,92			
Equptos para Áudio Vídeo e foto	513.450,79	381.886,57			
Outros Mat.Culturais, Educacionais	1.420,00	0,00			
Veículos	11.607.148,13	9.484.957,28			
Veículos Diversos	785.118,02	696.297,00			
Veículo de Tração Mecânica	10.822.030,11	8.788.660,28	TOTAL PASSIVO	25.807.487,87	45.296.275,72
Demais Bens Moveis	34.722,00	41.526,00			
Outros Bens Moveis	34.722,00	41.526,00			
Bens Imóveis	81.255.799,56	59.372.224,31			
Bens Imóveis – Consolidação	81.255.799,56	59.372.224,31			
Bens de Uso Especial	48.471.486,54	48.046.167,07			
Edifícios	30.400.896,97	29.160.704,29			
Terrenos /Glebas	10.392.391,81	10.392.391,81			
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	7.678.197,76	8.493.070,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.742.638,36	91.247.809,63
Bens Dominicais	117.804,63	117.804,63	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	41.266.696,55
Salas e Escritórios	117.804,63	117.804,63	Patrimônio Social	0,00	41.266.696,55
Bens de Uso Comum do Povo	2.111.791,78	0,00	Patrimônio Social Consolidação	0,00	41.266.696,55
Ruas	943.896,07	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.305.639,58	3.646.945,73
Praças	68.225,12	0,00	Ajustes de Av. Patrimonial Ativos	-1.305.639,58	3.646.945,73
Pontes	337.713,17	0,00	Ajustes Av.Patrimonial Ativos Cons	-1.305.639,58	3.646.945,73
Outros Bens de Uso Comum do Povo	761.957,42	0,00	Resultados Acumulados	133.048.277,94	46.334.167,35
Bens Imóveis em Andamento	28.335.712,88	9.916.948,83	Superávits ou Déficits Acumulados	133.048.277,94	7.169.712,67
Obras em Andamento	28.323.722,88	9.916.948,83	Superávits ou déficits Ac. Consolida	133.048.277,94	7.169.712,67
Estudos e Projetos	11.990,00	0,00	Superávit ou Déficit do Exercício	41.799.278,27	0,00
Instalações	821.410,71	412.064,73	Superávit ou Déficit do Exercício	41.799.278,27	0,00
Demais Bens Imóveis	1.397.593,02	879.239,05	Superávits ou Déficits Exerc.Anter.	91.247.809,63	4.735.352,16
Outros Bens Imóveis	1.397.593,02	879.239,05	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.190,04	2.434.360,51
(-)Depreciação,Exaustão e Amortização Ac	-983.791,95	-117.098,87	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	39.164.454,68
(-)Depreciação,Exaustão e Amortização Ac	-983.791,95	-117.098,87	Lucros e Prej. Acumulados Consolid	0,00	39.164.454,68
(-)Depreciação Acumulada – Bens Moveis	-937.154,51	-117.098,87	Resultado de Exercício Anteriores	0,00	39.164.454,68
(-)Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-46.627,44	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	131.742.638,36	91.247.809,63
TOTAL	157.550.126,23	136.544.085,35	TOTAL	157.550.126,23	136.544.085,35
ATIVO FINANCEIRO	32.575.613,98	28.765.586,33	PASSIVO FINANCEIRO	9.106.708,74	7.341.296,92
ATIVO PERMANENTE	124.974.512,25	107.778.499,02	PASSIVO PERMANENTE	17.192.281,91	42.322.747,42
SALDO PATRIMONIAL				131.251.135,58	86.880.041,01
ESPECIFICAÇÕES	31/12/2013	31/12/2012	ESPECIFICAÇÕES	31/12/2013	31/12/2012
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo Atos Potenciais Passivos		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.355.563,42	2.049.076,88	Execução de Obr. Contratuais	1.355.563,42	2.049.076,88
TOTAL	1.355.563,42	2.049.076,88	TOTAL	1.355.563,42	2.049.076,88

Notas explicativas:
1 – A diferença considerável entre o exercício anterior e exercício atual da conta Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamento do grupo do Passivo é referente a mudança de procedimento contábil, sendo que no exercício de 2013 foi apropriado, indevidamente, todos os juros e encargos da dívida fundada que venceriam nos próximos exercícios e o correto, de acordo com Princípios Contábeis, a apropriação dos juros e encargos das dívidas devem ocorrem no momento em que as parcelas irão vencendo.
2 – Os valores apresentados no grupo do Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, são referentes a procedimentos contábeis efetuados pelas entidades pertencentes à administração indireta (SAAEC, AMEC, Fundação Cultural).
3 – O valor apresentado no grupo do Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores, é referente a procedimento contábil efetuado pela Câmara Municipal.
4 – A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DE352D9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 19/02/2015 PÁGINA: 1

PRINCIPAL

ÓRGÃO CREDOR	AUTORIZAÇÕES LEIS NR.	AUTORIZAÇÕES LEIS DATA	VLOR DE EMISSÃO	SALDO ANT. EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Emissão	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Correção	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Resgate	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE Quantidade	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE Valor
INSS - Principal /									
Encargos				4.764.757,29	0,00	0,00	700.888,24		4.063.869,05
Saneamento I	903	05/11/1998		282.436,09	0,00	0,00	243.095,33		39.340,76
PMAT	1763	02/05/2005		135.345,97	0,00	0,00	128.346,54		6.999,43
Saneamento II	1591	19/12/2003		7.462.613,07	0,00	0,00	845.052,66		6.617.560,41
Pró Transporte	2852	02/08/2011		9.545.088,00	4.334.564,76	-7.117.227,27	297.913,23		6.464.512,26
Sub-total				22.190.240,42	4.334.564,76	-7.117.227,27	2.215.296,00		17.192.281,91

ENCARGOS

ÓRGÃO CREDOR	AUTORIZAÇÕES LEIS NR.	AUTORIZAÇÕES LEIS DATA	VLOR DE EMISSÃO	SALDO ANT. EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Emissão	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Correção	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO Resgate	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE Quantidade	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE Valor
INSS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Saneamento I	903	05/11/1998		22.816,00	16.738,25	-22.816,00	16.738,25		0,00
PMAT	1763	02/05/2005		9.333,00	2.930,42	-9.333,00	2.930,42		0,00
Saneamento II	1591	19/12/2003		9.262.848,00	303.344,04	-9.262.848,00	303.344,04		0,00
Pró Transporte	2852	02/08/2011		10.837.510,00	64.074,96	-10.837.510,00	64.704,96		0,00
Sub-total				20.132.507,00	387.087,67	-20.132.507,00	387.087,67		0,00
TOTAL GERAL				42.322.747,42	4.721.652,43	-27.249.734,27	2.602.383,67		17.192.281,91

Notas explicativas:

1 – O valor negativo de R$7.117.227,27 é referente a estorno efetuado neste exercício em virtude de lançamento indevido efetuado no exercício de 2013, pois foi considerado e apropriado o valor total do contrato para o registro contábil e não a liberação dos recursos financeiros.

2 – O valor negativo de R$20.132.507,00 também é referente a estorno de lançamentos contábeis efetuados indevidamente no exercício de 2013, sendo que, naquele exercício, foi apropriado todos os juros e encargos da dívida fundada que venceriam nos próximos exercícios e, de acordo com princípios contábeis, a apropriação dos juros e encargos devem ocorrer somente no momento que as parcelas irão vencendo.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:820E8AA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.520/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, manutenção e reforma de bens imóveis (Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão), e aquisição de equipamento de informática para os setores da AMEC.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001-27.126.0002.2128		Ações de Informática - AMEC		22.001 - 27.812.0025.2131		Atendimento Aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recurso Ordinário		01.00.00		Recurso Ordinário	
21	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	17.000,0	22	3.3.50.41.00.00	Contribuições	80.000,00
22.001-27.122.0002.2129		Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Imóveis.					
01.00.00		Recurso Ordinário					
13	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	63.000,00				
TOTAL							80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA71E740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONALPROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2.350,00
					TOTAL	**2.350,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.350,00
					TOTAL	**2.350,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E1C6FF15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 024/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
07.01.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	FUNDEB 40%	4.000,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	8.800,00
					TOTAL	**18.800,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	120	FUNDEB 40%	4.000,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.800,00
					TOTAL	**18.800,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B8D54B88

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 026/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL	**7.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,			
			Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL	**7.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:392F88A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.396/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.396/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 129.882,96 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), a fim prorrogar o Convênio 043/2.013/GJ/DER-RO - Construção de 128 metros de bueiros na zona rural do município de Ministro Andreazza, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	227	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Prorrogação do Convênio nº. 043/2013/GJ/DER-RO-Construção de Bueiros na Zona Rural - Empenho n º. 2013NE00993	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	129.882,96
							Total	129.882,96

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:916DF28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.397/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.397/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), a fim de utilizar o saldo remanescente do Convênio nº. 035/DPCN/2014, Aquisição de Veículo Utilitário, compreendendo aquisição de uma caminhoneta e uma pickup, oriundo de transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	228	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Utilização do Saldo Remanescente do Conv. nº 035/DPCN/2014-2014NE800102 Ministério da Defesa PCN-	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	38.500,00
							Total	38.500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:714556EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.402/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.402/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais),** a fim de cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no PACS, PSF e FMS, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	95.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	52.700,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	30.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Indenizações E restituições Trabalhista	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	25.000,00
							Total	202.700,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	10.00.00	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Auxílio Alimentação para Os servidores Municipais do	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	41.500,00

					FMS			
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.46.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Auxílio Alimentação	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	161.200,00
							Total	202.700,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D9449D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.403/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.403/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02.003	04	122	**0052**	2	**053**	31.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	50.000,00
							Total	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-função	**Programa**	Projeto/ atividade	**Ação do Programa**	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02.003	04	122	**0052**	2	**151**	33.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional De Servidores Públicos Municipais Da SEMAP	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional De Servidores Públicos Municipais Da SEMAP	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	50.000,00
							Total	50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:37AA6223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° SEMESTRE DE 2014

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.970.760,56	0,00
Pessoal Ativo	14.989.112,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	506.265,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	475.383,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.005.266,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	498.489,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	511,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	506.265,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.965.494,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.965.494,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.204.283,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		15.230.313,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.468.797,54
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2014

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.773.776,64	3.729.593,63	5.782.421,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.671.035,31	3.280.790,55	5.478.741,79
Interna	3.671.035,31	3.280.790,55	5.478.741,79
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	102.741,33	448.803,08	303.680,20
DEDUÇÕES (II)[1]	5.062.316,91	4.033.620,39	4.786.987,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.130.347,98	5.712.157,82	5.234.915,33
Demais Haveres Financeiros	193.026,91	193.026,91	193.026,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-261.057,98	-1.871.564,34	-640.954,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.288.540,27	-304.026,76	995.434,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.152.374,29	28.799.542,72	28.204.283,71
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,90	12,95	20,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,75	-1,06	3,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.671.035,31	3.280.790,55	5.478.741,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.671.035,31	3.280.790,55	5.478.741,79
Previdenciárias	3.366.101,45	3.049.006,57	5.412.741,79
Demais Contribuições Sociais	304.933,86	231.783,98	66.000,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	159,97	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.102.516,80	760.959,42	473.672,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	14.044.123,50	14.044.123,50	13.360.609,84
Passivo Atuarial	14.044.123,50	14.044.123,50	13.360.609,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	9.021.738,17	9.956.375,78	9.718.562,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.939.180,62	6.925.966,04	7.026.043,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.136.101,45	3.136.101,45	2.692.519,46
(-) Restos a Pagar Processados	-53.543,90	-105.691,71	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	5.022.385,33	4.087.747,72	3.642.046,91
FONTE:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa			
Nota:			

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2014

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a – b)
010146 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	1.311,83	16.872,14	-15.560,31
010161 - Aplicação em atividades Administrativas	0,00	2.715,72	-2.715,72
010164 - Aplicação no Ensino infantil	0,00	6.345,85	-6.345,85
010247 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.356.765,14	151.033,99	1.205.731,15
010549 - Outras Transferências de Recursos Federais	15.293,11	0,00	15.293,11
010707 - Piso de atenção básica - PAB	0,00	18.586,22	-18.586,22
010712 - Farmácia Básica	0,00	7.670,94	-7.670,94
010714 - Vigilância Sanitária	0,00	105,00	-105,00
010715 - Epidemiologia e controle de doenças	0,00	8.212,77	-8.212,77
010716 - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	28.013,75	-28.013,75
010748 - Outras Transferências de Recursos Estaduais	0,00	9.940,66	-9.940,66
010753 - Gestão do SUS	0,00	7.900,00	-7.900,00
010831 - Programa Salário educação	1.873,83	4.756,00	-2.882,17
010833 - Programa PNAE	0,00	25.389,50	-25.389,50
010834 - Programa PNATE	17.456,66	0,00	17.456,66
010835 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	46.317,38	0,00	46.317,38
011143 - Outras despesas fundeb -40%	6.971,47	6.180,25	791,22
021236 - Transferência de Convênios da União	47.772,66	0,00	47.772,66
021237 - Transferência de Convênios do Estado	0,00	131.710,14	-131.710,14
021336 - Transferência de Convênios da União	2.253,76	0,00	2.253,76
021337 - Transferência de Convênios do Estado	0,00	171.000,00	-171.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.496.015,84	596.432,93	899.582,91
010048 - Outras Transferências de Recursos Estaduais	568.523,95	0,00	568.523,95
010049 - Outras Transferências de Recursos Federais	10,18	217.252,72	-217.242,54
010099 - Outras Destinações de Recursos	1.265.566,98	99.479,92	1.166.087,06
011538 - Bolsa Família	0,00	4.094,45	-4.094,45
011557 - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	168.673,50	1.253,50	167.420,00
021436 - Transferência de Convênios da União	1.223.400,98	0,00	1.223.400,98
021437 - Transferência de Convênios do Estado	512.723,90	320.534,46	192.189,44
061437 - Convênios do Estado	0,00	77.519,66	-77.519,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.738.899,49	720.134,71	3.018.764,78
TOTAL (III) = (I + II)	5.234.915,33	1.316.567,64	3.918.347,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	7.026.043,47		7.026.043,47
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
010146 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	0,00	15.848,63	0,00	1.023,51	-14.536,80	0,00
010161 - Aplicação em atividades Administrativas	0,00	2.715,72	0,00	0,00	-2.715,72	0,00
010164 - Aplicação no Ensino infantil	0,00	6.345,85	0,00	0,00	-6.345,85	0,00
010247 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	0,00	151.033,99	0,00	0,00	1.205.731,15	0,00
010549 - Outras Transferências de Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.293,11	0,00
010707 - Piso de atenção básica - PAB	0,00	18.586,22	0,00	0,00	-18.586,22	0,00
010712 - Farmácia Básica	0,00	7.670,94	0,00	0,00	-7.670,94	0,00
010714 - Vigilância Sanitária	0,00	105,00	0,00	0,00	-105,00	0,00
010715 - Epidemiologia e controle de doenças	0,00	8.212,77	0,00	0,00	-8.212,77	0,00
010716 - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	28.013,75	0,00	0,00	-28.013,75	0,00
010748 - Outras Transferências de Recursos Estaduais	0,00	9.940,66	0,00	0,00	-9.940,66	0,00
010753 - Gestão do SUS	7.900,00	0,00	0,00	0,00	-7.900,00	0,00
010831 - Programa Salário educação	0,00	4.756,00	0,00	0,00	-2.882,17	0,00
010833 - Programa PNAE	0,00	25.389,50	0,00	0,00	-25.389,50	0,00
010834 - Programa PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	17.456,66	0,00
010835 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	46.317,38	0,00
011143ã-o-FNDdespesas fundeb -40%	0,00	6.180,25	0,00	0,00	791,22	0,00
021236 - Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	47.772,66	0,00
021237 - Transferência de Convênios do Estado	0,00	1.025,42	0,00	130.684,72	-1.025,42	0,00
021336 - Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,76	0,00
021337 - Transferência de Convênios do Estado	171.000,00	0,00	0,00	0,00	-171.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	178.900,00	285.824,70	0,00	131.708,23	1.031.291,14	0,00
010048 - Outras Transferências de Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	568.523,95	0,00
010049 - Outras Transferências de Recursos Federais	0,00	0,00	217.252,72	0,00	-217.242,54	0,00
010099 - Outras Destinações de Recursos	0,00	96.339,22	0,00	3.140,70	1.169.227,76	0,00
011538 - Bolsa Família	0,00	4.094,45	0,00	0,00	-4.094,45	0,00
011557 - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.253,50	0,00	0,00	167.420,00	0,00
021436 - Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.400,98	0,00
021437 - Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	320.534,46	512.723,90	0,00
061437 - Convênios do Estado	74.542,96	0,00	2.976,70	0,00	-77.519,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	74.542,96	101.687,17	220.229,42	323.675,16	3.342.439,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	253.442,96	387.511,87	220.229,42	455.383,39	4.373.731,08	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
DOS SERVIDORES1	-	-	-	-	7.026.043,47	-
FONTE:						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.965.494,41	53,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.230.313,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.468.797,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	995.434,58	3,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.845.140,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	455.383,39	4.373.731,08
FONTE:		

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:110124AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

INSTRUÇÃO NORMATIVA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
FEVEREIRO/2015
Realização
Controladoria Geral do Município – CGM
Elaboração e Revisão
Controlador Geral do Município - Waldir Petry - Contador (Pós Graduado em Auditoria Contábil) Auditores internos:
Aparecida Pereira de Azevedo - Contadora (Pós Graduada em Gestão de Pessoas);
Fátima Araújo da Silva - Administradora (Pós Graduada em Administração Pública e Privada);
Rogério Antonio Carnelossi - Contador (Pós Graduado em Auditoria Contábil e Gestão Empresarial);
Vanessa Primão Hanauer Scheffer - Advogada (Pós graduanda em Direito do Trabalho)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 027/2015

Define procedimentos para execução, paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronograma após aditamento, pagamento de medições e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso das atribuições legais, considerando a importância da correta execução dos contratos de obras e serviços de engenharia para a eficiência da gestão pública municipal e o cumprimento dos programas de trabalho, Considerando Instrução Normativa nº 33/2012/TCE-RO alterada pela Instrução Normativa nº 37/2013/TCE-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os critérios rotineiros para execução, paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronograma após aditamento, pagamento de medições e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Da Formalização Processual

Art. 2º. A numeração do Processo deverá ser sequencial e anual, devendo ser formalizado da seguinte forma:
I - Iniciar com o com o nome da Secretaria de origem;
II - O número do Processo Administrativo deverá conter quatro dígitos, separado por uma barra com o ano de abertura do Processo.
§ 1º Os processos terão o número máximo de 300 (trezentas) páginas, após incluir-se-á "Termo de Encerramento" (modelo anexo I dessa Instrução) no processo, devidamente numerado.
a) Não é permitido desmembrar documentos, e se ocorrer a inclusão de um documento que vá exceder as 300 (trezentas) folhas, esse documento abrirá um novo volume. (Ex: No caso de um processo contendo 260 folhas, ao qual será incluído um documento contendo 50 folhas, encerrar-se-á o volume com 260 e abrir-se-á novo volume com o referido documento de 50 folhas).
§ 2º A abertura de um novo volume será executada diretamente pelo protocolo central, que deverão providenciar o preenchimento da nova capa, certificando a sua abertura e atualizando o sistema de protocolo correspondente.
Os volumes deverão ser numerados na capa do processo, com a seguinte inscrição: VOLUME I, VOLUME II e assim sucessivamente.
a) No novo volume, logo após a capa (modelo anexo I), incluir-se-á
"Termo de Abertura de Volume", devidamente numerado, obedecendo-se à sequência numérica do volume anterior.
b) O Gestor do Contrato no momento em que se atingirem as 300 (trezentas) folhas será responsável em levá-lo ao setor de Protocolo para realizar a abertura do novo volume.
§ 3º Nos casos em que forem abertos volumes, os mesmos deverão obrigatoriamente tramitar apensados ao processo originário (com a utilização de barbantes), devendo sempre ser especificados no momento da tramitação(Sistema de Protocolo) no campo Parecer a quantidade de volumes.
Art. 3º Os responsáveis pelo manuseio dos processos administrativos devem observar sempre a numeração sequencial e autuação dos autos, não podendo jamais substituir ou alterar/rasurar documentos de dentro dos processos, sob pena de apuração de responsabilidade.
§ 1º O servidor que apensar qualquer documento aos autos deverá proceder à devida numeração sequencial, mencionar o número dos autos e rubricar o mesmo, de forma a identificar o órgão responsável.
§ 2º Caso haja a necessidade de correção de algum documento este deverá ser apensado aos autos no momento em que for detectado, fazendo menção à retificação ou substituição textual a ser efetuada, citando a folha em que se encontra o documento corrigido ou substituído, sem que ocorra em nenhuma hipótese a retirada de páginas do processo ou rasura.
§ 3º Caso haja necessidade de correção quanto à numeração de páginas, deverá, ser juntado justificativa aos autos do processo, mencionando o motivo da retificação, demonstrando assim, a lisura do procedimento.
§ 4º Em hipótese alguma poderá haver rasuras na capa ou na movimentação do processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A contratação e execução de obras de engenharia realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das normas estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5º Para efeito desta IN considera-se:
I **– Órgão**: unidade que integra a estrutura da administração direta do Município;
II **– Entidade:** unidade que integra a estrutura da administração indireta do Município;
III **– Administração**: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o Poder Executivo opera e atua concretamente;
IV **– Obra**: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

V – **Serviço de engenharia:** toda atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar ou demolir, além de serviços técnicos especializados, como projetos, planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento;
VI – **Serviço comum de engenharia:** serviços padronizáveis, que possam objetivamente abrigar padrões de desempenho e qualidade no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais do mercado;
VII – **Contratada:** pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração;
VIII – **Licenciamento ambiental**: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
IX – **Licença prévia:** licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
X – **Licença de instalação**: licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
XI – **Licença de operação:** licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;
XII – **Certificado de medição:** instrumento que visa a atestar a regularidade dos procedimentos para pagamento de medição de obras e serviços de engenharia.
XIII – **Prazo de vigência**: é o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, ou seja, inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo da obra.
XIV – **Prazo de execução**: deve ser aferido de acordo com o cronograma físico da obra, sendo que deve ser prorrogado sempre que ocorrer uma das hipóteses previstas nesta IN.
XV – **Gestor de Contrato:** É o servidor designado formalmente pela Administração para exercer a atividade de controle e de inspeção sistemática do objeto contrato, verificando se sua execução segue às determinações do projeto básico e executivo, inclusive das especificações, do cronograma físico -financeiro, dos prazos estabelecidos e das normas contratuais e editalícia.
XVI – **Fiscalização do contrato de obras/ ou de serviços de engenharia**: É a atividade exercida por servidor (engenheiro, arquiteto e/ou técnico de nível médio), que detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, atestes das faturas ou notas fiscais juntamente com o titular da Secretaria e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.
Art. 6º. Para a abertura do processo licitatório de obras públicas deverá ser instruído com a seguinte documentação prevista na lei pertinente:
I. Projeto Básico e/ou projeto Executivo devidamente aprovado pela autoridade competente;
II. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto;
III. Planilha de cronograma físico-financeiro da obra;
IV. Especificações técnicas e memorial descritivo da obra;
V. Relatório de impacto ambiental e licenças ambientais, quando for o caso;
VI. Certidão atualizada do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.
VII. Projeto arquitetônico pertinentes
VIII. Demais documentos pertinentes a Obra.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS
Art. 7º. Além dos requisitos estabelecidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente aqueles relativos aos procedimentos licitatórios, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar o disposto neste capítulo para a contratação de obras.
Seção I
Do Licenciamento Ambiental
Art. 8º. Os órgãos ou entidades do Poder Executivo quando da contratação de obras são responsáveis pela regularidade destas junto aos órgãos de licenciamentos ambientais competentes (federais, estaduais e/ou municipais).
§1º O órgão ou entidade contratante deverá obter a licença prévia antes da elaboração dos projetos básicos e executivos;
§2º Obtida a licença prévia e aprovado o projeto básico, a Administração deverá obter a licença de instalação antes do início das obras;
§3º É vedado o início de obra sem a posse das licenças prévia e de instalação;
§4º Concluída a obra, antes do início das operações, a Administração deverá obter a licença de operação;
§5º A Administração é responsável por identificar o órgão que detém a competência originária para emissão das licenças prévias de instalação e de operação, observado o disposto na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
§6º Caso o licenciamento ambiental imponha alteração no local de execução da obra, a Administração deverá providenciá-la antes da elaboração dos projetos de engenharia.
Art. 9º. As licitações de obras, instalações e serviços que demandem licença ambiental somente deverão ocorrer após a obtenção da licença prévia.
Seção II
Da Titularidade de Área
Art. 10. A autoridade competente responsável pela realização de obras de engenharia, antes de autorizar o processo licitatório, deverá comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel no qual as obras deverão ser executadas.
§1º A comprovação da propriedade do imóvel se dará com certidão emitida pelo cartório de imóveis competente.
§2º Quando a certidão prevista no §1º não puder ser emitida, se demonstrado o interesse público na realização da obra, serão admitidos os seguintes documentos de comprovação:
I – comprovação de ocupação regular do imóvel:
a) em área desapropriada pelo Estado;
b) em área devoluta;
c) recebido em doação;
II – autorização específica firmada pelo Chefe do Poder Executivo, quando o imóvel objeto de intervenção pertencer a Estado ou a União;
III – contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície.
§3º Na hipótese prevista no inciso II do §2º, a realização da obra fica condicionada à apresentação de garantia subjacente de uso do imóvel pelo prazo mínimo de vinte anos.
Do Projeto Básico

Art. 11. O projeto básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra, quando for o caso.
Art. 12. O projeto básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Federal N.º 6.496/1977.
Art. 13. O projeto básico deverá ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I, §2º, artigo 7º da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Art. 14. Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o artigo 12, da Lei Federal N.º 8.666/1993: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação, impacto ambiental.
Do Projeto Executivo
Art. 15. O projeto executivo deverá ser apresentado coerentemente com o projeto básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório.
Art. 16. Qualquer alteração efetuada no projeto executivo em relação ao projeto básico deverá estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente.
Art. 17. O projeto executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os artigos 1º e 2º, da Lei federal N.º 6.496/1977.
Art. 18. O projeto executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X, art. 6º da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Da Execução da Obra
Art. 19. A execução da obra/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Comissão Fiscalizadora de Execução de Contratos, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 20. A execução da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do (s) responsável (is) pela sua execução,
conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Federal N.º 6.496/1977.
Art. 21. Para início da obra deverá o contratado apresentar a matrícula do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
Art. 22. A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Art. 23. Os materiais aplicados e os serviços executados, na obra, deverão ser inspecionados pela fiscalização conforme disposto no artigo 67 da Lei n. 8666/93, com objetivo do atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Art. 24. Toda obra deverá ter planilha de diário da obra para a fiscalização, acompanhamento da execução e realização das anotações pertinentes a fiscalização e/ou qualquer outro fato superveniente que vier a ocorrer.
Art. 25. O contratado deverá manter engenheiro civil para acompanhar a execução da obra.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
Art. 26. A duração dos contratos de obras desta Administração Municipal será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, cujo encerramento ocorre no final de cada exercício financeiro, exceto no caso de obras contempladas no Plano Plurianual, cujos respectivos contratos poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório da licitação.
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega das obras admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações técnicas pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízos das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser formalmente justificada e autorizada previamente pela autoridade competente, com a indicação da causa conforme os incisos do parágrafo anterior.
Art. 27. A partir da entrada em vigor desta IN, todo contrato de obras celebrado pela Administração Municipal deverá ter vigência final fixada em até 31 de dezembro.
§ 1º Caso o prazo de execução do contrato esteja contemplado dentro do exercício financeiro em que se deu a celebração do contrato, o mesmo extinguir–se - a na data fixada no caput do exercício financeiro vigente.
§ 2º Na hipótese dos prazos previstos no parágrafo anterior ultrapassarem a vigência do exercício, desde que a obra esteja contemplada no Plano Plurianual, a vigência do respectivo contrato deverá ser fixada em até 31 de dezembro de exercício futuro.
§ 3º A paralisação de obra não pode ser feita diretamente pelo contratado sem anuência por escrito da autoridade competente.
§ 4º Havendo necessidade justificada de paralisar uma obra, a autoridade competente deve elaborar, antecipadamente, o termo de paralisação de obra e sua devida publicação, apresentando as justificativas e as providências necessárias para sanar as pendências e retomar sua execução.
§ 5º Sanadas as pendências que deram causa à paralisação da obra, a autoridade competente deve autorizar, por meio do termo de reinício de obras, a retomada de sua execução, repactuando seu cronograma físico.
§ 6º O termo de paralisação de obra não suspende a vigência do respectivo contrato, embora implique suspensão do prazo de execução, o que acarreta necessidade de repactuação do cronograma físico.
§ 7º Se houver necessidade de prorrogação do contrato, desde que obedecido o caput, a autoridade competente deve providenciá-la com antecedência mínima de 15 dias**,** devendo apresentar por escrito as justificativas e o novo
cronograma de execução da obra.
§ 8º É vedada a realização de qualquer ato administrativo depois de expirado o prazo de vigência do respectivo contrato, exceto o pagamento das despesas legalmente liquidadas dentro do prazo de vigência.
§ 9º Na hipótese de expiração do prazo de vigência do contrato sem a finalização do objeto, a Administração deve providenciar todos os atos necessários para finalização do contrato expirado e realização de novo procedimento licitatório para selecionar a proposta mais vantajosa com conclusão do referido objeto.
CAPÍTULO III
DA REPACTUAÇÃO DO CRONOGRAMA EM DECORRÊNCIA DE ADITAMENTO

Art. 28. Qualquer aditamento de prazo na execução dos contratos de obras deve ser acompanhado da correspondente repactuação do cronograma de execução física das etapas ainda não concluídas.
§1º O pagamento de medições a partir do aditamento de prazo deve obedecer ao novo cronograma de execução física.
§2º Na hipótese de não cumprimento do cronograma físico originalmente pactuado, mesmo que o prazo de vigência esteja em vigor, a autoridade competente deve providenciar sua repactuação e adotar as providências previstas no art. 87 da Lei federal n. 8.666/1993.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DE MEDIÇÕES

Art. 29. As medições das obras contratadas por órgãos ou
entidades do Poder Executivo Municipal serão realizadas com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.
§1º Qualquer medição de obra somente poderá ser paga se estiver formalmente aprovada pelo gestor do contrato e comissão de recebimento designada pela Administração para fiscalizar a execução do contrato atestando a regularidade da mesma.
Art. 30. As medições serão compostas dos seguintes documentos:
I – documento da Contratada solicitando a medição;
II – Termo de Recebimento Provisório da Obra;
III – Relatório de Vistoria da Obra;
IV – planilha de medição atestada;
V – certificado de medição, definindo o período correspondente;
VI – cronograma executivo (físico) realizado;
VII – quadro resumo financeiro;
VIII – relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
IX – cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável da contratada, Gestor do Contrato e comissão responsável pela fiscalização;
X - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
XI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
XII - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
XIII - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
XIV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
XV – cópia do seguro-garantia quando for o caso;
XVI – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
XVII– Guia de recolhimento do FGTS;
XVIII – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
XIX – Protocolo de envio da GFIP;
XX– Comprovante de pagamento do ISS;
XXI– Relatório pluviométrico, quando couber;
XXII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
§ 1° Os documentos especificados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, deverão estar assinados pela empresa contratada (engenheiro) e comissão responsável pela fiscalização.
§ 2° Além dos documentos elencados no caput, deverã o constar da primeira medição:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
II – cópia da ordem de serviço;
III – cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
IV – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).
§ 3° Após a última medição, além dos documentados d iscriminados no caput, serão exigidos:
I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
II – projeto “As Built”, quando previsto;
III – termo de recebimento definitivo.
§ 4° Os documentos mencionados neste artigo não exc luem a apresentação de outros exigidos em contrato.
§ 5° Sendo constatada qualquer irregularidade em re lação à situação cadastral da Contratada, esta deverá ser formalmente comunicada, para que apresente comprovação de regularidade.
§ 6° O não cumprimento do disposto no parágrafo ant erior, por parte da Contratada, a sujeitará ao enquadramento nos motivos elencados no art. 78 da lei federal nº. 8.666/1993.
Art. 31. O certificado de medição deverá ser emitido conforme modelo constante do Anexo II, após a apresentação de todos os documentos discriminados no art. 30, e desde que atendidos os demais aspectos legais e contratuais.
Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade do processo de medição, por falta da documentação citada no caput, deverá ser feita comunicação formal à empresa contratada, conforme modelo constante no Anexo III.
Art. 32. O quadro resumo financeiro, previsto no inciso VII do art. 30, deverá informar todas as parcelas pagas até o momento da medição em valores absolutos e percentuais, em relação ao valor planejado, conforme modelo constante do Anexo IV.
Art. 33. Para fins de pagamento da última medição, a exigência de baixa da matrícula no cadastro específico do INSS - CEI, conforme inciso I, § 3º, art. 30º poderá ser substituída pela comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.
Art. 34. A critério da autoridade competente, desde que atendidos todos os requisitos legais, regulamentares e contratuais, o pagamento referente à última medição poderá ser realizado anteriormente à emissão do termo de recebimento definitivo da obra.
Parágrafo único. O pagamento da última medição não implica na
devolução da garantia contratual de que trata o art. 56 da Lei 8.666/1993, que só
deverá ocorrer após o recebimento definitivo da obra, descontadas eventuais
multas aplicadas pela Administração à Contratada.
Art. 35. Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório (Anexo V) e Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VI) das obras, deverão ser arquivados na Unidade de Engenharia, bem como os respectivos contratos e aditivos, inclusive de seus arquivos digitais que deverão ser encaminhados para inserção no sistema SIGAP – Módulo Obras, em conformidade com Instrução Normativa 33/2012/TCE-RO alterada pela Instrução Normativa 37/2013/TCE-RO.

Das Informações a Contabilidade e Patrimônio

Art. 36. As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente à Contabilidade, para proceder os registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade com cópia ao Patrimônio.
Art. 37. Quando se tratar de obras que não são incorporáveis a Contabilidade não fará os registros de incorporação.

Art. 38. Concluída a obra, a unidade administrativa responsável encaminhará para fins de incorporação ao patrimônio no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da expedição da Carta de Habite-se, à Coordenadoria de Patrimônio, em cumprimento aos incisos e parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal n. 1.612/2010, toda documentação necessária, tais como: documento que comprove a propriedade do terreno, Carta de Habite-se, Termo de Recebimento Definitivo da Obra, memorial descritivo e documento que conste o
valor global da obra (empenho/contrato), acompanhado da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND da obra.
Parágrafo único. A Coordenadoria de Patrimônio após incorporar a obra ao Patrimônio, encaminhará à Coordenadoria de Finanças para os devidos lançamentos quanto ao controle de contratos e contabilização do valor da obra e arquivo Corrente, conforme prazos estabelecidos na legislação especifica de cada caso.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Esta Instrução Normativa poderá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 40. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
Art. 41. O Fundamento jurídico desta instrução normativa encontra respaldo nas seguintes legislações:
I – Constituição Federal/88;
II – Lei Complementar n. 101/2000;
III – Lei Federal 8.666/1993 e alterações;
IV – Decreto Regulamentar Municipal n. 195/2014 e alterações;
V - Lei Municipal n. 1.612/2010;
VI – Demais legislação pertinente ao assunto.
Art. 42. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno 25 de Fevereiro de 2.015.

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Município

ANEXO I
Termo de Abertura de Volume
Em ___/___/_____, procedemos a abertura deste volume nº _____ do processo nº _____, que se inicia com a folha nº _____, do que, para constar, eu _____ lavro este termo.

_____
Encarregada do Expediente

Termo de Encerramento de Volume

Em ___/___/_____, procedemos ao encerramento deste volume nº _____ do processo nº _____, contendo _____ folhas, abrindo-se o volume nº _____, do que, para constar, eu _____ lavro este termo.

_____
Encarregada do Expediente

ANEXO II
MODELO DE CERTIFICADO DE MEDIÇÃO

Certifico que a empresa _____ cumpriu todas as exigências para pagamento da __ª medição, relativa ao período de __/__/__ a __/__/__, no valor de R$ _____ (numérico e por extenso), referente ao contrato _____, em conformidade com o disposto no art. 30 da Instrução Normativa CGM Nº 27/2015 e com os ditames da Lei 8.666/93.

Pimenta Bueno, __ de _____ de 20__.

_____
(Gestor do contrato)

_____
Comissão de Recebimento

ANEXO III
MODELO DE COMUNICADO FORMAL
Pimenta Bueno, ___ de _____ de 20___.
À Empresa _____
Prezado Senhor,
Informamos que a documentação exigida, conforme o disposto no art. 30 da Instrução Normativa CGM Nº 27/2015 para acompanhamento da __ª medição, relativa ao período de __/__/__ a __/__/__, referente ao contrato _____, foi protocolado (a) nesse (a) órgão/entidade de forma incompleta. Diante do exposto, para que seja dado início ao processo de pagamento da referida medição, solicitamos o protocolo dos documentos relacionados abaixo:

_____
Atenciosamente,

_____
(Gestor do contrato)

_____
Comissão de Recebimento

ANEXO IV
MODELO DE QUADRO RESUMO FINANCEIRO

Medição	Valor em R$		Acumulado em		% (Valor Acumulado)
	Planejado	Pago	R$ Planejado	Pago	
1º	A	F	A	F	(F/A) X 100
2º	B	G	A+B	F+G	{(F+G)/(A+B)}X100
3º	C	H	A+B+C	F+G+H	{(F+G+H)/(A+B+C)}X100
4º	D	I	A+B+C+D	F+G+H+I	{(F+G+H+I)/(A+B+C+D)}X 100
5º	E	J	A+B+C+D+E	F+G+H+I+J	{(F+G+H+I+J)/(A+B+C+D+ E)}X100

Pimenta Bueno, ... de ..... de ..... .

_____
(Gestor do contrato)

_____
Comissão de Recebimento

_____
(Representante da contratada)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA
Obra....., referente à licitação..... a cargo da empresa....., com início em ...../.../... e término em ...../..../....., decorrente do Termo Contratual nº.....
Aos ..... dias do mês de..... no ano de....., a equipe de fiscalização nomeada através da Portaria nº....., da obra localizada na....., composta pelos Srs. ....., ...,..... e ....., Arquiteto e Engenheiro Fiscais, tendo em vista o atual estado da Obra, os documentos oficiais das autoridades competentes dando condições de recebimento dos serviços contratados, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, Projetos Básico e Executivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, estando em condições de recebimento
provisório a partir desta data , não eximindo a contratada das obrigações de:
· Apresentar CND ao contratante e "Habite-se", quando for o caso;
· Manter, por sua conta e risco, as obras e serviços em perfeitas condições de funcionamento até o recebimento definitivo, que far-se-á após a correção das anormalidades, porventura verificadas, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar deste termo.
Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado conforme cronograma físico financeiro, o objeto do contrato, pelo que declara recebida, provisoriamente, as obras.
Obs.: se houver pendências, as mesmas deverão estar relacionadas em anexo..

Pimenta Bueno, ... de ..... de ..... .
Assinaturas:

Comissão de Recebimento
Gestor do Contrato

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA
Obra de....., referente à licitação..... a cargo da empresa....., com Início em ...../.../... e término em ...../..../.....
Aos ..... dias do mês de..... no ano de....., a equipe de fiscalização da obra localizada....., composta pela Comissão de recebimento da Obra nomeada através do....., tendo em vista o prazo de 90 (noventa) dias decorridos da data do recebimento provisório (dia, mês, ano), e estando a obra em perfeitas condições de funcionamento, recebem **definitivamente** a mesma, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

Pimenta Bueno, ... de ..... de ..... .

Comissão de Recebimento:

_____

ANEXO VII

CHECK LIST – OBRAS PÚBLICAS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1	Existem projetos executivos com suas ART´s, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal n°8666/93) ?			
2	Existe designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal n°8666/93 ?			
3	Existe contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal n°8666/93) ?			
4	O contrato encontra-se em vigência?			
5	O prazo de execução da Obra encontra-se vigente?			
6	Existe ART´s de execução da obra (art. 1º da Lei Federal n°6496/77) ?			
7	Existe documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato (art. 56 da Lei Federal n°8666/93) ?			
8	Existe ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal n° 8666/93)?			
9	Existem notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal n° 4320/64) ?			
10	Existem laudos de medição da obra realizados pela fiscalização conforme o contrato (art. 67 da Lei Federal n8666/93) ?			
11	Existem notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal n°4320/64) ?			
12	Existem registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal n°8666/93) ?			
13	Existem comprovantes que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal n°8666/93)			
14	Existe responsável técnico indicado como preposto pela empresa contratada, com qualificação técnica para a execução dos serviços			
15	Existe placas com dados da obra nos moldes exigidos no ato convocatório? Incluir foto.			
16	Em caso de reformas, existe relatório fotográfico em que se verifique a situação pré-existente			

17	A Prefeitura está remetendo dentro do prazo ao TCE/RO as informações referentes a processos licitatórios homologados e a obras e serviços de engenharia em execução, conforme o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública SIGAP – Módulo Obras conforme Instrução Normativa nº 33/2012/TCE-RO, alterada pela Instrução Normativa nº 37/2013/TCE-RO ?			
18	Quando houver alterações do projeto, as mesmas foram devidamente documentadas e autorizadas pela autoridade competente (art. 65 da Lei Federal n° 8666/93)?			
19	Havendo aditivos contratuais de supressão e/ou acréscimo do objeto contratual, os mesmos estão devidamente justificados (arts. 60 e 65 da Lei Federal n° 8666/93) ?			
20	Havendo aditivos contratuais de prorrogação de prazos, os mesmos estão devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente (arts. 57, §§ 1º e 2º, e art. 60 da Lei Federal n°8666/93) ?			
21	Havendo ordem de paralisação do contrato, houve a devida justificativa (arts. 8º e 57, §1º, da Lei Federal n° 8666/93) ?			
22	Conforme artigo 30 da Instrução nº 27/2015, constam na medição:			
I	documento da Contratada solicitando a medição			
II	Termo de Recebimento Provisório da Obra?			
III	Relatório de Vistoria da Obra			
IV	Planilha de medição atestada pela Comissão de Recebimento da Obra, Gestor do Contrato e engenheiro responsável da empresa Contratada?			
V	Certificado de medição, definindo o período correspondente?			
VI	cronograma executivo (físico) realizado?			
VII	quadro resumo financeiro?			
VIII	relatório fotográfico, contendo comentários por foto?			
IX	cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável da contratada, Gestor do Contrato e comissão responsável pela fiscalização?			
X	Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND?			
XI	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União?			
XII	Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado?			
XIII	Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei?			
XIV	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF?			
XV	cópia do seguro-garantia quando for o caso?			
XVI	Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP?			
XVII	Guia de recolhimento do FGTS?			
XVIII	Guia de recolhimento previdenciário – GFIP?			
XIX	Protocolo de envio da GFIP			
XX	Comprovante de pagamento do ISS?			
XXI	Relatório pluviométrico, quando couber?			
XXII	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT?			
25	Os preços constantes a planilha de medição estão em conformidade com proposta ganhadora da licitação e contratada pela Administração?			
26	O BDI apresentado a planilha de medição está em conformidade com proposta ganhadora da licitação e contratada pela Administração?			
27	A presente medição está em plena condição de se proferir o pretendido pagamento?			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Declaro que verifiquei os itens acima e estou ciente quanto às penalidades (previstas nos PCCVs e demais legislação pertinentes), que poderei sofrer em casos de informações errôneas e que a presente medição encontra-se em condições regulares, estando em conformidade com as peças pertinentes a Obra, ao enquadramento legal e à formalização processual. Em _____/_____/_____

_____

Gestor do Contrato nome/cargo/matrícula do servidor

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CB3BD56A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2014

PROCESSO N°988/SEMAS/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COFECÇÃO DE ARTESANATO

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/2015, conforme pregão eletrônico n° 046/2014, originário do processo n° 988/SEMAS/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Palladium Indústria e Comercio de Conf. ltda - Tipo: ME				CNPJ N° 12.492.961/0001-40	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Marfim	R$ 1,59	R$ 238,50
02	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Cenoura	R$ 1,79	R$ 268,50
03	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Coral	R$ 1,59	R$ 238,50
04	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca Embalagem Com 37 Ml Na Cor vermelho Bebê	R$ 1,77	R$ 265,50
05	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Ardósia	R$ 1,60	R$ 240,00
06	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Turquesa	R$ 1,72	R$ 258,00
07	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Erva-Doce	R$ 1,66	R$ 249,00
08	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Soft	R$ 1,57	R$ 235,50
09	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Menta	R$ 1,66	R$ 249,00
10	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Maça	R$ 1,79	R$ 268,50
11	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde pântano	R$ 1,65	R$ 247,50
12	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Ocre Ouro	R$ 1,58	R$ 237,00
13	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Siena Natural / Fumê	R$ 1,42	R$ 213,00
14	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Caramelo	R$ 1,50	R$ 225,00
15	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Marrom	R$ 1,50	R$ 225,00
16	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Caqui	R$ 1,55	R$ 232,50

17	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Cinza	R$ 1,75	R$ 262,50
18	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Cinza Lunar	R$ 1,74	R$ 261,00
19	UNID	150	acrilex	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Cinza Chumbo	R$ 1,50	R$ 225,00
20	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Vermelho Fogo	R$ 2,47	R$ 494,00
21	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Cereja	R$ 2,12	R$ 424,00
22	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Rosa	R$ 2,09	R$ 418,00
23	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Lilás	R$ 2,28	R$ 456,00
24	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Magenta	R$ 2,59	R$ 518,00
25	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Violeta	R$ 2,17	R$ 434,00
26	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Lavanda	R$ 2,17	R$ 434,00
27	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Azul	R$ 2,17	R$ 434,00
28	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Azul Mar	R$ 2,49	R$ 498,00
29	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Azul Inverno	R$ 1,99	R$ 398,00
30	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Azul Cítrico	R$ 1,97	R$ 394,00
31	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Verde Esmeralda	R$ 1,99	R$ 398,00
32	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Verde	R$ 3,17	R$ 634,00
33	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Verde Musgo	R$ 2,99	R$ 598,00
34	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Verde Oliva	R$ 2,99	R$ 598,00
35	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Prata	R$ 2,09	R$ 418,00
36	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Ouro	R$ 1,99	R$ 398,00
37	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Cobre	R$ 2,99	R$ 598,00
38	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Marrom	R$ 2,09	R$ 418,00
39	UNID	200	acrilex	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Preto	R$ 2,09	R$ 418,00
40	UNID	60	acrilex	Pó Perolado Embalagem Com 10 Gramas	R$ 9,91	R$ 594,60
41	UNID	15	acrilex	Termolina Leitosa Embalagem Com 500 Ml	R$ 9,74	R$ 146,10
42	UNID	15	acrilex	Verniz Geral Embalagem Com 1 Litro	R$ 16,63	R$ 249,45
43	UNID	60	arte cris	Pó Metálico Extrafino, Embalagem Com 50 Gr Na Cor Ouro Velho	R$ 12,69	R$ 761,40
44	UNID	60	arte cris	Pó Metálico Extrafino, Embalagem Com 50 Gr Na Cor Ouro Rico	R$ 8,94	R$ 536,40
45	UNID	60	arte cris	Pó Metálico Extrafino, Embalagem Com 50 Gr Na Cor Prata	R$ 8,89	R$ 533,40
46	ROLO	45	pll	Fita Floral Adesiva Para Encapar Cabo, Rolo Com 30 Mt Cor Marrom	R$ 7,91	R$ 355,95
47	ROLO	45	pll	Fita Floral Adesiva Para Encapar Cabo, Rolo Com 30 Mt Cor Branca	R$ 6,17	R$ 277,65
48	PCT	9	zein	Imã Moeda Para Geladeira Dimensões 15x3 Mm Embalagem Com 50 Peçass	R$ 13,74	R$ 123,66
49	PCT	9	zein	Imã Retangular Para Geladeira Dimensões 9,5x20x2 Mm Bem Com 50 Peças	R$ 13,74	R$ 123,66
50	KIT	3	westen	Kit Carretilha Plástico Embalagem Com 06 Peças	R$ 38,23	R$ 114,69
51	KIT	2	zein	Kit de Carimbo Plástico Embalagem Com 16 Peças	R$ 45,84	R$ 91,68
52	UNID	60	arte cris	Cola Branca Para Biscuit Porcelana Fria Embalagem Com 1	R$ 18,26	R$ 1.095,60
53	UNID	10	merita	Fita Cetim 10mx7mm Cor Lilás	R$ 2,78	R$ 27,80
54	UNID	10	merita	Fita Cetim 10mx10mm Cor Amarela	R$ 2,72	R$ 27,20
55	PCT	10	arte cris	Olho Móvel 15mm, Cor Branca Com Pupila Móvel Preta Pct Com 18 Gramas Com 50 Pares 12 Mm	R$ 8,67	R$ 86,70
56	PCT	10	arte cris	Olho Móvel 15mm, Cor Branca Com Pupila Móvel Preta Pct Com 18 Gramas Com 50 Pares 10 Mm	R$ 8,94	R$ 89,40
57	PCT	10	arte cris	Olho Móvel 15mm, Cor Branca Com Pupila Móvel Preta Pct Com 18 Gramas Com 50 Pares 8mm	R$ 10,14	R$ 101,40
58	PCT	10	arte cris	Olho Móvel 15mm, Cor Branca Com Pupila Móvel Preta Pct Com 18 Gramas Com 50 Pares 7mm	R$ 8,95	R$ 89,50
59	UNID	60	singer	Agulha Niquelada Nº 3	R$ 1,84	R$ 110,40
60	UNID	30	singer	Agulha Niquelada 3,5 Mm	R$ 1,84	R$ 55,20
61	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Tomate	R$ 11,99	R$ 119,90
62	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Rosa	R$ 11,99	R$ 119,90
63	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Verde Esmeralda	R$ 11,99	R$ 119,90
64	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Amarelo	R$ 11,99	R$ 119,90
65	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Verde Abacate	R$ 11,99	R$ 119,90
66	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Bordô	R$ 11,99	R$ 119,90
67	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Verde Amazônica	R$ 11,99	R$ 119,90
68	UNID	10	circulo	Linha Para Crochê 1000 Metros Na Cor Branco	R$ 11,99	R$ 119,90
69	UNID	30	zaz	Pincel Língua de Gato Sintético, Tam. 02	R$ 15,99	R$ 479,70
70	UNID	30	kaz	Pincel Língua de Gato Sintético, Tam. 04	R$ 19,27	R$ 578,10
71	UNID	10	kaz	Pincel Língua de Gato Sintético, Tam 08	R$ 22,94	R$ 229,40
72	UNID	20	s jose	Pincel Língua de Gato Sintético, Tam 10	R$ 19,97	R$ 399,40
73	ROLO	20	s jose	Barbante 85% Algodão 15%, 16 Fios Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Branca	R$ 15,13	R$ 302,60
74	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Amarelo	R$ 15,13	R$ 302,60
75	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Verde	R$ 15,13	R$ 302,60
76	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Verde Claro	R$ 15,13	R$ 302,60
77	ROLO	20	s jose	Barbante 85% Algodão, 15% Outras Fibras, 16 Fios Comprimento 1075m Na Cor Azul Claro	R$ 15,13	R$ 302,60
78	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Azul Royal	R$ 15,13	R$ 302,60
79	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Azul Marinho	R$ 15,13	R$ 302,60
80	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Rosa	R$ 15,13	R$ 302,60
81	ROLO	20	s jose	Barbante 85% Algodão, 15% Outras Fibras, 16 Fios Comp. 1075m Na Cor Goiaba	R$ 15,13	R$ 302,60
82	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Laranja	R$ 15,13	R$ 302,60
83	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Vinho	R$ 15,13	R$ 302,60
84	ROLO	20	s jose	Barbante Colorido 85% Algodão 15% Outras Fibras, 16 Fios Compr. 1075m Na Cor Lilás	R$ 15,13	R$ 302,60
85	ROLO	20	s jose	Barbante Em 85% Algodão 15% Outra Fibras Comprimento 1075m, N° 4/6 Na Cor Roxa	R$ 15,13	R$ 302,60
86	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Branca, Embalagem Com 35 Ml	R$ 2,87	R$ 258,30
87	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Amarela , Embalagem Com 35ml	R$ 2,87	R$ 258,30
88	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Rosa , Embalagem Com 35 Ml	R$ 2,87	R$ 258,30
89	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Azul, Embalagem Com 35 Ml	R$ 2,87	R$ 258,30
90	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Verde, Embalagem Com 35 Ml	R$ 2,87	R$ 258,30
91	UNID	90	acrilex	Tinta Acripuf Na Cor Vermelha, Embalagem Com 35 Ml	R$ 2,87	R$ 258,30
92	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Ouro	R$ 3,99	R$ 359,10
93	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Prata	R$ 3,99	R$ 359,10
94	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Verde	R$ 3,99	R$ 359,10
95	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Vermelho	R$ 3,99	R$ 359,10
96	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Bronze	R$ 3,99	R$ 359,10
97	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Cobre	R$ 3,99	R$ 359,10

98	UNID	90	acrilex	Tinta Dimensional Gliter 3d Frasco Com 35 Ml Na Cor Cristal	R$ 3,99	R$ 359,10
99	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Azul	R$ 13,99	R$ 1.259,10
100	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Verde	R$ 12,99	R$ 1.169,10
101	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Amarelo	R$ 12,99	R$ 1.169,10
102	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Laranja	R$ 12,99	R$ 1.169,10
103	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Marrom	R$ 12,99	R$ 1.169,10
104	UNID	90	circulo	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Preto	R$ 12,99	R$ 1.169,10
105	UNID	90	acrilex	Placa de Isopor 50mm	R$ 13,99	R$ 1.259,10
106	UNID	30	acrilex	Placa de Isopor 10mm	R$ 3,69	R$ 110,70
107	UNID	30	acrilex	Cola Instantânea Para Eva Composição Cianoacrilato de Alta Viscosidade N°02 50 Gramas	R$ 9,81	R$ 294,30
108	UNID	100	acrilex	Agulha Em Aço Inox de 1,75 Mm N°2	R$ 3,08	R$ 308,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos.						
Representante legal: Luiz Carlos Cabrera Filho						
Endereço: Rua Duarte da Costa, n° 1.666- Bairro São Sebastião II – Porto Velho						
Telefone: (69) 3221-0593 e-mail : empresapalladium@gmail.com						

Primavera de Rondônia, 26 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:09F0A4E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2015-SEMAS

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2015-SEMAS

PROCESSO: 231/2015

OBJETO: *AQUISIÇÃO CAMISETAS.*

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	***Und***	***Qtd***	***Especificações***	***Preços***		
				Marca	***Unitário***	***Total***
01	*Und*	*300*	*Aquisição de 300 (Trezentas) camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose. Camisetas para dar suporte visual ao encontro municipal da mulher na cor Rosa, conforme a Arte em Anexo.*			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
Conforme Termo de Referencia os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho e requisições que serão expedidas pela Secretaria de acordo com as necessidades e deverá ser devidamente certificada pela comissão de recebimento prefeitura do Município de Urupá.						

Documentação Exigida: *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.*

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Email:

Telefone:

Data da Proposta: _____/_____/2015

Carimbo do CNPJ
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8D825907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6° BIMESTRE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Nov/Dez	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Dez	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.420.003,53	55.292.047,46	6.458.317,50	11,68	32.612.721,41	58,98	22.679.326,05
RECEITAS CORRENTES	32.607.237,03	34.207.327,58	5.506.199,50	16,10	28.885.409,75	84,44	5.321.917,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.662.956,88	1.662.956,88	255.987,02	15,39	1.704.080,58	102,47	-41.123,70
Impostos	1.470.640,49	1.470.640,49	223.275,42	15,18	1.363.725,07	92,73	106.915,42
Taxas	152.069,49	152.069,49	32.711,60	21,51	299.543,08	196,98	-147.473,59
Contribuição de Melhoria	40.246,90	40.246,90	0,00	0,00	40.812,43	101,41	-565,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	818.825,45	818.825,45	148.203,93	18,10	747.795,27	91,33	71.030,18
Contribuições Sociais	663.059,69	663.059,69	148.200,96	22,35	681.126,04	102,72	-18.066,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	155.765,76	155.765,76	2,97	0,00	66.669,23	42,80	89.096,53
RECEITA PATRIMONIAL	201.438,52	201.438,52	169.858,61	84,32	944.317,06	468,79	-742.878,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.438,52	201.438,52	169.858,61	84,32	944.317,06	468,79	-742.878,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.363,50	7.363,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.273.224,55	30.873.315,10	4.896.239,31	15,86	25.234.505,66	81,74	5.638.809,44
Transferências Intergovernamentais	28.181.761,66	28.421.382,19	4.464.244,58	15,71	24.098.915,82	84,79	4.322.466,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.091.462,89	2.451.932,91	431.994,73	17,62	1.135.589,84	46,31	1.316.343,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.428,13	643.428,13	35.910,63	5,58	254.711,18	39,59	388.716,95
Multas e Juros de Mora	123.889,09	123.889,09	9.535,81	7,70	72.906,86	58,85	50.982,23
Indenizações e Restituições	103.825,66	103.825,66	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,66
Receita da Dívida Ativa	181.597,84	181.597,84	26.374,82	14,52	181.804,32	100,11	-206,48
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	234.115,54	234.115,54	0,00	0,00	0,00	0,00	234.115,54
RECEITAS DE CAPITAL	15.812.766,50	21.084.719,88	952.118,00	4,52	3.727.311,66	17,68	17.357.408,22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Móveis	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.804.178,55	21.076.131,93	952.118,00	4,52	3.727.311,66	17,68	17.348.820,27
Transferências Intergovernamentais	1.250.000,00	1.250.000,00	2.118,00	0,17	277.111,66	22,17	972.888,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.554.178,55	19.826.131,93	950.000,00	4,79	3.450.200,00	17,40	16.375.931,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.911,85	514.911,85	63.732,29	12,38	898.353,27	174,47	-383.441,42
RECEITAS CORRENTES	514.911,85	514.911,85	63.732,29	12,38	898.353,27	174,47	-383.441,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	514.911,85	514.911,85	63.732,29	12,38	898.353,27	174,47	-383.441,42
Contribuições Sociais	514.911,85	514.911,85	63.732,29	12,38	898.353,27	174,47	-383.441,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.934.915,38	55.806.959,31	6.522.049,79	11,69	33.511.074,68	60,05	22.295.884,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.934.915,38	55.806.959,31	6.522.049,79	11,69	33.511.074,68	60,05	22.295.884,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.934.915,38	55.806.959,31	6.522.049,79	11,69	33.511.074,68	60,05	22.295.884,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Superávit Financeiro	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	47.570.951,06	8.509.688,12	56.080.639,18	-1.585.358,58	29.314.480,45	3.785.544,17	28.859.097,06	51,46	27.221.542,12
DESPESAS CORRENTES	37.314.850,47	4.133.356,43	41.448.206,90	-1.048.813,19	26.981.396,11	3.515.717,25	26.620.986,22	64,23	14.827.220,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.822.521,05	4.626.761,14	20.449.282,19	2.109.940,63	16.408.903,59	2.248.075,71	16.408.903,59	80,24	4.040.378,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.492.329,42	-493.404,71	20.998.924,71	-3.158.753,82	10.572.492,52	1.267.641,54	10.212.082,63	48,63	10.786.842,08
DESPESAS DE CAPITAL	9.532.071,95	4.576.831,69	14.108.903,64	-536.545,39	2.333.084,34	269.826,92	2.238.110,84	15,86	11.870.792,80
INVESTIMENTOS	9.052.064,60	4.446.831,69	13.498.896,29	-316.200,01	1.943.571,60	233.237,99	1.848.598,10	13,69	11.650.298,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.007,35	130.000,00	610.007,35	-220.345,38	389.512,74	36.588,93	389.512,74	63,85	220.494,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	-200.500,00	523.528,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.528,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.363.964,32	413.493,97	1.777.458,29	-345.858,23	909.533,15	-311.658,03	909.533,15	116,94	867.925,14
DESPESAS CORRENTES	1.113.964,32	98.493,97	1.212.458,29	-404.440,22	465.951,16	-370.240,02	465.951,16	38,43	746.507,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.964,32	98.493,97	1.212.458,29	-404.440,22	465.951,16	-370.240,02	465.951,16	38,43	746.507,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	315.000,00	565.000,00	58.581,99	443.581,99	58.581,99	443.581,99	78,51	121.418,01
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	315.000,00	565.000,00	58.581,99	443.581,99	58.581,99	443.581,99	78,51	121.418,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.934.915,38	8.923.182,09	57.858.097,47	-1.931.216,81	30.224.013,60	3.473.886,14	29.768.630,21	51,45	28.089.467,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.934.915,38	8.923.182,09	57.858.097,47	-1.931.216,81	30.224.013,60	3.473.886,14	29.768.630,21	51,45	28.089.467,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.742.444,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.934.915,38	8.923.182,09	57.858.097,47	-1.931.216,81	30.224.013,60	3.473.886,14	33.511.074,68	-	28.089.467,26
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.570.951,06	56.080.639,18	-1.585.358,58	29.314.480,45	3.785.544,17	28.859.097,06	96,94%	51,46%	27.221.542,12
LEGISLATIVA	1.274.754,47	1.327.455,92	145.615,93	1.175.868,66	224.909,35	1.175.868,66	3,95%	88,58%	151.587,26
Ação Legislativa	1.274.754,47	1.327.455,92	145.615,93	1.175.868,66	224.909,35	1.175.868,66	3,95	88,58	151.587,26
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.185.929,00	9.594.673,25	-566.789,90	5.968.695,76	481.506,14	5.968.695,76	20,05%	62,21%	3.625.977,49
Planejamento e Orçamento	309.375,00	172.692,30	4.391,94	118.156,70	11.188,84	118.156,70	0,40	68,42	54.535,60
Administração Geral	9.467.856,99	8.981.980,95	-566.361,51	5.537.202,56	386.319,12	5.537.202,56	18,60	61,65	3.444.778,39
Administração Financeira	408.697,01	440.000,00	-4.820,33	313.336,50	83.998,18	313.336,50	1,05	71,21	126.663,50
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.959,11	873.504,90	-64.737,18	260.527,37	45.735,27	260.527,37	0,88%	29,83%	612.977,53
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.158,82	78.158,82	-8.880,13	15.827,24	962,67	15.827,24	0,05	20,25	62.331,58
Assistência Comunitária	546.800,29	795.346,08	-55.857,05	244.700,13	44.772,60	244.700,13	0,82	30,77	550.645,95
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	931.000,00	1.131.500,00	182.609,84	760.534,00	224.564,97	760.534,00	2,55%	67,21%	370.966,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	931.000,00	1.131.500,00	182.609,84	760.534,00	224.564,97	760.534,00	2,55	67,21	370.966,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.989.560,64	10.988.189,09	-135.991,76	7.966.414,45	773.921,84	7.966.414,45	26,76%	72,50%	3.021.774,64
Atenção Básica	2.286.294,41	2.772.349,90	-7.711,10	1.744.830,82	289.631,77	1.744.830,82	5,86	62,94	1.027.519,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.241,60	1.623.846,65	-39.834,80	1.437.729,37	76.021,79	1.437.729,37	4,83	88,54	186.117,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.085,17	106.085,17	-1.409,70	33.979,60	1.745,25	33.979,60	0,11	32,03	72.105,57
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	260.232,53	10.252,51	211.338,88	26.972,85	211.338,88	0,71	81,21	48.893,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.951.651,96	6.225.674,84	-97.288,67	4.538.535,78	379.550,18	4.538.535,78	15,25	72,90	1.687.139,06
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.446.676,83	18.146.916,70	-288.667,54	9.200.668,25	1.746.497,93	9.068.960,02	30,46%	49,98%	9.077.956,68
Ensino Fundamental	15.415.187,51	17.301.238,62	-232.655,93	8.884.946,94	1.712.711,85	8.753.238,71	29,40	50,59	8.547.999,91
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	194.568,00	169.420,69	-26.220,00	58.824,00	10.488,00	58.824,00	0,20	34,72	110.596,69
Educação Infantil	561.921,32	561.921,32	-12.295,80	188.154,89	19.955,60	188.154,89	0,63	33,48	373.766,43
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA		114.336,07	-17.495,81	68.742,42	3.342,48	68.742,42	0,23	60,12	45.593,65
CULTURA	861.000,00	487.048,00	-8.833,24	129.105,08	1.754,47	129.105,08	0,43%	26,51%	357.942,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	761.000,00	487.048,00	-8.833,24	129.105,08	1.754,47	129.105,08	0,43	26,51	357.942,92
ATÍPICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.046.424,87	3.964.584,17	-64.358,48	235.636,43	14.149,85	235.636,43	0,79%	5,94%	3.728.947,74
Infra-Estrutura Urbana	1.846.424,87	3.764.584,17	-64.358,48	235.636,43	14.149,85	235.636,43	0,79	6,26	3.528.947,74
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	24.804,00	0,00	24.804,00	0,08%	99,22%	196,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	24.804,00	0,00	24.804,00	0,08	99,22	196,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	453.000,00	449.500,00	-152,46	9.163,61	0,00	9.163,61	0,03%	2,04%	440.336,39
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	390.000,00	390.000,00	-152,46	9.163,61	0,00	9.163,61	0,03	2,35	380.836,39
Recuperação de Áreas Degradadas	63.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.882.136,12	1.997.053,07	35.911,78	263.433,77	36.811,78	263.433,77	0,88%	13,19%	1.733.619,30
Promoção da Produção Vegetal	1.555.136,12	1.672.553,07	35.911,78	263.433,77	36.811,78	263.433,77	0,88	15,75	1.409.119,30
Promoção da Produção Animal	232.000,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	415.000,00	415.000,00	-14.965,23	177.222,87	10.325,17	177.222,87	0,60%	42,70%	237.777,13
Conservação de Energia	415.000,00	415.000,00	-14.965,23	177.222,87	10.325,17	177.222,87	0,60	42,70	237.777,13
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.593.385,79	5.094.839,85	-565.838,41	2.664.425,40	183.866,07	2.340.750,24	7,86%	45,94%	2.754.089,61
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.593.385,79	5.094.839,85	-565.838,41	2.664.425,40	183.866,07	2.340.750,24	7,86	45,94	2.754.089,61
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	448.088,24	416.838,24	-18.816,55	72.821,57	4.912,40	72.821,57	0,24%	17,47%	344.016,67
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	448.088,24	416.838,24	-18.816,55	72.821,57	4.912,40	72.821,57	0,24	17,47	344.016,67
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	515.007,35	645.007,35	-220.345,38	405.159,23	36.588,93	405.159,23	1,36%	62,81%	239.848,12
Refinanciamento da Dívida Interna	480.007,35	610.007,35	-220.345,38	389.512,74	36.588,93	389.512,74	1,31	63,85	220.494,61
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	35.000,00	35.000,00	0,00	15.646,49	0,00	15.646,49	0,05	44,70	19.353,51
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	523.528,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.528,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.363.964,32	1.777.458,29	-345.858,23	909.533,15	-311.658,03	909.533,15	0,03	2,71	867.925,14
LEGISLATIVA	16.250,00	27.250,00	3.604,50	19.518,00	3.604,50	19.518,00	0,07%	71,63%	7.732,00
Ação Legislativa	16.250,00	27.250,00	3.604,50	19.518,00	3.604,50	19.518,00	0,07	71,63	7.732,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	173.800,26	-46.329,37	87.290,20	-46.329,37	87.290,20	0,29%	50,22%	86.510,06
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	173.800,26	-46.329,37	87.290,20	-46.329,37	87.290,20	0,29	50,22	86.510,06
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.000,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	415.688,61	485.382,32	-193.837,63	100.526,91	-159.913,56	100.526,91	0,34%	20,71%	384.855,41
Atenção Básica	140.045,29	80.239,00	71,10	6.673,28	71,10	6.673,28	0,02	8,32	73.565,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	87.000,00	-25.801,86	37.099,68	-25.801,86	37.099,68	0,12	42,64	49.900,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	149.643,32	318.143,32	-168.106,87	56.753,95	-134.182,80	56.753,95	0,19	17,84	261.389,37
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	525.025,71	519.025,71	-167.877,72	258.616,05	-167.601,59	258.616,05	0,87%	49,83%	260.409,66
Ensino Fundamental	493.067,63	487.067,63	-167.877,72	258.616,05	-167.601,59	258.616,05	0,87	53,10	228.451,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	31.958,08	31.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.958,08
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	565.000,00	58.581,99	443.581,99	58.581,99	443.581,99	1,49%	78,51%	121.418,01
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	565.000,00	58.581,99	443.581,99	58.581,99	443.581,99	1,49	78,51	121.418,01
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.934.915,38	57.858.097,47	-1.931.216,81	30.224.013,60	3.473.886,14	29.768.630,21	100,00%	51,45%	28.089.467,26
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.943.812,59	2.721.648,33	2.078.186,53	2.714.295,47	2.691.032,92	2.923.884,35	2.534.909,49	2.794.889,60	2.406.359,39	2.389.060,90	2.705.593,02	3.428.444,76	32.332.117,35	33.340.347,98
Receita Tributária	120.054,80	187.130,50	92.502,98	146.281,98	138.813,03	123.802,52	192.430,64	159.032,77	138.950,69	149.093,65	135.558,56	120.428,46	1.704.080,58	1.662.956,88
IPTU	133,06	0,00	209,75	0,00	10.122,80	30.369,97	65.134,10	6.585,76	5.793,82	3.712,94	2.454,95	2.370,52	126.887,67	43.077,47
ISS	56.718,71	64.623,34	44.839,45	55.565,60	51.145,69	50.126,86	48.671,46	63.494,67	60.375,76	93.369,48	40.052,15	83.779,41	712.762,58	982.715,76
ITBI	6.891,07	12.055,02	8.426,86	5.917,13	26.363,01	8.682,96	9.542,93	18.558,46	11.329,28	16.300,66	9.971,59	18.183,90	152.222,87	107.579,03
IRRF	8.400,89	56.237,77	11.558,84	63.941,88	27.262,77	7.600,02	31.887,21	46.903,98	41.870,32	9.725,37	57.947,59	8.515,31	371.851,95	337.268,23
Outras receitas tributarias	47.911,07	54.214,37	27.468,08	20.857,37	23.918,76	27.022,71	37.194,94	23.489,90	19.581,51	25.985,20	25.132,28	7.579,32	340.355,51	192.316,39
Receita de Contribuições	18.769,14	158.970,17	2.149,93	159.624,82	62.822,07	23.282,38	28.283,26	78.714,41	63.124,89	3.850,27	142.004,67	2.880,71	744.476,72	818.825,45
Receita Patrimonial	167.529,27	86.121,47	65.397,28	80.566,71	-38.138,49	76.202,29	30.185,05	141.956,77	92.564,79	72.073,31	79.427,55	90.431,06	944.317,06	201.438,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
Transferências Correntes	2.604.451,60	2.262.597,24	1.898.709,56	2.306.328,66	2.503.923,55	2.683.834,96	2.255.314,02	2.389.128,31	2.092.865,48	2.159.982,29	2.324.564,36	3.202.831,78	28.684.531,81	30.006.335,50
Cota-parte do FPM	847.943,11	905.479,23	537.125,80	613.038,67	816.949,41	612.659,31	526.196,84	639.239,62	560.346,98	529.585,61	700.974,28	1.127.451,24	8.416.990,10	8.362.098,33
Cota-Parte do ICMS	768.694,59	550.850,49	601.163,01	643.366,41	665.741,00	653.064,21	814.430,76	798.994,81	730.989,44	718.046,34	725.870,55	763.949,23	8.435.160,84	7.217.168,24
Cota-Parte do IPVA	38.392,24	24.452,42	40.788,90	83.835,95	54.798,23	35.639,05	72.669,17	116.262,49	43.700,50	47.864,75	46.866,37	72.823,24	678.093,31	385.197,51
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,75	338,14	85,05	2.389,94	23.570,64
Transferências da LC 87/1986	1.103,90	1.103,90	0,00	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	2.207,80	13.246,80	11.062,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	576.001,45	525.474,31	415.193,25	440.835,13	553.035,28	476.048,82	487.377,88	534.132,15	468.356,66	479.326,37	525.641,04	555.093,93	6.036.516,27	7.890.656,60
Outras Transferências correntes	372.316,31	255.236,89	304.438,60	524.148,60	412.295,73	905.319,67	353.535,47	299.395,34	288.368,00	382.088,57	323.770,08	681.221,29	5.102.134,55	6.116.581,86
Outras Receitas Correntes	33.007,78	26.828,95	19.426,78	21.493,30	23.612,76	16.762,20	28.696,52	26.057,34	18.853,54	4.061,38	24.037,88	11.872,75	254.711,18	643.428,13
DEDUÇÕES (II)	342.317,42	450.456,85	229.807,64	410.240,72	370.540,54	276.647,83	277.256,01	408.001,84	321.611,47	264.914,08	427.670,54	348.368,70	4.127.833,64	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.769,14	158.970,17	2.149,93	121.245,07	62.822,07	23.282,38	0,00	78.714,41	63.123,44	3.848,47	142.003,29	2.879,12	677.807,49	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.548,28	291.486,68	227.657,71	288.995,65	307.718,47	253.365,45	277.256,01	329.287,43	258.488,03	261.065,61	285.667,25	345.489,58	3.450.026,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.601.495,17	2.271.191,48	1.848.378,89	2.304.054,75	2.320.492,38	2.647.236,52	2.257.653,48	2.386.887,76	2.084.747,92	2.124.146,82	2.277.922,48	3.080.076,06	28.204.283,71	33.340.347,98
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 14/02/2015														

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	766.305,85	766.305,85	# 260.891,34	# 1.305.596,71	669.066,98
RECEITAS CORRENTES	766.305,85	766.305,85	260.891,34	1.305.596,71	1.002.848,99
Receita de Contribuições dos Segurados	663.059,69	663.059,69	144.882,41	677.807,49	768.873,65
Pessoal Civil	663.059,69	663.059,69	144.882,41	677.807,49	768.873,65
Ativo	663.059,69	663.059,69	144.882,41	677.807,49	768.873,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.246,16	103.246,16	116.008,93	627.789,22	233.975,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.246,16	103.246,16	116.008,93	627.789,22	233.975,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-333.782,01
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.911,85	514.911,85	# 67.050,84	# 901.671,82	738.196,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.281.217,70	1.281.217,70	# 327.942,18	# 2.207.268,53	1.407.263,25
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	931.000,00	1.131.500,00	224.564,97	760.534,00	556.967,44
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	931.000,00	1.131.500,00	224.564,97	760.534,00	556.967,44
Pessoal Civil	370.000,00	551.500,00	167.583,10	506.265,10	360.709,39
Aposentadorias	170.000,00	280.000,00	86.160,10	255.713,34	173.646,04
Pensões	80.000,00	80.500,00	19.719,12	80.500,00	67.755,22
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	191.000,00	61.703,88	170.051,76	119.308,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	561.000,00	580.000,00	56.981,87	254.268,90	196.258,05
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	561.000,00	580.000,00	56.981,87	254.268,90	196.258,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.000,00	7.000,00	# 0,00	# 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	938.000,00	1.138.500,00	224.564,97	760.534,00	556.967,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	343.217,70	142.717,70	103.377,21	1.446.734,53	850.295,81
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO					
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	142.717,70

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês: 10/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.014	2.013
CAIXA	6.925.467,16	7.026.043,47	5.582.594,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.925.467,16	7.026.043,47	5.582.594,60
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	514.911,85	514.911,85	67.050,84	901.671,82	738.196,27
Receita de Contribuições	514.911,85	514.911,85	67.050,84	901.671,82	738.196,27
Patronal	194.992,06	194.992,06	7.313,58	458.089,83	552.985,14
Pessoal Civil	194.992,06	194.992,06	7.313,58	458.089,83	552.985,14
Ativo	0,00	0,00	7.313,58	458.089,83	552.985,14
Inativo	194.992,06	194.992,06	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	319.919,79	319.919,79	59.737,26	443.581,99	185.211,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	514.911,85	514.911,85	67.050,84	901.671,82	738.196,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00	0,00	3.102.516,80	82.358,88	2.546.485,54	473.672,38	
EXECUTIVO	0,00	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00	0,00	3.035.762,80	79.428,88	2.482.661,54	473.672,38	
- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO	0,00	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00	0,00	3.035.762,80	79.428,88	2.482.661,54	473.672,38	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.754,00	2.930,00	63.824,00	0,00	
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00	0,00	3.102.516,80	82.358,88	2.546.485,54	473.672,38	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015											

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Anexo IX - RP

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			######
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.773.776,64	3.498.854,42	5.782.421,99
DEDUÇÕES (II)	5.062.316,91	2.437.379,52	4.786.987,41
Disponibilidade de Caixa bruta	5.130.347,98	4.987.474,12	5.234.915,33
Demais Haveres Financeiros	193.026,91	193.026,91	193.026,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-261.057,98	-2.743.121,51	-640.954,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.288.540,27	1.061.474,90	995.434,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.773.776,64	3.498.854,42	5.782.421,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.062.316,91	-2.437.379,52	-4.786.987,41
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-2.349.607,89	275.329,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			101.630,87
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.044.123,50	14.044.123,50	13.360.609,84
Passivo Atuarial	14.044.123,50	14.044.123,50	13.360.609,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.021.738,17	9.610.474,86	9.718.562,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.939.180,62	6.609.695,59	7.026.043,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.136.101,45	3.136.101,45	2.692.519,46
(-) Restos a Pagar Processados	-53.543,90	-135.322,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.022.385,33	4.433.648,64	3.642.046,91
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.022.385,33	4.433.648,64	3.642.046,91
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015			

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.520.800,91	5.400.073,18	28.839.445,96	28.549.558,13
Receitas Tributárias	1.662.956,88	255.987,02	1.704.080,58	1.889.125,29
IPTU	43.077,47	4.825,47	126.887,67	109.891,85
ISS	982.715,76	123.831,56	712.762,58	1.199.855,77
ITBI	107.579,03	28.155,49	152.222,87	144.490,19
IRRF	337.268,23	66.462,90	371.851,95	310.509,65
Outras Receitas Tributárias	192.316,39	32.711,60	340.355,51	124.377,83
Receitas de Contribuições	1.333.737,30	211.936,22	1.646.148,54	1.680.798,56
Receitas Previdenciárias	663.059,69	144.882,41	677.807,49	768.873,65
Outras Receitas de Contribuições	670.677,61	67.053,81	968.341,05	911.924,91
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	201.438,52	169.858,61	944.317,06	109.886,08
(-) Aplicações Financeiras	201.438,52	169.858,61	944.317,06	109.886,08
Transferências Correntes	30.873.315,10	4.896.239,31	25.234.505,66	24.593.555,13
FPM	8.362.098,33	1.534.236,92	6.805.088,81	6.524.196,79
ICMS	7.217.168,24	1.191.855,86	6.748.128,88	7.542.433,76
Convênios	2.451.932,91	431.994,73	1.135.589,84	910.116,90
Outras Transferências Correntes	12.842.115,62	1.738.151,80	10.545.698,13	9.616.807,68
Demais Receitas Correntes	650.791,63	35.910,63	254.711,18	386.079,15
Dívida Ativa	247.774,97	34.279,53	247.719,41	289.933,71
Diversas Receitas Correntes	403.016,66	1.631,10	6.991,77	96.145,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.084.719,88	952.118,00	3.727.311,66	4.434.769,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	8.587,95	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	21.076.131,93	952.118,00	3.727.311,66	4.434.769,43
Convênios	19.826.131,93	950.000,00	3.450.200,00	4.126.428,43
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	2.118,00	277.111,66	308.341,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	21.076.131,93	952.118,00	3.727.311,66	4.434.769,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.596.932,84	6.352.191,18	32.566.757,62	32.984.327,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.660.665,19	3.145.477,23	27.086.937,38	25.154.696,50
Pessoal e Encargos Sociais	21.661.740,48	1.877.835,69	16.874.854,75	14.971.563,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.998.924,71	1.267.641,54	10.212.082,63	10.183.132,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.660.665,19	3.145.477,23	27.086.937,38	25.154.696,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.673.903,64	328.408,91	2.681.692,83	3.999.221,64
Investimentos	13.498.896,29	233.237,99	1.848.598,10	3.285.294,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.175.007,35	95.170,92	833.094,73	713.927,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.498.896,29	233.237,99	1.848.598,10	3.285.294,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	523.528,64	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	56.683.090,12	3.378.715,22	28.935.535,48	28.439.990,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.086.157,28	2.973.475,96	3.631.222,14	4.544.336,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		10.868.554,59
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				621.419,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015				

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Anexo VII - Primário (E, DF, M)

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.776.127,42	1.776.127,42	259.186,05	1.618.436,25	91,12	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	321.175,81	321.175,81	39.520,00	375.612,14	116,95	
1.1.1- IPTU	43.077,47	43.077,47	4.825,47	126.887,67	294,56	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	865,06	3.247,87	6,50	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	173.474,57	173.474,57	25.924,76	179.942,44	103,73	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.623,77	54.623,77	7.904,71	65.534,16	119,97	

1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.579,03	107.579,03	28.155,49	152.222,87	141,50
1.2.1- ITBI	107.579,03	107.579,03	28.155,49	152.222,87	141,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.104,35	1.010.104,35	125.047,66	718.749,29	71,16
1.3.1- ISS	982.715,76	982.715,76	123.831,56	712.762,58	72,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.711,96	7.711,96	766,04	3.743,90	48,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.123,27	8.123,27	450,06	1.861,88	22,92
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.553,36	11.553,36	0,00	380,93	3,30
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	337.268,23	337.268,23	66.462,90	371.851,95	110,25
1.4.1- IRRF	337.268,23	337.268,23	66.462,90	371.851,95	110,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.910.432,70	19.910.432,70	3.447.181,03	17.573.815,83	88,26
2.1- Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	1.828.425,52	8.416.990,10	80,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.452.622,53	10.452.622,53	1.828.425,52	8.416.990,10	80,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	1.489.819,78	8.435.160,84	93,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.827,90	13.827,90	3.311,70	13.246,80	95,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.511,23	27.934,84	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	423,19	2.389,94	8,11
2.6- Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	119.689,61	678.093,31	172,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.686.560,12	21.686.560,12	3.706.367,08	19.192.252,08	88,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.168,36	4.168,36	7.408,35	51.916,70	1.245,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.126,51	744.126,51	61.654,72	566.995,08	76,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.113,30	360.113,30	43.716,72	262.147,08	72,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	384.013,21	384.013,21	17.938,00	304.848,00	79,38
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.720.368,47	5.720.368,47	431.994,73	627.926,01	10,98
6.1- Transferências de Convênios	5.720.368,47	5.720.368,47	431.994,73	627.926,01	10,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	6.468.663,34	6.468.663,34	501.057,80	1.246.837,79	19,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	631.156,83	3.450.026,15	88,21
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.090.524,20	2.090.524,20	294.188,60	1.611.901,29	77,11
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.804.292,06	1.804.292,06	297.963,92	1.687.031,96	93,50
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.765,58	2.765,58	662,34	2.649,36	95,80
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.892,65	5.892,65	94,54	487,88	8,28
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.861,17	7.861,17	38.247,43	147.955,66	1.882,11
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.897.508,91	7.897.508,91	1.083.562,82	6.048.429,03	76,59

12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	631.156,83	3.450.026,15	88,21
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.979.320,94	3.979.320,94	449.578,14	2.586.490,12	65,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.852,31	6.852,31	2.827,85	11.912,76	173,85
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.133.380,79	5.174.380,79	555.193,23	4.236.031,47	81,87
13.1- Com Educação Infantil	307.841,16	307.841,16	17.445,44	139.904,50	45,45
13.2- Com Ensino Fundamental	4.825.539,63	4.866.539,63	537.747,79	4.096.126,97	84,17
14- OUTRAS DESPESAS	3.071.969,28	2.742.836,92	358.966,80	1.820.334,80	66,37
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.071.969,28	2.742.836,92	358.966,80	1.820.334,80	66,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.350,07	7.917.217,71	914.160,03	6.056.366,27	76,50
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					70,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					8.728,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.421.640,03	5.421.640,03	926.591,77	4.798.063,02	88,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	593.879,40	563.879,40	19.955,60	188.154,89	33,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	307.841,16	307.841,16	17.445,44	139.904,50	45,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.038,24	256.038,24	2.510,16	48.250,39	18,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.641.727,77	10.792.539,01	960.887,83	7.646.683,99	70,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.897.508,91	7.609.376,55	896.714,59	5.916.461,77	77,75
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.218,86	3.183.162,46	64.173,24	1.730.222,22	54,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	194.568,00	169.420,69	10.488,00	58.824,00	34,72
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	275.000,00	114.336,07	3.342,48	68.742,42	60,12
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.705.175,17	11.640.175,17	994.673,91	7.962.405,30	68,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					11.912,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					29.090,45
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					41.003,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					7.793.835,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					40,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.113,10	360.113,10	42.173,03	271.108,22	75,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.906.414,27	6.665.654,14	542.049,40	1.094.062,55	16,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.266.527,37	7.025.767,24	584.222,43	1.365.170,77	19,43

45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.971.702,54	18.665.942,41	1.578.896,34	9.327.576,07	49,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.728,46	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.036.516,27	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.050.186,02	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.912,76	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.971,47	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	2.373.272,84	299.676,39	2.073.596,45	10.839.460,77
2015	2.635.845,80	300.341,82	2.335.503,98	13.174.964,75
2016	2.880.362,84	290.416,92	2.589.945,92	15.764.910,67
2017	3.142.035,59	291.095,73	2.850.939,86	18.615.850,53
2018	3.421.284,51	281.184,34	3.140.100,17	21.755.950,70
2019	3.719.827,29	281.876,78	3.437.950,51	25.193.901,21
2020	4.038.213,39	271.979,18	3.766.234,21	28.960.135,42
2021	4.378.297,24	394.907,81	3.983.389,43	32.943.524,85
2022	4.996.356,02	580.506,30	4.415.849,72	37.359.374,57
2023	5.291.504,45	810.023,19	4.481.481,26	41.840.855,83
2024	5.590.892,74	1.005.529,71	4.585.363,03	46.426.218,86
2025	5.896.818,94	1.206.550,63	4.690.268,31	51.116.487,17
2026	6.209.347,50	1.404.459,10	4.804.888,40	55.921.375,57
2027	6.529.064,38	1.798.584,34	4.730.480,04	60.651.855,61
2028	6.844.631,00	2.348.094,73	4.496.536,27	65.148.391,88
2029	7.146.478,38	2.960.779,45	4.185.698,93	69.334.090,81
2030	7.429.996,06	3.146.166,14	4.283.829,92	73.617.920,73
2031	7.719.725,36	3.542.331,42	4.177.393,94	77.795.314,67
2032	8.003.395,50	4.095.305,04	3.908.090,46	81.703.405,13
2033	8.271.237,69	4.550.153,43	3.721.084,26	85.424.489,39
2034	8.528.193,08	5.128.852,34	3.399.340,74	88.823.830,13
2035	8.766.180,77	5.509.691,52	3.256.489,25	92.080.319,38

2036	8.995.937,63	5.940.735,26	3.055.202,37	95.135.521,75
2037	9.213.960,96	6.447.617,17	2.766.343,79	97.901.865,54
2038	9.414.999,88	6.881.409,14	2.533.590,74	100.435.456,28
2039	9.602.424,20	6.954.776,34	2.647.647,86	103.083.104,14
2040	9.797.046,04	7.073.416,49	2.723.629,55	105.806.733,69
2041	9.996.584,42	7.159.230,03	2.837.354,39	108.644.088,08
2042	10.203.307,48	7.534.560,33	2.668.747,15	111.312.835,23
2043	10.400.278,93	7.843.064,95	2.557.213,98	113.870.049,21
2044	10.590.926,86	8.217.378,73	2.373.548,13	116.243.597,34
2045	10.770.926,99	8.202.254,93	2.568.672,06	118.812.269,40
2046	10.963.010,42	8.327.461,01	2.635.549,41	121.447.818,81
2047	11.159.486,13	8.454.781,12	2.704.705,01	124.152.523,82
2048	11.360.494,60	8.656.703,89	2.703.790,71	126.856.314,53
2049	10.043.998,48	8.671.287,08	1.372.711,40	128.229.025,93
2050	10.150.687,36	8.733.730,91	1.416.956,45	129.645.982,38
2051	10.260.274,20	8.780.632,58	1.479.641,62	131.125.624,00
2052	10.373.867,85	8.827.543,77	1.546.324,08	132.671.948,08
2053	10.491.710,60	8.845.734,80	1.645.975,80	134.317.923,88
2054	10.615.783,09	8.967.187,01	1.648.596,08	135.966.519,96
2055	10.740.265,93	9.105.027,85	1.635.238,08	137.601.758,04
2056	10.864.202,96	9.221.831,08	1.642.371,88	139.244.129,92
2057	10.988.826,25	9.340.059,88	1.648.766,37	140.892.896,29
2058	11.114.094,01	9.483.089,01	1.631.005,00	142.523.901,29
2059	11.238.559,52	9.604.453,20	1.634.106,32	144.158.007,61
2060	11.363.477,15	9.727.296,36	1.636.180,79	145.794.188,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 23/02/2015				
Notas:				
1 Projeção atuarial elaborada em 22 de março de 2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.776.127,42	1.776.127,42	1.618.436,25	91,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.077,47	43.077,47	126.887,67	294,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.579,03	107.579,03	152.222,87	141,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.715,76	982.715,76	712.762,58	72,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.268,23	337.268,23	371.851,95	110,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	57.711,96	57.711,96	6.991,77	12,11
Dívida Ativa dos Impostos	247.774,97	247.774,97	247.719,41	99,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.910.432,70	19.910.432,70	17.573.815,83	88,26
Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	8.416.990,10	80,53

Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	2.389,94	8,11
Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	678.093,31	172,52
Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	8.435.160,84	93,50
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	27.934,84	2.793.484,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.827,90	13.827,90	13.246,80	95,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.827,90	13.827,90	13.246,80	95,80
TOOutrDAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	0,00	0,00	-
SAÚDE (III) = I + II	21.686.560,12	21.686.560,12	19.192.252,08	88,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.005.231,40	3.005.231,40	2.812.454,40	93,59
Provenientes da União	3.005.231,40	3.005.231,40	2.762.599,35	91,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	49.855,05	4.985.505,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	22.111,92	1,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.197,27	25.197,27	93.892,48	372,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.280.428,67	4.280.428,67	2.928.458,80	68,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.807.224,25	10.967.560,44	7.926.919,66	72,28	7.926.919,66	72,28
Pessoal e Encargos Sociais	4.025.306,68	7.066.329,37	5.202.063,06	73,62	5.202.063,06	73,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	3.781.917,57	3.901.231,07	2.724.856,60	69,85	2.724.856,60	69,85
DESPESAS DE CAPITAL	598.025,00	506.010,97	140.021,70	27,67	140.021,70	27,67
Investimentos	598.025,00	506.010,97	140.021,70	27,67	140.021,70	27,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.405.249,25	11.473.571,41	8.066.941,36	70,31	8.066.941,36	70,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.373.953,97	4.434.552,18	3.245.248,94	40,23	3.245.248,94	40,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.373.953,97	4.434.552,18	3.245.248,94	40,23	3.245.248,94	40,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOSOUTRASAAÇÕESPAGARENÃOSERVIÇOSPROCESSADOSNÃOCOMPUTADOSINSCRITOSINDEVIDAMENTENOEXERCÍCIOSEM	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESASDISPONIBILIDADECUSTEADASFINANCEIRACOMDISPONIBILIDADE1DECAIXAVINCULADAAOSRESTOSAPAGAR	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESASCANCELADOSCUSTEADAS2COMRECURSOSVINCULADOSÀPARCELADOPERCENTUALMÍNIMOQUENÃO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.373.953,97	4.434.552,18	3.245.248,94	40,23	3.245.248,94	40,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.031.295,28	7.039.019,23	4.821.692,42	59,77	4.821.692,42	59,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						25,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.942.854,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO
Inscritos em 12					
...					
Inscritos em 8					
Inscritos em 8					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 12			

...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 12			
...			
Diferença de limite não cumprido em 8			
Diferença de limite não cumprido em 8			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.426.339,70	2.852.588,90	1.751.504,10	21,71	1.751.504,10	21,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.531.241,60	1.710.846,65	1.474.829,05	18,28	1.474.829,05	18,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	211.085,17	106.085,17	33.979,60	0,42	33.979,60	0,42
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	260.232,53	211.338,88	2,62	211.338,88	2,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	4.101.295,28	6.543.818,16	4.595.289,73	56,96	4.595.289,73	56,96
TOTAL	8.405.249,25	11.473.571,41	8.066.941,36	100,00	8.066.941,36	100,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovaloraapresentado naintercessãocomacoluna"h" oucomacoluna"h+i"(último bimestre)deverásero mesmo apresentadono "totalj".

3 Ovaloraapresentado naintercessãocomacoluna"h" oucomacoluna"h+i"(último bimestre)deverásero mesmo apresentadono "totalk".

4 Limiteanualmínimo asercumprido noencerramento do exercício.

5 Duranteo exercício essevalorserviráparao monitoramento previsto no art. 23daLC141/2012

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Anexo XVI - Saúde - Município

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2014

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.934.915,38
Previsão Atualizada	-	55.806.959,31
Receitas Realizadas	6.522.049,79	33.511.074,68
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	2.051.138,16
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	48.934.915,38
Créditos Adicionais	-	8.923.182,09

Dotação Atualizada	-	57.858.097,47
Despesas Empenhadas	-1.931.216,81	30.224.013,60
Despesas Liquidadas	3.473.886,14	29.768.630,21
Superávit Orçamentário	-	3.742.444,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-1.931.216,81	30.224.013,60
Despesas Liquidadas	3.473.886,14	29.768.630,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		28.204.283,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	327.942,18	2.207.268,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	224.564,97	760.534,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	103.377,21	1.446.734,53

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	101.630,87	275.329,50	270,91
Resultado Primário	621.419,40	3.631.222,14	584,34

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00
Poder Executivo	268.357,45	77.290,86	191.066,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.102.516,80	82.358,88	2.546.485,54	473.672,38
Poder Executivo	3.035.762,80	79.428,88	2.482.661,54	473.672,38
Poder Legislativo	66.754,00	2.930,00	63.824,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.370.874,25	159.649,74	2.737.552,13	473.672,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.793.835,67	25%	40,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.236.031,47	60%	70,04
Complementação da União ao FUNDEB	2.586.490,12	0%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.821.692,42	15%	25,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 11/02/2015			

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:466F3DA6

